SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A nomeação do (a) Sr. (a) **CARLA PATRÍCIA MONTEIRO MARINHO**, portador (a) do CPF: **830.383.532-72,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com início de contrato de trabalho em 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, em substituição à servidora **SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS,** com lotação na Escola Municipal Vitória Simão, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os recursos para o pagamento salarial, será proveniente do repasse da parte dos 40% do FUNDEB;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 05 de agosto de 2019, com efeito retroativo a 01 de agosto do ano em curso.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:629C800A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A nomeação do (a) Sr. (a) **JULIANA GONÇALVES CARVALHO**, portador (a) do CPF: **000.461342-76,** na função de **MERENDEIRA**, com início de contrato de trabalho em 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, com lotação na Escola Municipal Duque de Caxias na comunidade de Niterói, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Os recursos para o pagamento salarial, será proveniente do repasse da parte dos 40% do FUNDEB;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 05 de agosto de 2019, com efeito retroativo a 01 de agosto do ano em curso;

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2019**.**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B06827AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa JOSÉ ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS - ME (CNPJ nº: 28.065.409/0001-05).

OBJETO: Contratação de serviços de fretamento de embarcação fluvial regional e intermunicipal para transporte de cargas, maquinários e afins, além de viabilizar a realização de ações da Municipalidade na zona rural e fretamento de embarcação tipo balieira e canoão coberto..
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2019 e encerrando-se em 03/01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 03 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FCCEB9E1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa IMR TEIXEIRA - ME (CNPJ nº: 09.115.838/0001-03).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de acesso a internet, através da disponibilização de pontos de acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2019 e encerrando-se em 03/01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 03 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A2590E6B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa R2S Designer e Construções EIRELI (CNPJ nº: 26.747.597/0001-26).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a conclusão da construção do Sistema de Abastecimento de água na comunidade do Estirão do Equador e Palmeira do Javari.
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 28/05/2019 e encerrando-se em 24/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 28 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DD4C8F61

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa SCM Construções EIRELI (CNPJ nº: 10.741.182/0001-05).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Sede da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM.
PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 29/03/2019 e encerrando-se em 27/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 29 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:56A83AEB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-B/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa SCM Construções EIRELI (CNPJ nº: 10.741.182/0001-05).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a conclusão da construção do Centro de Assistência Social - CRAS.
PRAZO ADITIVADO: 60 (dias) dias, iniciando-se em 11/06/2019 e encerrando-se em 10/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 11 de junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7982C41C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-B/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa SCM Construções EIRELI (CNPJ nº: 10.741.182/0001-05).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a conclusão da construção do Centro de Assistência Social - CRAS.
PRAZO ADITIVADO: 60 (dias) dias, iniciando-se em 11/08/2019 e encerrando-se em 10/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 11 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:635692A9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-A/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa SCM Construções EIRELI (CNPJ nº: 10.741.182/0001-05).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão da construção do anexo da Unidade Básica de Saúde São Francisco.
PRAZO ADITIVADO: 60 (dias) dias, iniciando-se em 11/06/2019 e encerrando-se em 10/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 11 de junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6AB3D2CC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-A/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa SCM Construções EIRELI (CNPJ nº: 10.741.182/0001-05).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão da construção do anexo da Unidade Básica de Saúde São Francisco.
PRAZO ADITIVADO: 60 (dias) dias, iniciando-se em 11/08/2019 e encerrando-se em 10/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 11 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3DD12762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 15.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-CGL

No dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificada, para Eventual Serviços de Locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços

Urbanos. Resultante do Pregão Presencial nº 15/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 818/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **JR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 16.835.243/0001-80 para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	HORA	20160	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, Capacidade de Carga: no mínimo 05/06 m³, com acionamento hidráulico.	FORD CARGO MODELO 1517	R$ 80,00
2	HORA	30240	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, truncado reduzido a caçamba, Capacidade de Carga: no mínimo 10/12 m³, com acionamento hidráulico.	IVECO MODELO 260	R$ 110,00
3	HORA	2016	CAMINHÃO CARROCERIA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, carroceria para transporte de pessoal	FORD CARGO MODELO 1517	R$ 85,00
4	HORA	2016	CAMINHÃO COMBOIO, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a equipamento de lubrificação, composto de bomba, mangueiras, tambores para graxas e óleo lubrificantes e tanque para óleo combustível	FORD CARGO MODELO 1517	R$ 110,00
5	HORA	2016	CAMINHÃO TANQUE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a pipa, com capacidade de carga para 10000 litros e com acionamento hidráulico	VOLKSWAGEN MODELO 15.180	R$ 110,00
6	HORA	2016	CAVALO MECÂNICO, EQUIPADOCOM PRANCHA 2 EIXOS	MB 1634 FACHINI	R$ 135,00
7	HORA	4032	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - sobre esteiras, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 166 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado capacidade coroada entre 1,5 a 1,8 m³	CATERPILLAR MODELO 320D	R$ 115,00
8	HORA	2016	CAMINHÃO ESPARGIDOR, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 150 kW, reduzido a tanque de asfalto, com capacidade para 6000 litros, equipado com equipamento de distribuição de asfalto, compreendendo moto bomba, barra de distribuição e acessórios	VOLKSWAGEN MODELO 13180	R$ 100,00
9	HORA	4032	MOTONIVELADORA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 100 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com cabine, comprimento mínimo da lâmina de 3,5 m, chassi articulado hidraulicamente, espelhos retrovisor, sistema de iluminação dianteira/traseira/lâmina, caixa de ferramentas, dotada de ripper/escarificador com acionamento hidráulico e peso operacional superior a 10000 quilos	CATERPILLAR MODELO 120M	R$ 125,00
10	HORA	4032	PÁ CARREGADEIRA, motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, quatro tempos, potência mínima de 79 kW, com cabine fechada, sistema de transmissão através de conversor de torque e chassi articulado hidraulicamente, caçamba para uso geral com dentes, com capacidade mínima de 1,7 m³ e peso operacional superior a 9.000 kg	CAT MODELO 924K	R$ 100,00
11	HORA	10080	RETROESCAVADEIRA- de pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, capacidade mínima de carga do retro coroado 0,32 m³ e do carregador coroado 0,76 m³	CAT MODELO 416E	R$ 75,00
12	HORA	4032	ROLO COMPACTADOR - vibratório, pé-de-carneiro, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 85 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 11 toneladas	DUNAPAC MODELO CA15	R$ 88,00
13	HORA	4032	ROLO COMPACTADOR - tanden vibratório liso, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 112 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 10 toneladas	DYNAPAC MODELO CA 25	R$ 90,00
14	HORA	2016	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO - sobre esteiras ou pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, com transmissão hidrostática, esteira tipo lagarta, com controle eletrônico de nível, espessura de espalhamento entre 0.015 a 0.030 m	LEEBOY MODELO 100F	R$ 110,00
15	HORA	2016	TRATOR DE ESTEIRA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 106 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com lâminas, material rodante com roda motriz elevada ou similar, comprimento mínimo da lâmina de 3,19 m, com cabine, peso operacional superior a 10000 quilos	CATERPILLAR MODELO D6	R$ 130,00

Autazes, 04 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

JR ENGENHARIA LTDA
CNPJ n. 16.835.243/0001-80

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EEC0BFC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2019, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
CONTRATADO: J D BUTEL RODRIGUES ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
VALOR GLOBAL de R$ 232.620,11 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Onze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 0106-Transferência da União.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suasalterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2CE04E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento combustíveis derivados de petróleo, em conformidade com o Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
CONTRATADO: C MENDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30.
VALOR GLOBAL de R$ 59.307,97 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.30-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 0106-Transferência da União.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E5E1350F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de limpeza para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2019, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
CONTRATADO: J D BUTEL RODRIGUES ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
VALOR GLOBAL de R$ 48.223,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 0106-Transferência da União.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F9094090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos e embarcações, em conformidade com o Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
CONTRATADO: J G CONCEIÇÃO – ME, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42.
VALOR GLOBAL de R$ 26.472,05 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 106 – Transferência da União.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7C4EAD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2556/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2556/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2556/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J G CONCEIÇÃO – ME, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos e embarcações, em conformidade com o Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
VALOR GLOBAL de R$ 26.472,05 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01 – Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 106 – Transferência da União.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 037/2019-CPL/PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:8DD5F5BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 03-A, de 15 de fevereiro de 2018.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Marilia Tananta dos Santos, matrícula n°4732, como Fiscal do PP n°35/2017 celebrado com as empresas M E G DE FRANÇA-ME, CNPJ 20.752.313/0001-03 e H.A DE AGUIARCOMERCIAL CNPJ 07.039.988/0001-41 para de Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a

composição da Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:7A4A6612

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 04-A, de 15 de fevereiro de 2018.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor João Batista F.Picanço, matrícula n°4244, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 02/2018 vinculado a Registro de Preço nº39/2017 celebrado com a empresa M E G DE FRANÇA-ME, CNPJ 20.752.313/0001-03 para O Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades dos alunos da Sede e Zona Rural da Rede Municipal da Educação do Município de Beruri no ano letivo 2018.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D5484202

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 02-A, de 15 de fevereiro de 2018.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Francisco Inan Macedo Campos, matrícula n°4330, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 03/2017 vinculado a Registro de Preço nº22/2017 celebrado com a empresa INFORSEG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 07.017.363/0001-89 para O Serviço de instalação e fornecimento de link de internet, para atender o gabinete da prefeita e suas secretarias.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:DF1B1DEC

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 18-A, de 15 de junho de 2018.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Marilia Tananta dos Santos, matrícula n°4732, como Fiscal do PP n°07/2018 celebrado com as empresas ODILON PICANÇO JUNIOR, CNPJ 05.025.169/0001-10 para de Registro de Preços para eventual Aquisição de Gás GLP para atender gabinete da Prefeita e suas secretarias.
.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 15 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:855868DD

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 05-A, de 07 de março de 2018.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Erany Silva Chagas, matrícula n°4244, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 01/2017 vinculado a Registro de Preço nº 01/2017 celebrado com a empresa SAVIA C.DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 08.187.590/0001-15 para Serviço de Prestação de Assessoria e Processamento Contábil.
.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 07 de março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:86B65FEE

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 47, de 27 de agosto de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Coimbra de Lima, matrícula n°4229-1, como fiscal n vinculado a Dispensa de licitação nº 27/2019 celebrado com a empresa Automus Engenharia LTDA, CNPJ nº 32.955.32/0001-36 Serviço de Serviços de Elaboração de Projeto e Dimensionamento Elétrico das Escolas, oriundo do processo administrativo nº 01046/2019/PMB.
.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM,26 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:70BB5134

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068/2019 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 2712/2018, de 05 de novembro de 2018, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

Considerando a necessidade de sincronizar o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário e Poder Legislativo;
Considerando, ainda, a necessidade da contenção de gastos com funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e finais de semana;
Considerando, o feriado estadual de 05 de Setembro (quinta-feira), quando se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, nos termos da lei Promulgada nº 25, de 09 de dezembro de 1977, e a ocorrência, no (sábado), feriado nacional de 07 de setembro, dia da Independência do Brasil, e a Festa da Castanha comemorada nos dias 06 e 07 de Setembro;

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 06 de Setembro de 2019 (sexta-feira);
Dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira);
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:44FB126A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069/2019 – GPMB

Dispõe sobre a convocação da VIII conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Beruri Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e etc,
Considerando que a conferencia e o espaço democrático oferecido ao cidadão para discussão das Políticas Publicas:
Considerando ainda que a Assistência Social, é um direito do povo e dever do Poder Publico;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 setembro de 2019, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos situado à Rua José Belarmino de Amorim s/n, Bairro São Pedro, tendo como tema: "***Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social***".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0D9565F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 1- A/2019 -GP- CMBVR, DE 02 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA Nº 1- A/2019 -GP - CMBVR, de 02 DE JANEIRO 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-Am, conforme especifica, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **Evandro Miranda Cardoso**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.
Considerando os eventuais processo licitatórios para o exercício financeiro de 2017 a 2018

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR, a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, para o Biênio **2019/2020**, assim composta:

- Paulo Afonso da Silva e Silva – – Presidente;
-Gilmara Pimentel Koide - Secretária
- Raimundo Georgina da Silva Costa – Membro
-Maria Renilde Batany Dias – Membro.

Art. 2°- Compete a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, promover os Processos Licitatórios de acordo com as Leis Federais Nº 5.666/93 de 21.03.93 e 8.883/94 de 08.06.94, que regulamentam o Art. 37 Inciso XXI da Constituição Federal.
Art.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario.

Anote-se, comunique-se e dê-se ciência.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver.presidente.

Ciente: ____/____/_____

01_____

02_____

03_____

04_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:3874C531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2019, às 10h30min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 02 à 11/01/2019 para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F372DE2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 07h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 28 à 29/01/2019 para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 28 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:239A3865

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2019, às 18h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 21 à 27/01/2019 para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 21 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B9CE498E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2019, às 18h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 13 à 16/01/2019 para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 13 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:28F913AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 01 à 08/02/2019 para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7BC53FCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2019, às 17h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 10 à 13/02/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5E7059DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 03 dias do mês de março de 2019, às 17h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 03 à 11/03/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente da Casa Legislativa

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0395BFBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2019, às 17h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Casa Legislativa, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 24/02 à 04/03/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, juntamente com o Vice Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 24 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente da Casa Legislativa

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3BC8D9DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 11 dias do mês de março de 2019, às 20h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Casa Legislativa, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, juntamente do senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 11 a 12/03/2019 para a cidade de Maués/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:29848DB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 11 dias do mês de março de 2019, às 20h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Casa Legislativa, conforme

estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, juntamente com o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 11 a 12/03/2019 para a cidade de Maués/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrado o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

EVANDRO MIRNADA CARDOSO
Presidente da Casa Legislativa

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0DD655D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 17 dias do mês de março de 2019, às 17h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 17 à 22/03/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 17 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B4065031

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 28 dias do mês de março de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece a emenda ao Art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos e o Decreto Legislativo nº 002/2019, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 28/03 à 05/04/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 28 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2CEE49E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 23 dias do mês de abril de 2019, às 10h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, para o senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, conforme estabelece a emenda ao Art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, por motivo da ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 23 a 25/04/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 23 de abril de 2019.

JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Secretário Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1BDFEEF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 21 dias do mês de abril de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece a emenda ao Art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 21 a 25/04/2019, para Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 21 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C06811AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 25 dias do mês de abril de 2019, às 10h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício MARCOS VERÇOSA FERREIRA, para o senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Casa Legislativa, conforme estabelece a emenda ao Art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, por motivo da ausência do Sr. ERALDO TRINDADE DA SILVA Prefeito Municipal e AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES Vice-Prefeito Municipal, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no dia 25/04/2019, para a cidade de Maués/AM, para tratar de assuntos de interesse particular..
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 25 de abril de 2019.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente da Casa Legislativa

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8224153C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 09 dias do mês de maio de 2019, às 09h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 09 a 14/05/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 09 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:063D3DDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 22 dias do mês de maio de 2019, às 07h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no dia 22/05/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 22 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:ACF8BE91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 08 dias do mês de junho de 2019, às 07h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 08 a 12/06/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 08 de junho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E647CBA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao 01 dia do mês de junho de 2019, às 12h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, para o senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no dia 01/06/2019, para a Cidade de Parintins/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de junho de 2019.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1042D533

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 03 dias do mês de junho de 2019, às 09h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, para o senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem nos dias de 03 a 07/06/2019, para a Cidade de Parintins/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de junho de 2019.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A14E8C23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 10 dias do mês de junho de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 10 a 20/06/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de junho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E5B597AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao 01 dias do mês de julho de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 01 a 05/07/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de julho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3F94E44E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 17 dias do mês de julho de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 17 a 24/07/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 17 de julho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8C4AE357

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 05 dias do mês de agosto de 2019, às 06h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 05 a 10/08/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 05 de agosto de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7A6D9FEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019, às 07h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERALDO TRINDADE DA SILVA, para o senhor AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 13 a 18/08/2019, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 13 de agosto de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3298F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 26 DE AGOSTO 2019

Dispõe sobre a publicação dos candidatos aptos a Campanha Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Ramos quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 103/99 e em conformidade com a Lei Municipal 136/2003 e Resolução Nº 170/CONANDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação nominal dos candidatos aptos a campanha eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024.

Art. 2º Divulgar para a comunidade os nomes com seus respectivos números de chapa para o processo da campanha eleitoral.

Art. 3º Relação dos candidatos:

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	PEDRO LOPES
02	KHASSIARA DESADORA SOARES DO CARMO
03	JOEL JONNY DA SILVA AZEVEDO
04	ANTONIO CARLOS MIRANDA MOURÃO
05	FRANCIS DALVA DOS REIS TEIXEIRA
06	RAINESSE CRISTINE COSTA XAVIER
07	WILLIAN BRITO DA SILVA
08	JOYCE FERREIRA DA SILVA
09	DAVID AFONSO DE SOUZA
10	HELLEUMAR TRAVASSOS DE ANDRADE
11	ANA CELIA PIMENTEL DE SOUZA
12	RAIMUNDA IOLENE ORIENTE MIRANDA
13	KALISON ANDRÉ PIMENTEL MIRANDA
14	EDELICE DA SILVA REIS
15	LEONICE MARIA RIBEIRO FERREIRA
16	ALESSANDRA GONZAGA DOS SANTOS
17	ROSENILDO FERREIRA DE ALMEIDA
18	JOSÉ EGERLEAN MIRANDA SOUZA
19	ENI DO CARMO LACERDA FERREIRA

20	ANDREZA SILVA
21	WILLER GLÓRIA DA SILVA
22	MARIA LUIZA DIAS PEREIRA
23	EUDIRLÃ MUNIZ PONTES
24	FILIPE CAMARGO TAVARES PIMENTEL
25	JOSÉ MARQUIZETE ORIENTE PIMENTEL
26	MARCOS PEREIRA GOMES JÚNIOR
27	VIGNE GLÓRIA DA SILVA

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 26 de agosto de 2019.

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente do CMDCA

TATIANA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0BF9E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 001/2019- CMDCA

ITEM / SUB ITEM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1.2	d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;	Excluído
4.	4.1.3 – Prova Escrita	Excluído
5	Da prova Escrita	Excluído
6	6.3 – I- Maior nota da prova Escrita	Excluído
Anexo III – Cronograma Alterado		

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	11/04/2019
Período de Inscrição	22/04/2019 a 31/05/2019
Análise da Inscrição	03/06/2019 a 07/06/2019
Publicação da Lista Nominal dos Pré-Candidatos: Deferidos e Indeferidos, no CMDCA, no Ministério Público, em outros meios.	10/06/2019
Recursos	11/06/2019 a 14/06/2019
Análise dos Recursos	17/06/2019 a 18/06/2019
Resultado Final	24/06/2019
Prova Escrita	21/07/2019
Publicação do Gabarito	22/07/2019
Divulgação da Lista dos Aprovados	02/08/2019
Recursos	07/08/2019
Análise dos Recursos	12/08/2019
Publicação no Diário Oficial dos Candidatos Aptos ao Processo de Escolha	13/08/2019
Reunião com os Candidatos	14/08/2019
Campanha dos Candidatos	15/08/2019 a 03/10/2019
Reunião Extraordinária	27/08/2019
Votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Apuração dos votos	06/10/2019
Capacitação para os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos	06/12/2019
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares Eleitos	10/01/2020

Boa Vista do Ramos, 26 de agosto de 2019.

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente/CMDCA-BVR
Portaria Nº186/2019 GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:89D76C1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E 3ª PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão realizada em 19 de agosto de 2019, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes ou interessados. Ainda, tornamos público à 3ª publicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para realização do mesmo, no dia e horário indicado por meio da modalidade: Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 155/2016 e da Lei nº 8.666/1993 bem como suas alterações posteriores. Dia 10/09/2019, às 15h00min, Pregão Presencial SRP nº 028/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e consumo - música, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social; Local: A licitação ocorrerá na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre. Edital e anexos: O edital bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada a partir do dia 28/08/2019 das 08h às 13h no local acima mencionado ou poderá ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com.

Boca do Acre – AM, 27 de agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B62870B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2019

No Termo de Homologação e na Ata de Registro de Preço, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 2425, datado de 20.08.2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2019. Considerando o mesmo erro ter ocorrido nas duas publicações do Pregão em questão, RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ: LEGALMART LTDA – CNPJ 07.204.141/0001-75, os valores unitários do Lote I nos seguintes itens: 05: R$ 150,00; 10: R$ 650,00.

LEIA-SE: LEGALMART LTDA – CNPJ 07.204.141/0001-75, os valores unitários do Lote I nos seguintes itens: 05: R$ 21.000,00; 10: R$ 18.200,00.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre/AM, 27 de agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1ABFFD57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTORES DE ALTA VAZÃO DE ÁGUA, PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2019. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 28 de agosto de 2019, das 08h às 12h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do

Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 27 de agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5B7E67CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169-A/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito, JOSÉ DAS GRAÇAS FURTADO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EFB917F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163-B/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo, os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão que especifica, com todas as atribuições atinentes aos cargos, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Ref
Joaquim José da Silva	Assessor I	DAS-01
Fabricia Xavier Souto	Gerente Especial de Assistência Social	DAS-09
Hudson Araújo Canafiste	Gerente Especial de Assistência Social	DAS-09
Mariana Araújo da Costa	Gerente Especial de Assistência Social	DAS-09

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E667269C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163-C/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO do âmbito da Secretária de Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, FRANCISCO JANES SIMÃO TEIXEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR I, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:48D384D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163-D/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, JOSUE DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8F89D06E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATO: Nº 014/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
CONTRATADO: M C ESPERANÇA EIRELLI – EPP.
VALOR: R$171.155,00(CENTO E SETENTA E UM MIL E CENTO E CINQÜENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO: 19/08/2019 A 19/08/2020 Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão Presencial nº 07/2019.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de atos do poder legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:738C221F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 011-2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA Nº 011-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A ATA DA AUDIÊNCIA DO 1º SEMESTRE DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NO CORPO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 22.08.2019 ONDE LÊ-SE A RECEITA AREECADADA NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL FOI APURADA NOS SEGUINTES NÚMEROS;

LEIA-SE: A RECEITA AREECADADA NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO FOI APURADA NOS SEGUINTES NÚMEROS;

Carauari-Am, 27 de agosto de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:57D9EB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença por motivo de Casamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para Casamento, a pedido da Servidora, amparada no art. 113, capítulo VI, Inciso II, alínea **a** do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder Licença para Casamento, pelo período de 07 (sete) dias, a Servidora Municipal Contratada, Sra.: **LIDIANE FERREIRA DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D4067E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2019 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença por motivo de Casamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para Casamento, a pedido da Servidora, amparada no art. 113, capítulo VI, Inciso II, alínea **a** do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder Licença para Casamento, pelo período de 07 (sete) dias, a Servidora Municipal Contratada, Sra.: **ROBENILSA DA SILVA MIGUEIS,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A1507746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2019 - GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Municipal, Sr. **IRANILSON VASCONCELOS MONTEIRO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 05.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:55D5155D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2019 - GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Servidor Municipal Efetivo para ocupar o Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

RESOLVE:

1 – Designar o Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO,** Portador do RG nº 1781976-8, CPF nº 742.716.282-04, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, junto a Secretaria Municipal de Educação..

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 09 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1D8EB9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2019 – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. IZANEIDE CELESTINO DA SILVA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:23B3B743

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2019

PORTARIA Nº 303 DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão DAVID DE SOUZA FEITOZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de Gerente de Endemias.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9223F693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2019

PORTARIA Nº 304 DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão FRANCISCO RAILDO FURTADO NUNES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de Assessor Executivo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2C1DDE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2019

PORTARIA Nº 452 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Servidora CLAUDIA MOURA DE MARÃES, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B26A7318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2019

PORTARIA Nº 456 DE 26 DE JULHO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do Servidor, atestado pela Certidão de Óbito Nº 0048200155 2019 4 0008 165 0001368 27, expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca do Careiro.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o Servidor ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, do Cargo de Emprego Público Efetivo de Agente de Endemias.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 26 de Julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EC4C8185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2019

PORTARIA Nº 469 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor FRANK CASTRO DE CASTRO, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:65BD6383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2019

PORTARIA Nº 486 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao Servidor VIVALDO MARQUES CONRADO – Professor Municipal, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F98FFB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 025/2019

A Comissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura de Careiro,torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. OBJETO:Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, para atender as necessidades da Representação Municipal do Careiro – AM, localizada na cidade de Manaus - AM,** com data de abertura prevista para o dia 30/08/2019, às 14:00 horas, **foi ADIADA para o dia 03/09/2019, às 10:00 horas**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura de Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro – Careiro /AM.

Careiro/AM, 27 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:000477DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AComissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura de Careiro,torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019. OBJETO:Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, Bebedouros e Freezers para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM,** com data de abertura prevista para o dia 30/08/2019, às 08:00 horas, **foi ADIADA para o dia 03/09/2019, às 08:00 horas**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura de Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro – Careiro /AM.

Careiro/AM, 27 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B98EAC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 027/2019/SRP

AComissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura de Careiro,torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019. OBJETO:Registro de preços para eventual aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Unidade Hospitalar Deoclécio dos Santos,** com data de abertura prevista para o dia 28/08/2019, às 10:00 horas, **foi ADIADA para o dia 02/09/2019, às 10:00 horas**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura de Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro – Careiro /AM.

Careiro/AM, 27 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6B178B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO PAD 002/2019

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **ELSON DE MELO SANTIAGO**, Presidente, **LUCIELY DA COSTA MOTTA**, Secretária, **ADRIANA AFONSO DA SILVA**, membro, **BIANCA MATOS DE SOUZA**, membro e **JOSENALDO GOMES DA SILVA**, membro, de acordo com a Portaria № 459, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 14/08/2019. Edição 2421, que tem por objeto a apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas por um servidor público, dando-se por instalada a Comissão e iniciados os trabalhos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal do Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas, para análise e demais encaminhamentos quanto aos fatos contidos no presente PAD nº 02/2019. Primeiramente, foi nomeado a servidora **LUCIELY DA COSTA MOTTA**, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições como vogal, devendo ser lavrado ato de designação, bem como o termo de fidelidade da mesma. Deliberou a Comissão Processante que o processo permaneça na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas, pelo prazo de trinta dias, após a notificação dos servidores interessados, para ciência, consulta de seu conteúdo e extração de cópias. A seguir, a Comissão passou à análise do processo administrativo disciplinar onde é imputada irregularidades administrativas que foram comunicadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Secretária Municipal de Educação, conforme documentos anexados e tem como acusada o servidor **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA,** lotado na Escola Municipal João Lobo, como Servidor da Secretaria Municipal de Educação – **SEMECE.** A) Há indícios de que o servidor Esses são os elementos que ao chegar ao conhecimento da Secretaria de Administração e Planejamento, requereu Parecer Técnico da PGM, que através do PARECER JURÍDICO, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, assinado pelo Dr. TUPINAMBÁ TIAGO E SOUZA, protocolado através da M.I. 006/2019/PGM/PMC, de 11 de março de 2019, aponta as seguintes infrações com necessidade de investigação: Art. 136, Incisos III, V, VI e XIV, da Lei 334/2002 – Estatuto do Servidor Público do Careiro. A partir de então através do M.I. SEAPLAN/PMC/No. 015/2019, de 19 de março de 2019, foi solicitada abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. A Comissão deverá buscar os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, trazendo ao processo todos os elementos de prova que sejam legal e moralmente aceitos, encetando as diligências pertinentes, ouvindo ou reinquirindo testemunhas e interrogando a servidora denunciada, com intuito de formar um juízo de convencimento seguro sobre a denúncia formulada, com estrita observância ao princípio do devido processo legal, em especial à garantia da ampla defesa e do contraditório. Diante disso, fica determinada a citação e intimação da servidor **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA,** lotado na Escola Municipal João Lobo, como Professor da Secretaria Municipal de Educação – **SEMECE,** para tomar ciência da instauração do presente processo administrativo disciplinar e da Comissão composta pela Resolução acima referida para apuração dos fatos acima mencionados, notificando-a da fase introdutória dos trabalhos e dos documentos constantes deste procedimento, sendo-lhes permitido acompanhar todos os atos da Comissão, acionando, se desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, fornecendo-lhe cópias do processado, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Deverá a acusada constituir advogado nos autos, ficando esclarecido que se, por qualquer motivo, não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado defensor devidamente qualificado para efetuar a defesa técnica. Da mesma forma, deverão os notificados ficar cientes de que o processo administrativo disciplinar ora instaurado estará à disposição na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas no horário compreendido entre 08h e 11h, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da respectiva citação/intimação, para ciência, extração de cópias e análise de seu conteúdo. Ficam os notificados cientes de que a Comissão requisitará cópias de inquéritos policiais e/ou ações penais eventualmente em curso, sem prejuízo dos documentos já trasladados aos autos, etc. Finalmente, ficam os notificados cientes que o processo terá seu prosseguimento normal no caso de não comparecimento. Do que para constar, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Como ato inicial, resolve a CPAD providenciar a notificação dos denunciados, conforme estabelece a lei.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

LUCIELY DA COSTA MOTTA
Secretária

ADRIANA AFONSO DA SILVA
Membro

BIANCA MATOS DE SOUZA
Membro

JOSENALDO GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B991C856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO PAD 002/2019

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 09/2019

Careiro, 27 de agosto de 2019.

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Lotado na Escola Municipal João Lobo

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019

Prezado Senhor,

I. Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Nº 459, de 13/08/2019, anexa aos autos, a fim de apurar os fatos denunciados contra Vossa Senhoria, que versa sobre indícios de supostas irregularidades de acordo com o Art. 135, Inciso XIV, Art. 136, Inciso V e Art. 151, Inciso III, da Lei 334/2002 – Estatuto do Servidor Público do Careiro, a saber – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; Incontinência pública, conduta escandalosa no serviço e embriaguez no serviço ou habitual e ainda no parecer da PGM, de 05 de agosto de 2019. Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria sobre a instauração de processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos serão desenvolvidos na sala de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro - CEP: 69250-000. O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08h às 11h, pelo prazo de 05 (cinco) dias, junto à Secretária **LUCIELY DA COSTA MOTTA**, nomeada pela Comissão, podendo requerer cópia de todos os documentos apresentados na denúncia.

Em consonância com os dispositivos legais, com fundamento nos artigos 167 e 168, ambos da Lei Municipal nº. 334/2002 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, **citamos e notificamos Vossa Senhoria do início da fase introdutória dos trabalhos e designação para tomada de seu depoimento no dia 09 de setembro de 2019 às 09h00**, na Sala de Reunião da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, conforme endereço supracitado sendo-lhe permitido acompanhar pessoalmente todos os demais atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um servidor ou advogado, que se incumbirá da defesa do indiciado revel, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 168, da Lei Municipal nº 334/2002.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6FC758C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE RESTABELECIMENO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

RESTABELECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP

OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM.

Data e Horário:12/09/2019, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 28/08/2019,** mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 27 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5517A6BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005 /2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

De acordo com a **9ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 21 de Agosto de 2019, na sala de reunião do Conselho Municipal, localizado na Rua Valmir Bezerra, s/nº - Centro, conforme descrito na pauta ata da reunião, que discorreu sobre o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019, onde foram explanadas e o mesmo foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes, através da Resolução nº 005/2019.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Careiro da Várzea/AM, 21 de Agosto de 2019.

ANTÔNIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:3DC3B615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056 /PMCV.

Dispõe sobre a convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social,do Município de Careiro da Várzea e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de

suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como tema ***"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"***
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA-AM, 27 DE AGOSTO DE 2019

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

ANTONIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:9E38B595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CAPÍTULO I
Do objetivo, Temário e da Organização

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada de 25 de setembro de 2019.
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pelo **Decreto nº056** de 26 de Agosto de 2019, assinado, conjuntamente pelo Prefeito e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instancia que tem por atribuição avaliar a política da assistência social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social- SUAS.
Art.4º A 7ª Conferencia tem por objetivo avaliar a situação atual dos avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema e eleger delegados para 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 5º A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema "***Assistência social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação social***" e 03(três) eixos:
Eixo 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
Eixo 2 - Política pública tem que ter financiamento público;
Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle social;

Art. 6º Poderão se inscrever como participante da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II - Representantes governamentais;
III- Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:
a) entidades de assistência social
b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;
c) usuários e organizações de usuários.
IV- Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito de voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único: São Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º O credenciamento dos participantes da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 25 de setembro de 2019 das 9hs às 14horas.

CAPÍTULO III
Dos Painéis e Palestras

Art. 8º Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos temáticos, com vistas a subsidiar os participantes,quanto aos trabalhos em grupos.

Art. 9º Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de **11:00hs ás 11:30 minutos** para sua apresentação e mais 10 minutos serão destinados aos debates com plenária.

Art. 10º Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11º A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositor (es) sobre o tema.

Art. 12º As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou representadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO IV
Dos Grupos de Trabalho

Art. 13º Os Grupos de Trabalho serão formados por até 10(dez) á 20(vinte) participantes, devendo conter 1(um)Coordenador e 2(dois) Relatores indicando pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

Art. 14º O Coordenador terá a função de:
Conduzir as discussões;
II. Controlar o tempo;
Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 15º Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:
Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
Elaborar o respectivo relatório;
Participar da elaboração e consolidação do Relatório final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 16º Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V
Das Sessões Plenárias

Art. 17º As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, observando a disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, deste Regimento.

Art.18º A Sessão Plenário Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

Debater e aprovar o Relatório Final e as moções que forem apresentadas durante a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;
Eleger 06 (seis) Delegados, de forma paritária para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I
Da eleição dos Delegados

Art. 19º Serão candidatos os Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo Único – Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 20º O credenciamento dos candidatos a Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no dia 25 de setembro de 2019 ás 13 horas.

Art. 21º A escolha dos 06(seis) delegados para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre participante da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:
I – 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo racionados:
Dos usuários dos Serviços de Assistência Social;
Dos trabalhadores da área;
Das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.
II - 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público.

Parágrafo Único – Serão eleitos 06 (seis) suplentes de delegados paritariamente.

SEÇÃO II
Do Relatório Final

Art.22 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:
I.As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
II.Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
III.As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até 10 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
IV.Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
V.Os propositores de destaque terão 10 minutos improrrogáveis para defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 2 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
VI.Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
VII.Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III
Das Moções
Art.23. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 80% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art.24. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art.25. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.26. Serão conferidos Certificados a todos os participantes da 7ª Conferencia Municipal de Assistência Social e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.
Art.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.28. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da VII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.

Art.29. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:F908F7EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 20-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.312.265/0001-68, estabelecida na Av: Lauro Muller, nº 2342, bairro; Formoso, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. **Arisson do Couto Rebouças**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 717.444.522-53, portador do RG nº 409475/SSP-AC residente e domiciliado na rua José Augusto de Araújo, nº 520, bairro: Formoso, cidade de Cruzeiro do Sul- AC. **J. E. M. SANTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.835.192/0001-72, estabelecida a rua: Leopoldo de Bulhões, nº 1236, bairro; Cruzeirão, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. **José Elder Mesquita dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 679.779.102-25, portador do RG nº 359451/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua, Leopoldo de Bulhões, nº 1236, bairro: Cruzeirão, cidade de Cruzeiro do Sul- AC. **M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.224.125/0001-07, estabelecida a Rua: Boulevard Thaumaturgo, nº 868, bairro; Centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. **Jose Elinson Silva Dantas** brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 874.149.372-91, portador do RG nº 440135/SSP-AC, residente e domiciliado na rua Boulevard Thaumaturgo, nº 868, bairro: Centro, cidade de Cruzeiro do Sul- AC., para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 016/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 28 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E2E844AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2503/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2503/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 039/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 22 de agosto de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **S M PEREIRA BOTELHO-ME, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 14, 28, 38, 39, e 40** pelo valor global de **R$93.309,00 (Noventa eTres Mil Trezenytos e Nove Reais), FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 36, 37, 41, 43 e 44** pelo valor global de **R$233.136,90 (Duzntos e Trinta e Tres Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 10, 18, 30, 31, 32, 35 e 42** pelo valor global de **R$60.952,60 (Sessenta Mil Novecentos e Cineuqenta e Dois Reais e Sessenta Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 22 de agosto de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:332EE852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2198/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2198/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 033/2019-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 20 de agosto de 2019, tipo menor preço por Lote, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **KAIROS COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ:10.6295.821/0001-56, vencedora dos Lote: 1** pelo valor global de **R$431.525,81 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) e Lote: 2** pelo valor global de **R$255.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Cincquneta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 20 de agosto de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:17BA140B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2019

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social no município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** da VII Conferencia Municipal de Assistência Social, no município de Humaitá-AM.

Art. 2° - A VII Conferencia Municipal de Assistência Social, será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2019 e terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED02B655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2019-GAB.PREF

Humaitá, 27 de agosto de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

DECRETA

Art. 1º A **NOMEAÇÃO** da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal Democrática do município de Humaitá-AM, composta pelos seguintes membros:

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA – Presidente de honra
JULIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA – Coordenador Geral
CLÁUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA LEAL – Coordenador Adjunto
JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU – Secretário Geral
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS – Secretária Adjunta
ONETI MACIEL ALVES – Relatora Geral
MARA SIQUEIRA FONTANA – Relatora Adjunta
ANTONIO DA ENCARNAÇÃO – Coordenador Geral de Comunicação, Informação e Mobilidade
JONAS GARCIA BELEZA – Coordenador Adjunto de Comunicação, Informação e Mobilização
EDNEI DE OLIVEIRA REGO – Coordenador Geral de Logística
JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS – Coordenador Adjunto de Logística
IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA – Mestre de Cerimônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C74A3608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0265/2019/SEMSA, de 23 de abril de 2019;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **CLEOMAR SCANDOLARA, Secretário Municipal de Saúde** 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), despesas de viagem a cidade de Fortaleza-CE, no período de 27.04.2019 a 02.05.2019**,** para participar da 7° Congresso Norte e Nordeste.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A04CFBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA MASSON T. DE S. CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0086/2019/SEMSA, de 13 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA MASSON T. DE S. CRUZ, Colaboradora eventual** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 24.02.2019 a 27.02.2019, para participar da CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO SISTEMA DigiSUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E610D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ANTONIETA RELVAS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0081/2019/SEMSA, de 13 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANTONIETA RELVAS PEREIRA, Colaboradora eventual** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 24.02.2019 a 27.02.2019, para participar da CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO SISTEMA DigiSUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BAB7685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 15 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0079/2019/SEMSA, de 13 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **CLEOMAR SCANDOLARA, Secretário Municipal de Saúde** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 24.02.2019 a 27.02.2019, para participar da CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO SISTEMA DigiSUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95F15FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0239/2019/SEMSA, de 29 de março de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **CLEOMAR SCANDOLARA, Secretário Municipal de Saúde** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 01.04.2019 a 02.04.2019, para comparecer em uma audiência mo Ministério do Trabalho para prestar esclarecimentos sobre uma denúncia de Agente de Endemias.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.04.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7A9F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0273/2019/SEMSA, de 08 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR, Colaborador Eventual** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 19.05.2019 a 21.05.2019, para participar de uma 4ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DO ATO TRANSFUNCIONAL.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB14F8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE IRENILZA MARTINS AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0514/2019/SEMSA, de 28 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IRENILZA MARTINS AMORIM, Representando do Conselho Municipal de Saúde** 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 30.06.2019 a 03.07.2019**,** para participar da VIII Conferencia Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2814671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JHONATAN SOUZA DE OLIVEIERAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0279/2019/SEMSA, de 16 de abril de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIERA, Colaborador Eventual** 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 21.04.2019 a 26.04.2019**,** para participar do Curso de Atualização para Implantação e uso do Sistema de Informação E-SUS AB na Plataforma Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/MIGRAÇÃO do Sistema Bolsa Família para e-sus ab.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.04.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8CDDAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ERENILDE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0513/2019/SEMSA, de 28 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ERENILDO DE SOUZA, Representando do Conselho Municipal de Saúde** 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 30.06.2019 a 03.07.2019**,** para participar da VIII Conferencia Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A35DF30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JHONATAN SOUZA DE OLIVEIERAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0518/2019/SEMSA, de 07 de junho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIERA, Colaborador Eventual** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 08.07.2019 a 11.07.2019**,** para participar do II Encontro Estadual de Saúde Bucal e o VII Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACB08C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0519/2019/SEMSA, de 14 de junho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEOMAR SCANDOLARA, Secretário de Saúde** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Brasília-DF, no período de 01.07.2019 a 05.07.2019**,** para participar da XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7511B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HELENE JOYCE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0272/2019/SEMSA, de 28 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Representando do Conselho Municipal de Saúde** 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 30.06.2019 a 03.07.2019**,** para participar da VIII Conferencia Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:632F01C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELDONOU REIS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0258/2019/SEMSA, de 16 de abril de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELDONOU REIS DA SILVA, Técnico de TI** 07 (Sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 21.04.2019 a 27.04.2019**,** para participar de curso de atualização para implantação e uso do sistema de in formação – e-SUS AB na plataforma prontuário eletrônico do cidadão – PEC/MIGRAÇÃO do sistema Bolsa Família para e –SUS AB.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.04.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F26DF1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NEIDIANY VIEIRA JOVARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0515/2019/SEMSA, de 28 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **NEIDIANY VIEIRA JOVARINI, Representando do Conselho Municipal de Saúde** 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 30.06.2019 a 03.07.2019**,** para participar da VIII Conferencia Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC5A03BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A0 SERVIDOR FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 008/2019 GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA** – Secretário Municipal de Interior, no valor de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DB65B29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 046/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de carga de O2 oxigênio gasoso medicinal 7m3, destinados a suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de setembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 046/2019.**

Ipixuna/AM, 27 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E4B1DC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2018.
Data: 05/07/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de uma embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), para o Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na clausula decima quarta, por mais 08 (oito) meses, a contar de 02/08/2019 a 28/03/2020.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 08/07/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AD6E604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE IPIXUNA/AM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE IPIXUNA/AM

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 0172, de 06 de Maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral de escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Ipixuna para o quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

EDITAL

1. DO CONSELHO TUTELAR

1.1 - O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
1.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;
c) A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
2.1. Reconhecida idoneidade moral;
2.2. Idade superior a vinte e um anos;
2.3. Residir no município de Ipixuna/AM;
2.4. Possuir domicílio eleitoral no município de Ipixuna/AM
2.5. Estar em gozo de seus direitos políticos;
2.6. Estar quite com o serviço militar se for homem;
2.7. Não estar sendo processado criminalmente, incluindo procedimentos do Juizado Especial Criminal, bem como, não possuir antecedentes criminais;

3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

3.1. A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista no item 6;
3.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
3.3. A Comissão Especial Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
3.4. A Comissão Especial Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
3.5. A Comissão Especial Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
3.6. A Comissão Especial Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo de Escolha Unificado e no dia da votação;
3.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar e convocar os habilitados para cada fase do processo de escolha;
3.8. A Comissão Especial Eleitoral deverá escolher e divulgar os locais de votação;
3.9. A Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
4.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos e relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Ipixuna-AM.
4.3 Conforme a resolução nº 170/2014 (CONANDA) e Art. 132 do ECA - o mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
4.4 O candidato com idade inferior a 21 (Vinte e um) anos não poderá concorrer neste processo eleitoral para Conselheiro Tutelar.
4.5 O Candidato não pode estar afiliado a nenhum partido politico.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1 O processo de escolha conterá 06 (seis) fases, especificadas no anexo II deste edital.
5.1.1 Inscrição e entrega de documentos
5.1.2 Analise documental
5.1.3 Prova Escrita
5.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ipixuna.
5.1.5 Participação do curso de Formação para Conselheiros Tutelares, com 75% por cento de frequência para aprovação.
5.1.6 Posse

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGAS DE DOCUMENTOS

6.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 17 de maio, no horário das 08:00 às 12:00 horas, **no CREAS** na sala do **CMDCA**, situada na Jose Raimundo Maciel, S/N, Bairro Centro CEP nº 69890-000, Ipixuna/AM.
6.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:

Ficha de Inscrição (Anexo III)
Uma foto 3x4
Carteira de identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Título de Eleitor
Comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no Município de Ipixuna-Am há pelo menos 02 (dois) anos;
Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
h) Certificado de conclusão de curso básico de informática;
i) Certidão de quitação eleitoral;
j) Certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
k) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
6.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
6.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecido na sede do CMDCA, no qual declare atender todas as condições exigidas para inscrição e submeter-se as normas expressas neste Edital.
6.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicarão no indeferimento da inscrição.
6.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de homologação das inscrições.
6.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato.
6.8 O candidato somente poderá se inscrever se tiver idade superior a 21 (vinte e um) anos.
6.9 Havendo suspeita de documentação falsificada serão enviadas as autoridades competentes para a devida responsabilização criminal.

7. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
7.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 que trata da Competência da Comissão Especial Eleitoral;
7.2. A Comissão Especial Eleitoral publicará nos meios de comunicação, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

8. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
8.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
8.2. A partir da publicação do resultado da análise da documentação exigida o candidato que tiver seu nome **indeferido** poderá recorrer no prazo de 03 (dias), bem como qualquer cidadão maior de 21 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante que tiver sua inscrição **deferida**, em petição devidamente fundamentada, no prazo de 03 dias (Anexo II).
8.3. O candidato impugnado depois de notificado terá 02 dias para apresentar sua defesa escrita, conforme Anexo II;
8.4. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá sobre a impugnação, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicará pelo CMDCA (Anexo II).

9. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

9.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Ipixuna
9.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

10. DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta **de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas**.
10.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD,

Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto, de acordo com o quadro a seguir:

Disciplina/Conhecimento Especifico	Questões	Pontos
Estatuto da Criança e do Adolescente	20	20
Sistema de Garantia do Direito da Criança e Adolescente – SGD	10	10
Direito Constitucional	10	10
Informática	10	10
Língua Portuguesa	10	10
Total	60	60

10.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, para cada questão poderá ser atribuído 5 (cinco) pontos com total de 10 pontos, e serão corrigidas individualmente segundo os critérios a seguir.

Aspectos avaliativos	Pontuação
Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)	1,0
Argumentos e estabelecimento de conexões logicas	1,5
Compreensão /conhecimento e propriedade da resposta temática	1,5
Pontuação e Ortografia	1,0
Total	5,0

10.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 02 (duas) questões dissertativas.
10.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em casa disciplina.
10.6 A prova escrita será aplicada no dia 04 de Agosto de 2019 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
10.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
10.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
10.7 A Comissão Organizadora elaborará, aplicará e corrigirá as provas do Processo Seletivo que classificará os candidatos a concorrerem à eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares.
10.8 A Comissão Organizadora armazenará as provas em envelopes e acondicionará em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
10.9 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
10.9. 1 candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
10.9.2 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
10.9.3 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
10.9.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
10.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
10.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
10.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
10.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente;
10.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
10.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
10.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
10.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
10.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
10.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
10.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
10.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 10.6.2).

11. DO PROCESSO DE ESCOLHA

11.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo de Escolha.
11.2 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes. Caberá á Comissão Especial Eleitoral divulgar á comunidade os nomes dos candidatos habilitados ao pleito, bem como os locais e a data do Processo de Escolha Unificada;
11.3 O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, que será divulgado por meios de comunicação e outros instrumentos;
11.4 Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Ipixuna/AM, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
11.5 O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
11.6 Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos;
11.7 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral;
11.8 Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente e/ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
11.09 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes;
I- maior nota da prova escrita
II- maior escolaridade
III- maior idade
IV - sorteio
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do processo eleitoral.

12. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

12.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
12.2. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
12.3 É vedada a propaganda;
a) vinculada direta ou indiretamente a partido politico ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c) feita por meio de impressos ou de objetos que possa inexperiente ou rustica possa confundir com a moeda;
d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos
f) de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum (Clubes, Lojas, Centros Comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada) inclusive postes de iluminação pública assim como outros equipamentos urbanos.
g) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.
h) de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas publicas, bem como muros , cercas e tapumes divisórios mesmo que não lhes causem dano;
i) mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos a imediata retirada da propaganda irregular;
j) a contratação ou utilização, ainda que em regime voluntariado de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
12.4 No dia da eleição e ainda vedado aos candidatos e seus prepostos;
a) o uso de autofalantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata
b) a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c) transporte de eleitores
d) até o termino do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuários padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos
12.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário;
12.6 Cabe ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como a população em geral, devendo para tanto;
I- Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos (com aviso de recebimento), preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras da campanha;
II- Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para a divulgação do pleito e convocação dos eleitores
III- Imprimir e afixar cópias nos locais de votação.
IV- Imprimir e distribuir copias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação a população , juntamente com informações, adicionais sobre o pleito (Incluindo os locais e horários e votação e nome dos candidatos habilitados).

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no meio de comunicação, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Rua José Raimundo Maciel, s/n, Bairro Centro, Ipixuna/AM.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
15.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município no CREAS na sala do CMDCA e no Mural da Prefeitura Municipal de Ipixuna, bem como na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
15.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Câmara Municipal de Ipixuna.
15.4 A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
15.5 Fica condicionado a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes a participação em um curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo o resultado como 75% de frequência.

16. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
16.1.1 Receber as inscrições.
16.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
16.1.3 Retificar dados cadastrais.
16.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
16.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
16.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
16.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
17.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
17.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
17.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
17.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA.
17.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

18.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ipixuna, 26 de Abril de 2019.

ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Verbo. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação Gráfica

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006- CONANDA

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

ANEXO II

DATAS DAS FASES DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADES
26 de abril de 2019	Publicação do Edital
06 a 17 de maio 2019 das 8h às 12h.	Período de Inscrição
20 a 22 de maio de 2019.	Análise da Documentação
23 de maio de 2019	Resultado e divulgação da análise dos documentos com Publicação no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.
27 a 29 de maio de 2019	Interposição de Recurso do Indeferimento da Inscrição e Impugnação das Candidaturas
30 a 31 de maio de 2019	Apresentação de defesa pelo candidato em caso de Impugnação
03 de junho de 2019	Análise das Impugnações
05 de junho de 2019	Resultado da Interposição dos Recursos e das Analises das Impugnações
10 de junho de 2019	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.
A Definir	Convocação para reunião dos candidatos habilitados no Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Ipixuna-Am
22 de julho de 2019	Divulgação do local e horário de realização do Exame de Conhecimento, no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses e no mural do CMDCA.
08 de Setembro 2019	Realização da Prova Objetiva e Dissertativa
10 de Setembro de 2019	Divulgação do Gabarito
11 a 12 de Setembro de 2019	Prazo para Recurso
17 de Setembro de 2019	Resultado do Recurso
18 de Setembro de 2019	Homologação Final do Resultado da Prova com Publicação no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses
19 de Setembro a 02 de outubro de 2019	Período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais em conformidade com a Legislação.
06 de Outubro de 2019	**Eleição**
06 de Outubro de 2019	Divulgação do Resultado da eleição
25 a 27 de novembro	Curso de Formação para Conselheiros e Tutelares e Suplentes
10/01/2020	Posse dos Conselheiros Tutelares na Câmara Municipal de Ipixuna para o quadriênio 2020/2024

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Nome: INSCRIÇÃO Nº	
RG Nº :	
CPF:	TEL
Assinatura do Responsável:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de Inscrição
( ) Uma foto 3x4 Colorida
( ) carteira de identidade;
( ) Cadastro de Pessoa Física -CPF
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Ipixuna-Am há pelo menos 02 (dois) anos;
( ) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
( ) certificado de conclusão de curso básico de informática.
( ) certidão de quitação eleitoral;
( ) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
( ) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino

O candidato **DECLARA**, para os devidos fins que concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no edital nº 01/2019 Processo Seletivo para CONSELHEIRO TUTELAR DE IPIXUNA/AM e legislações (em especial a Lei Municipal nº 172/2015) Resolução do CONANDA Nº 170/2014 e Lei Federal nº 8.069/90.

Ipixuna/Am _____de _____ de 2019.
_____
(Assinatura do Candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO
Edital 001/2019- PMI/CMDCA
Nome do Candidato_____
Nº da Inscrição_____
RG_____
Número de folhas entregues_____
Recebido em ____/____/____
Ass.do Responsável pela Inscrição_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, de nacionalidade_____. Estado Civil_____, R.G,_____, CPF_____, reside e declaro sob as penas legais, que resido no município de Ipixuna a _____

Ipixuna-Am,_____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FÓRMULARIO PARA RECURSO – INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Referente do Edital 001/2019- PMI/CMDCA
Prezados Senhores,
Eu___RG_____ candidato (a) do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES venho através deste apresentar o seguinte recurso;

Motivo do Recuso (Indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO- CLASSIFICAÇÃO

Referente do Edital 001/2019- PMI/CMDCA
Prezados Senhores,
Eu_____,RG_____ candidato (a) do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES venho através deste apresentar o seguinte recurso;

Motivo do Recuso (Indique que item do Edital você considera que foi descumprido)
Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F4DB7D57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DO DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP Nº 006/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 347

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA **29/05/2019**. EDIÇÃO **2367**. CODIGO IDENTIFICADOR "**0A84E664"**, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.016**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.016**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**100 – Recursos Ordinários**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.022**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLAR;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.026**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.026**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**100 – Recursos Ordinários**

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.016**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.016**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**100 – Recursos Ordinários**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.022**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLAR;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.026**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.026**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**100 – Recursos Ordinários**

ORGÃO: 02 – Poder Executivo. Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer PROJ. ATIVIDADE: 2014 – ENC.COM QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE DOTAÇÃO: 33.90.30 – Material de consumo QSE: 074

Iranduba - AM, 27 de Agosto de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:B9362A8E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: E.E TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE COM SUPRESSÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Proj.Atividade: – 2113 – Manut.E.Func. do Fundo de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 102 - Recursos as Ações destinadas a saúde

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto de Atividade: – 2034 – Manut.Func.da,Sec.Municipal de Assistência Social
Dotação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: - 100

Órgão – 02– Poder Executivo;
Unidade – 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Projeto de Atividade: – 2006 – manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Recursos Ordinarios: - 100

Órgão – 02– Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;
Projeto de Atividade: – 2.014 – Enc, Com QUOTAdo Salario Educação - -QSE
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
QSE: - 074

VALOR PRORROGADO: R$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:9C18E5B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 005/2019 – INPREVI

GRATIFICA a Servidora no cargo de Gerente de Cadastro e Benefício do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º. GRATIFICAR a servidora **CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA**, EM 25% por tempo Integral e dedicação exclusiva ao serviço.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, em Iranduba, 05 de agosto de 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F69B1B6E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 006/2019 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento da Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE Iranduba - INPREVI, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** o deslocamento da Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a Senhora Clemilda da Silva Falcão Nunes, até a Capital - Manaus, no dia 22 e 23 de agosto de 2019, com o objetivo de participar da 66ª Reunião do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência (CONAPREV).
II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 02 (duas) diárias a referida Presidente.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira - INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D6E4EE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RAZÕES: QUESTIONAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO2237/2019 (PREGÃO PRESENCIAL SRP n°16/2019 - CGLMI) **RECORRENTES**: JCD CAMPOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.169.363/0001-20.De acordo com a decisão exarada pela Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI em sua Ata de Julgamento do Recurso e Parecer n° 323 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara - PGMI, a qual adoto como fundamento, **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pela recorrente (suplicantes), mantendo integramente a decisão acatada pela Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor da decisão.

Itacoatiara – AM, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:B15FD137

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **323/2019**, opina no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 – CGLMI, cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Maquinas e Veículos,** de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA,** ente da Administração Pública Municipal de Itacoatiara;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora a empresa:

PAULO FERREIRA LEITE JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ Sob nº 19.079.752/0001-18, estabelecida a Av: Parque, nº 762, Sala 10, Bairro: Centro, Itacoatiara/AM, CEP: 69100-006, com o lote: **01,** com valor global **R$ 335.011,68** (trezentos e trinta e cinco mil, onze reais e sessenta e oito centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 27 de agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:5AC221E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 647, DE 15 DE JUNHO DE 2019

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, o senhor **RODRIGO PESSOA DA SILVA**, para ocupar cargo de provimento em comissão, de **GESTOR DE UBS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FCF0566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 700, DE 26 AGOSTO DE 2019

Trata de Demissão de Servidores Efetivos da Municipalidade.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos: 002, 004, 006 e 007/2019, e os Pareceres números: 310, 311, 314 e 316/2019 exarados pela Procuradoria-Geral do Município, e mais os relatórios apresentados pela Comissão de Regime Disciplinar; e

CONSIDERANDO, finalmente, a observância ao art. 41, § 1.º, inc. II, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 078 de 3 de outubro de 2006

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Ficam **DEMITIDOS** dos respectivos cargos, nos termos dos artigos 123, inc. III, e 128, inc. II, da Lei n.º 078 de 3 de outubro de 2006, as servidoras a seguir:

NOME	***CARGO***
CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	PROFESSOR (A) NIVEL I
LUCIANE CARVALHO DOS SANTOS	MERENDEIRA
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VIDAL	MERENDEIRA
VALDENIRA DE MENEZES BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

Art. 2º. Ficam declarados vagos os cargos, em decorrência das demissões constantes neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de Agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DC1B78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 032, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços de informática contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 007/2019, durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 27 de Agosto de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:539CA97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 033, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR as Senhoras KAROLAINE DA SILVA TAVEIRA e ADRIANA LEITE ARAÚJO para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega das notas fiscais dos materiais de consumo, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 008/2019 durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 27 de agosto de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:204EDAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 120/2019, celebrado em 07.08.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PPGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Avenida João Valério, nº 1412 - Bairro Araújo Costa, CEP 69.101-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.778.081/0001-58, neste ato representada pela Sra. ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG n° 2310993-3 SSP/AM e do CPF n° 942.554.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Suprimentos de Impressora, quais sejam: Cartucho de Tonner, Cartucho de Tinta e Kit de Manutenção, de modo a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 154.905,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:D7A764DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO Nº 003/2019-CML

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS (CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS), NO MUNICÍPIO.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa: **ENGCOP ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.259.730/0001-16** a qual foi **INABILITADA** junto a empresa **SILVIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 03.761.253/0001-76,** em sessão realizada em 18/07/2019, às 9:00 horas, momento em que as duas empresas não cumpriram na íntegra no anexo XII, do edital da licitação, "DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA", " declaração da relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e fornecimentos, com indicação de cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função, bem como declaração individual assinada pelo profissional autorizando a inclusão de seu nome na equipe técnica". Somente a empresa **ENGCOP ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.259.730/0001-16** impetrou recurso.

Ouvida a nossa Assessoria Jurídica, que primeiramente citou decisão do TCU; "É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

E segue então, a nossa Assessoria, arguindo que se o edital no procedimento licitatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança por ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade. No artigo 3º da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 estão descerrados os princípios básicos que norteiam os processos licitatórios e dentre eles destacamos o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório". O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

Diante do acima exposto, manifesta-nos no sentido de ratificar o parecer de nossa Assessoria Jurídica que IMPROVEU recurso interposto pela recorrente **ENGCOP ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.259.730/0001-16**, e **INABILITANDO** a mesma do certame licitatório, mantendo integralmente o entendimento desta Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itapiranga, ao mesmo tempo em que convidamos a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA-EIRELI-EPP, CNPJ 31.249.668/0001-09**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, sito a Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro - Itapiranga – Amazonas, no dia 29/08/2019, às 9:00, afim de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019.

Esta é a Decisão.

Publique-se

Itapiranga-AM, 27 de agosto de 2019.

WALTER BRAGA FERREIRA
Pregoeiro

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:74EAC5B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR PARA A 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, QUADRIÊNIO 2017/2020.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (12.08.2019), nessa cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, no Plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy, Câmara Municipal de Manacapuru, sito a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, precisamente às oito horas e trinta minutos, compareceu o senhor **CHARLES CANDIDO FERREIRA,** Primeiro Suplente de vereador do Partido Solidariedade - Coligação PROS/**PSD**/SD/DEM/PHS/PSL/PMB, convocado através do MEMO Nº 243/2019 – CMM, para ocupar o Cargo de Vereador em suplência ao titular José Luís Maciel de Oliveira, Vereador PSD, para a 17ª Legislatura quadriênio 2017/2020 da Câmara Municipal de Manacapuru, na forma do art. 37 §§1º e 3º, Inciso II 'b' da Lei Orgânica de Manacapuru e ainda art. 32, Inciso V, alínea g; art. 97, Inciso II, alínea 'b'; art. 99 §1º, art. 101, art. 116, §§2º e 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal. O senhor Vereador Jefferson Batalha do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal, recebeu do convocado o Diploma Legal de Suplente de Vereador expedido pelo Meritíssimo senhor Juiz da 6ª Zona Eleitoral deste Município e a Declaração de Bens, e após deferiu o compromisso regimental de posse, convidando-o a se pôr de pé para proferir o seguinte Termo de Compromisso: "*Prometo guardar, defender e cumprir a Constituição Federal e a do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do município de Manacapuru, e as demais leis e o Regimento Interno desta Casa, defender a democracia e desempenhar com lealdade, honestidade e espírito público o mandato de vereador que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e promover o bem estar geral do meu povo*". Após o Termo de Compromisso, o senhor Presidente Declarou o senhor **CHARLES CANDIDO FERREIRA**, empossado no Cargo de Suplente Vereador da Câmara Municipal para a 17ª Legislatura 2017/2020. E para constar e expressar a verdade, foi lavrado o presente Termo de Compromisso e Posse, assinado pelos senhores: Presidente, compromissado ora empossado e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, neste ato.

Manacapuru – Am., 12 de agosto de 2019.

CHARLES CANDIDO FERREIRA
Vereador – Solidariedade – Compromissado

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VER. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4A00B169

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR PARA A 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, QUADRIÊNIO 2017/2020.

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (07.01.2019), nessa cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, no Plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy, Câmara Municipal de Manacapuru, sito a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, precisamente às 09h00, compareceu a senhora **MARIA IZABEL MARINHO RAMOS,** Primeira Suplente de vereador do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, convocada através do MEMO Nº 001/2019 – CMM de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o Cargo de Vereadora em suplência ao titular Natanael Nogueira dos Santos, Vereador PSC, para a 17ª Legislatura quadriênio 2017/2020 da Câmara Municipal de Manacapuru, na forma do art. 37 §§1º e 3º, Inciso II 'b' da Lei Orgânica de Manacapuru e ainda art. 32, Inciso V, alínea g; art. 97, Inciso II, alínea 'b'; art. 99 §1º, art. 101, art. 116, §§2º e 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal. O senhor Vereador Jefferson Batalha do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal, recebeu da convocada o Diploma Legal de Suplente de Vereadora expedido pelo Meritíssimo senhor Juiz da 6ª Zona Eleitoral deste Município e a Declaração de Bens, e após deferiu o compromisso regimental de posse, convidando-a a se pôr de pé para proferir o seguinte Termo de Compromisso: "*Prometo guardar, defender e cumprir a Constituição Federal e a do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do município de Manacapuru, e as demais leis e o Regimento Interno desta Casa, defender a democracia e desempenhar com lealdade, honestidade e espírito público o mandato de vereador que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e promover o bem estar geral do meu povo*". Após o Termo de Compromisso, o senhor Presidente Declarou a senhora **Maria Izabel Marinho Ramos**, empossada no Cargo de Suplente Vereadora da Câmara Municipal para a 17ª Legislatura 2017/2020. E para constar e expressar a verdade, foi lavrado o presente Termo de Compromisso e Posse, assinado pelos senhores: Presidente, compromissada ora empossada e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, neste ato.

Manacapuru – Am., 07 de janeiro de 2019.

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Vereadora – PTB – Compromissada

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VER. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:89BF1C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina de Profª. Edsângela Santos De Menezes**,** o Centro de Ensino Infantil localizado no Conjunto Habitacional Ataliba David Antônio, Estrada Manoel Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de C.E.I. Profª. Edsângela Santos de Menezes, o Centro de Ensino Infantil localizado na Rua Projetada 1, próximo ao Conjunto Ataliba David Antônio, Comunidade Monte Cristo, Estrada Manoel Urbano, Manacapuru/AM.

Parágrafo Único. O C.E.I. Profª. Edsângela Santos de Menezes, localizado próximo ao Conjunto Habitacional Ataliba, possui a seguinte limitação: NORTE: Estrada de Novo Airão; LESTE: Terras da Srª Valciléia Flores Maciel; SUL: Terras do Sr. José Maria Câmara de Oliveira; OESTE: Terras do Sr. José Maria Câmara de Oliveira.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço

Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 15 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AE0626D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores de água da chuva nos postos de combustíveis e estacionamentos de lavagem de veículos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de reservatórios e captadores de água da chuva nos postos de combustíveis e demais estabelecimentos que possuam sistemas de lavagem de veículos.

Art. 2º Os postos de combustíveis e os lava-jatos deverão instalar sistema de reaproveitamento da água das lavagens dos veículos.

Art. 3º Os postos e os estabelecimentos de lavagem em funcionamento terão o prazo de um ano para adaptar-se à presente Lei, sob pena de não renovação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Novos empreendimento dessas natureza somente obterão o alvará de funcionamento mediante a comprovada instalação de reservatórios e captadores de água da chuva.

Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 15 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:20285D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe no âmbito do município de Manacapuru sobre a obrigatoriedade de sinais sonoros em todos os semáforos para o auxílio de pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Toma-se obrigatória a instalação de sinais sonoros em todos os semáforos nas vias públicas do município de Manacapuru para auxiliar a travessia de pessoas portadora de necessidades visuais.

Parágrafo Único. A emissão desses sinais sonoros deve ser suave e intermitente para orientação na travessia.

Art. 2º O poder executivo por meio do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização e Educação no Trânsito e Transporte - IMTRANS, ficará responsável pela instalação dos sinais sonoros.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 15 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:33E9225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Faixa de Pedestres nos locais de templo de qualquer culto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar Faixa de Pedestres e ou redutor de velocidade (lombada) na frente ou até dez metros de qualquer templo religioso ou de qualquer culto no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 15 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:22297972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição as instituições de ensino privado a cobrarem taxas para aplicação de provas de segunda chamada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° As instituições de ensino básico, fundamental e superior em todos os níveis da rede privada no âmbito do município de Manacapuru, não poderão cobrar taxas ou qualquer outra contribuição pecuniária para aplicar avaliação substitutiva na ausência do estudante nos seguintes casos:

I – Falta por motivo de saúde devidamente amparada por atestado médico ou odontológico.
II – Falta por motivo de força maior, que impossibilite a presença do estudante, devidamente comprovada.
III - Falecimento do pai, mãe ou irmão do aluno.
Parágrafo único. A presente lei não isenta a cobrança de taxas nos demais casos.

Art. 2° O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Cassação de Alvará de funcionamento.

Art. 3° A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará por conta dos órgãos de defesa do consumidor, recebendo denúncias e aplicando a sanções cabíveis.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 15 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:15D1B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONG's, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 21 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0D1A87B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do espaço Ótica da Inclusão para acessibilidade do deficiente visual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Manacapuru a criar um espaço destinados ao desenvolvimento de atividade exclusiva para pessoas cegas ou com deficiência visual.

Art. 2º O espaço Ótica da Inclusão deverá contar com equipamentos acessíveis, com sinalização em braile ou, catálogo eletrônico de serviços ou, equipamentos de informática adaptados com sintetizadores de voz, ou monitor apto, para facilitar o desenvolvimento de atividade inclusivas para deficientes visuais patrocinados pela prefeitura municipal de Manacapuru.

Art. 3º O Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, 21 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:12F548CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 447/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANELANE GARCIA FURTADO,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "002-10" Matrícula nº 1347**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/04/1999 a 19/04/2004, com início em 03/06/2019 e término em 03/09/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:645DABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 761/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIETE SILVA DE SOUZA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "002/9" Matrículas nº 405 e 324**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003, referente à matrícula 405 e pertinente ao quinquênio 15/04/2004 a 15/04/2009, referente à matrícula 324, com início em 24/07/2019 e término em 23/10/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:18D86E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 762/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES NOGUEIRA,** no cargo de **VIGIA , Nível I Referência "E" Matrícula nº 836**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2014, com início em 02/08/2019 e término em 02/02/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:55BABE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3297, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, resolve:

CONSIDERANDO, que dia 02 de Setembro será realizado a apuração das notas do XXIII Festival de Ciranda de Manacapuru, que costumeiramente é acompanhada pela população na Arena Parque do Ingá.

CONSIDERANDO que dia 05 de setembro (quinta - feira) é comemorado a Elevação do Amazonas à categoria de Província, sendo feriado estadual de acordo com a Leinº 582 de 5 de setembro de 1850.

DECRETA:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** nos dias 02 (segunda- feira) e 06 (sexta-feira) de setembro, em toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1D7FD1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3260 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA, a contar do dia 31 de Julho de 2019, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5FDAC1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3304 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARILYN AGRA D'ANGELO a partir 31 de Julho de 2019, no Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, lotada na Controladoria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:66EB72E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3306 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - EXONERAR o Senhor ROGERIO MIRANDA SETUBAL, a contar do dia 31 de Julho de 2019, no Cargo em Comissão de SUPERVISOR, lotado na Controladoria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:29305B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3305 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALESSANDRA ORTER AZEVEDO, a contar do dia 01 de agosto de 2019, no Cargo em Comissão de Secretária Executiva, lotada na Controladoria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4267A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3307 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR o Senhor COSME BITENCOURT COSTA, a contar do dia 01 de agosto de 2019, no Cargo em Comissão de SUPERVISOR, lotado na Controladoria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F0059AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3308 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, a contar do dia 01 de agosto de 2019, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9A0928C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Manicoré, constituída na forma daResolução nº 001/2019, vêm através deste publicar o **RESULTADO FINAL** das provas de conhecimento e **RELAÇÃO NOMINAL** por ordem decrescente de habilitação dos candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Manicoré, para o quadriênio de 2020/2024, conforme abaixo:

ORD.	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO TOTAL	CONDIÇÃO
1.	Marcos Vinícius Bezerra do Rosário	52,0	HABILITADO
2.	Erica Batista Chaves	49,5	HABILITADO
3.	Lázaro França Passos	47,5	HABILITADO
4.	Charliton Rebelo Pereira	47,5	HABILITADO
5.	Ana Lúcia Parente de Souza	46,0	HABILITADO
6.	Cristiane de Oliveira Pereira	45,0	HABILITADO
7.	Edson da Silva Botelho	45,0	HABILITADO
8.	Richardison Sátiro	45,0	HABILITADO
9.	Sirdei da Silva Nogueira	44,0	HABILITADO
10.	Robson Tavares Souza	43,0	HABILITADO
11.	Evaldo José Medeiros Neves	42,5	HABILITADO
12.	Maria Raimunda Cruz de Oliveira	42,0	HABILITADO
13.	Vandelson Alves Ferreira	42,0	HABILITADO

OBS. DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina. **(COM A HABILITAÇÃO DO CANTIDADO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 42 PONTOS NA SOMA DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS).**

Manicoré/Am, 26 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:00B4350F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 039/2019-CML**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, realizada no dia 23 de agosto de 2019, às 10h00min, horário local. A licitação foi declarada **DESERTA.**

Maraã, 26 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0A406E77

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019
O MUNICÍPIO DE MARAÃ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 22/08/2019, às 16:00h, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante presente.

Maraã 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB2DD1AF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
O MUNICÍPIO DE MARAÃ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 21/08/2019, às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das licitantes presentes.

Maraã 21 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:11F6476D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019
O MUNICÍPIO DE MARAÃ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 21/08/2019, às 14:00h, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PADRÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante presente.

Maraã 21 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:030ABA62

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Construção de Escolas Padrão, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico e Químico Cirúrgico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Maraã em atendimento aos Convênios nº 865094/2018 e 865095/2018.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 14:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 28 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃOESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Construção de Escolas Padrão, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico e Químico Cirúrgico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para atendeESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 - CML/PMM
OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 09:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 - CML/PMM
OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Construção de Escolas Padrão, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 14:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 - CML/PMM
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico e Químico Cirúrgico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 09:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 - CML/PMM
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maraã.
DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 14:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CML/PMM
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.
DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 09:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 - CML/PMM
OBJETO: Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Maraã em atendimento aos Convênios nº 865094/2018 e 865095/2018.
DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 14:00hs.
Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.
Maraã/AM, 28 de agosto de 2019.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃOr as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Maraã em atendimento aos Convênios nº 865094/2018 e 865095/2018.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 14:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 28 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BE50B739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA N° 005/2019 – CPL**, a ser realizado no dia 26 de Setembro de 2019, às 10h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE MAUÉS, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 870445/2018 – OPERAÇÃO 1054757-66 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URABANO.**
O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Maués/AM, 27 de agosto de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1EE88CFA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, oriundo do Convênio nº 881281/2018-MI; Processo nº 59553.001048/2018-69 do Município de Maués.
DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 09h30m.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 27 de agosto de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7C7FAD4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1041, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **ACARIE SAMAICA BRAGA**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/08/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BAAA5DA8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1042, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO DINELLI**, Assistente Administrativo - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 270 (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 30/09/2019 a 25/06/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:85D01E73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1043, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ ASSIS EVANGELISTA DA SILVA,** Diretor Administrativo Financeiro – CC – 2 – SISPREV, está de Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:

I - DESIGNAR até ulterior deliberação, a Senhora **MÁRCIA BRAZ AMARAL,** Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos – CC 3 - SISPREV, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo Financeiro – CC – 2 - SISPREV**, a considerar de 02 de julho de 2019.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7494D17D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1044, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **JANAINA FERREIRA PANTOJA,** Assessor Técnico I – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D898F29E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1045, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **SÍDIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, exercendo atualmente a Função Gratificada de Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais – FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2009/2010.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C7469E12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1046, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **CLEITON OLIVEIRA PEREIRA,** Técnico Agrícola - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:014A8CDD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1047, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA**, Técnica em Contabilidade Efetiva, exercendo atualmente o Cargo de Secretária de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo aos períodos aquisitivos de **2002/2003 e 2004/2005.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:68796AD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1048, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE**, Técnica em Contabilidade Efetiva, exercendo atualmente o Cargo de Secretária de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo aos períodos aquisitivos de **2006/2007 e 2010/2011.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A73441A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1049, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARTA MARIA DINELLI DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Programas e Projetos - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **MARTA MARIA DINELLI DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Compras - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:69797731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 206/2019 - CMP, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 206/2019 - CMP, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIO Os VEREADORES MAILDSON ARAÚJO FONSECA, SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA e AFONSO DE SOUZA ROCHA, PARA COMPOREM A COMISSÃO, juntamente COM OS REPRESENTANTES DO SINPTEMPIN, SINSPEPIN, SAAE e PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE IRÃO ANALISAR o PROCESSO LEGISLATIVO Nº 049/2019 – CMP, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROJETO DE LEI Nº 041/2019-PGMP QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM TRÂMITE NESTE PODER LEGISLATIVO.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de analisar juntamente com os demais membros e ainda dos representantes do SINPTEMPIN, SINSPEPIN, SAAE e PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Processo Legislativo no 049/2019 - CMP de autoria do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 041/2019-PGMP que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do quadro geral de pessoal do Município de Parintins e dá outras providências.

RESOLVE:

I – NOMEAR Excelentíssimos Vereadores **MAILDSON ARAÚJO FONSECA - Presidente**, **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA - membro e AFONSO DE SOUZA ROCHA - membro,** para fazerem parte da Comissão, juntamente com os representantes do SINPTEMPIN, SINSPEPIN, SAAE e PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que irão analisar o Processo Legislativo Nº 049/2019 – CMP, de autoria do poder executivo municipal, Projeto de Lei Nº 041/2019-PGMP, que institui o estatuto dos servidores públicos do quadro geral de pessoal do Município de Parintins, em trâmite neste Poder legislativo, com a finalidade de reunir-se sempre que convocada pelo Presidente para discutir e analisar o supracitado Projeto de Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DAC562BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 042/2019 - PGMP

CONCEDE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 016/2014-PGMP – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Parintins;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Auditório do Colégio Batista de Parintins no dia 26/04/2019, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Controlador Geral, representantes das Comissões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município e da Comissão Municipal de Estudo da Revisão Salarial dos Servidores do Quadro Efetivo e demais servidores efetivos;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referendado pela Controladoria-Geral do Município de Parintins quanto à previsão e o impacto orçamentário do Município de Parintins, e

CONSIDERANDO o MEMO N°. 242/2019 – CGMP de lavra da Controladoria-Geral do Município de Parintins.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER, o pagamento da Progressão por Tempo de Serviço aos Servidores do quadro efetivo do município de Parintins, **nos percentuais de 3,0%, 6,09%, 9,27% e 12,55%.**

Art. 2º - Os valores das Progressões serão pagos na Folha de Pagamento - FOPAG do mês de agosto/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 22 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:D67A6593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 235/2019-SEMED DEFERE O PEDIDOD DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO SÁ DE SOUZA

PORTARIA Nº 235/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO SÁ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Maria do Socorro Sá de Souza, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO SÁ DE SOUZA**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 501/2007-PGMP - (Período Aquisitivo 2007/2012), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 19 de agosto de 2019 e término dia 16 de novembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:EFA3E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 236/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ROSA MARIA DA SILVA PONTES

PORTARIA Nº 236/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) ROSA MARIA DA SILVA PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Rosa Maria da Silva Pontes, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **ROSA MARIA DA SILVA PONTES**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 411/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2008/2013), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 19 de agosto de 2019 e término dia 16 de novembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5DE908E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº. 226/2019-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DO TECNICO EM EDUCAÇÃO -MARIA JOSE SOUZA SIMAS

PORTARIA nº. 226/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) **MARIA JOSE SOUZA SIMAS**, do cargo em comissão de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 168/2019-semed.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de julho de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:64CFAE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 238/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUZA

PORTARIA nº 238/2019-semed

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUZA

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora MARIA DE NAZARÉ BRITO DE SOUZA, recebido nesta secretaria no dia 08/08/2019, através do Ofício nº 07-018/2019-JMPMP.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 180 (cento e oitenta) dias da servidora municipal **MARIA DE NAZARÉ BRITO DE SOUZA**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 617/2007 – PGMP, a contar do dia 30/07/2019 à 25/01/2020, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:11371AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 239/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ERMELINDA MÁRCIA AZEVEDO JACAUNA

PORTARIA nº 239/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL dO(A) servidor(a) ERMELINDA MÁRCIA AZEVEDO JACAUNA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora ERMELINDA MÁRCIA AZEVEDO JACAUNA, recebido nesta secretaria no dia 08/08/2019, através do Ofício nº 07-015/2019-JMPMP, a Portaria nº 029/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação da servidora Ermelinda Márcia Azevedo Jacauna, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2018, Edição 2087 e a Portaria nº 176/2018-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação da servidora Ermelinda Márcia Azevedo Jacauna, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/11/2018, Edição 2228.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **ERMELINDA MÁRCIA AZEVEDO JACAUNA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96–PGPMP e Portaria nº 051/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 19/08/2019 a 14/02/2020, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:368BBE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 240/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO CRUZ

PORTARIA nº 240/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL dO(A) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO CRUZ.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO CRUZ, recebido nesta secretaria no dia 08/08/2019, através do Ofício nº 07-014/2019-JMPMP, a Portaria nº 084/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação da servidora Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro Cruz, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/05/2018, Edição 2099 e a Portaria nº 291/2018-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação da servidora Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro Cruz, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/01/2019, Edição 2269.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO CRUZ,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 307/03-GPMP e Portaria nº 342/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 26/06/2019 a 22/12/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8A955402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 241/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO PROFESSOR EFETIVO MUNICIPAL KILDERE SILVA DA SILVA

PORTARIA nº 241/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO PROFESSOR EFETIVO MUNICIPAL KILDERE SILVA DA SILVA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do servidor KILDERE SILVA DA SILVA**,** recebido nesta secretaria no dia 14/08/2019, através do Ofício nº 08-03/2019-JMPMP, a Portaria nº 272/2018-SEMED, que dispõe sobre a Licença para Tratamento da Própria Saúde do servidor Kildere Silva da Silva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/12/2018, Edição 2258.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do servidor municipal **KILDERE SILVA DA SILVA**, professor efetivo, lotado nesta pasta, Portaria nº 275/03-GPMP, a contar do dia 06/08/2019 à 03/11/2019, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:829B7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 242/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL IZANDRA DE OLIVEIRA SIMAS

PORTARIA nº 242/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL IZANDRA DE OLIVEIRA SIMAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora IZANDRA DE OLIVEIRA SIMAS, recebido nesta secretaria no dia 14/08/2019, através do Ofício nº 08-02/2019-JMPMP.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 180 (cento e oitenta) dias da servidora municipal **IZANDRA DE OLIVEIRA SIMAS**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Decreto nº 325B/96 – PGPMP e Portaria nº 246/03-GPMP, a contar do dia 13/08/2019 à 08/02/2020, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D226574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 243/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 083/2019/SEMED

PORTARIA nº 243/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL dO (A) servidor(a) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 083/2019/SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO, recebido nesta secretaria no dia 05/04/2019, através do MEMO Nº 038/2019-GSEMSA, a Portaria nº 145/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação do servidor Raimundo Cordulo Ribeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/07/2018, Edição 2158 e a Portaria nº 083/2019-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação do servidor Raimundo Cordulo Ribeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/06/2019, Edição 2388.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 353/03-GPMP e Portaria nº 322/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 31/07/2019 a 26/01/2020, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:ED840725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 244/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL MARILZA COSTA DE ALMEIDA

PORTARIA nº 244/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL MARILZA COSTA DE ALMEIDA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, da servidora MARILZA COSTA DE ALMEIDA**,** recebido nesta secretaria no dia 19/08/2019, através do Ofício nº 08-08/2019-JMPMP.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 60 (sessenta) dias da servidora municipal **MARILZA COSTA DE ALMEIDA**, professor efetivo, lotado nesta pasta, Portaria nº 275/03-GPMP, a contar do dia 19/08/2019 à 17/10/2019, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 19 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2005A790

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0448 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 0683/2019, datado em 14/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, a Servidora **MARIA RENEIDA PEREIRA**, da Função Gratificada, de **Secretária da ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSSECA SOBRAL,** Símbolo GSEM-IA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1A4A90D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 0450 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o teor do Processo 0682/2019, datado em 14/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 10. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a Senhora **MARIA RENEIDA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais B-3, matricula n° 2134, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, Chefe da Divisão de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 20. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:95A2B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0452 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° **0989/2019**, datado em 12/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, a Servidora **JUCELENE LOPES GUEDES**, da Função Gratificada, de **Secretária da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE,** Símbolo GSEM-IIIB, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:44F5B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0453 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° **0989/2019**, datado em 12/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, o Servidor **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DA SILVA**, da Função Gratificada, de **Secretária da ESCOLA MUNICIPAL MARIO JORGE GOMES DA COSTA,** Símbolo GSEM-IA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:13F7044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0454 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° **0989/2019**, datado em 12/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a servidora **HELOISE TAVARES NUNES**, Matricula **1724,** para exercer a Função Gratificada, de Secretária da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, Símbolo **GSEM – IIIB**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:999D7D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0455 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° **0989/2019**, datado em 12/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a servidora **ELLEN INGRIDYS MONTEIRO DA SILVA**, Matricula **2160,** para exercer a Função Gratificada, de Secretária da **ESCOLA MUNICIPAL MARIO JORGE GOMES DA COSTA**, Símbolo **GSEM – IA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0C1A089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 0457 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 0990/2019, datado em 12/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 10. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a servidora **ELIZETE FERNANDES**, Professor Nível 2-F, matricula n° 921, para exercer a Função Gratificada, de Diretor, Símbolo GDEM – IIIA, da **ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR MARTINS GOMES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 20. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B751E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0509 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0928/2019, datado em 07/03/20l9, da Servidora Andréia Smith de Souza.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, ANDRÉIA SMITH DE SOUZA,** Cozinheira C-3, matrícula nº **1874,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:212DC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0546 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.088/2019**, datado em 19/03/20l9, da Servidora **Eva Naina Dias Pereira**.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, EVA NAINA DIAS PEREIRA, Inspetor Escolar D-3**, matrícula nº **1753,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7CBCCBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0584 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SUSY AGUIAR CARDOSO**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EF5760C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0585 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 812 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS (Edital nº 001/2019), Homologado em 13 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIELLA NAVECA MAIA**, para exercer a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9ADC0407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1021 E 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES**, para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8A916B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1437 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo n. 1.746/2019, datado em 07/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DISPENSAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o Servidor **DOMINGOS SÁVIO LEMOS LIMA**, da Função Gratificada, de Diretor da Escola Municipal Manoel Barbosa de Farias, Símbolo GDEM – IA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:ACEC6E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1439 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.844/2019**, datado em 14/05/2019, da Servidora **Ednamar da Silva e Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, EDNAMAR DA SILVA E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais B-4**, matrícula nº **786,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:09F46404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1459 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0.106/2019**, datado de **09/01/2019**, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Eurides Martins da Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **EURIDES MARTINS DA SILVA,** Matrícula n° **1966, Cozinheiro C-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CAE1CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1481 DE 28 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.630/2019**, datado de 29/04/2019, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Jacimara Barbosa do Nascimento.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **JACIMARA BARBOSA DO NASCIMENTO,** Matrícula n° **1085, Auxiliar em Higiene Dental D-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 03 (três)

períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:45CE2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1483 DE 28 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n° 812, de 07 de janeiro de 2019.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Andrey Batista Lopes,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº **1.910**, datado em 17 de maio de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDREY BATISTA LOPES,** da função de **Enfermeiro,** Matrícula **24126-1,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A4732F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0543 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.029/2019**, datado em 14/03/20l9, da Servidora **Maria Cecilia Rosas Ramos**.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, MARIA CECILIA ROSAS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais B-4**, matrícula nº **824,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:38CA21B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1308 DE 24 DE ABRIL DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E VIABILIDADE TÉCNICA PARA RETOMADA DE OBRAS E CONCLUSÃO DOS EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o ofício GIHAB/MN nº 120/2019 de 13 de março de 2019, da Gerência Executiva de Habitação da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Habitação Rural pertence ao Governo Federal, cujo gestor é o Ministério do Desenvolvimento Regional e tem como um dos agentes financeiros de repasse dos recursos do Orçamento Geral da União a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal solicitou da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo manifestação acerca do interesse no auxílio para retomada de obras e conclusão do PNHR no município;

RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR E NOMEAR a **Comissão Especial para Análise e Viabilidade Técnica para Retomada de Obras e Conclusão dos Empreendimentos do Programa Nacional de Habitação Rural no município de Presidente Figueiredo.**

Art. 2º - QUE, a Comissão tratada no artigo primeiro desta Portaria, fica assim Constituída e Nomeada:

NOMES/CARGOS	NOMEAÇÕES
FLÁVIO LOPES NOGUEIRA - Secretário Extraordinário	**PRESIDENTE**
GEOVANI SLVA DA CRUZ – Procurador Geral do Município	**MEMBRO**
PAULO ESTEVÃO MAGALHÃES MARTINS – Secretário Extraordinário	**MEMBRO**

Art. 3º À Comissão Constituída e Nomeada no Art. 2º deste ATO, **COMPETE** promover o levantamento da situação real de todos os

imóveis citados no ofício GIHAB/MN nº 120/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, onde deverá ser elaborado um Relatório Técnico direcionado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BD90B755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0512 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA PARA TRATAR DAS PROGRESSÕES POR TITULARIDADE E POR QUALIFICAÇÃO, ASSIM COMO, AS READAPTAÇÕES TEMPORÁRIAS E DEFINITIVAS", DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso II, alínea "d", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM**.

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação dos Processos de Progressão por Titularidade e por Qualificação, e ainda, os de Readaptações Temporárias e Definitivas, dos Servidores Públicos, visando cumprir o disposto no Art. 16, e Art. 103, parágrafo único, respectivamente, da Lei promulgada nº 002/2007, do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/2007, c/c a SEÇÃO IV do Estatuto dos Servidores (Readaptação);
CONSIDERANDO ainda, o teor do **Ofício Nº 300/2018** – G.SEMAD, o qual gerou **Processo Nº 3.513/2018, datado em 08/10/2018**, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando Constituição da Comissão de Avaliações acima Consideradas.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR e NOMEAR, Comissão Municipal de Avaliação dos Processos de Progressão por Titularidade e por Qualificação, e ainda, os de Readaptações Temporárias e Definitivas dos Servidores do Município de Presidente Figueiredo, conforme composição abaixo formalizada, de acordo com a Seção VII, subseção III, Art. 64, para que cumpram o que determina o Art. 68 do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada Nº 02/2007:

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco das Chagas e Silva Júnior	2178	Agente de Administração H-3
Maria Divina da Silva Rodrigues	730	Auxiliar em Enfermagem E-6
Anifran Pinheiro Gaia	254	Professor Nível 2-H
Aníbal Ney Epaminondas de Melo Junior	1839	Técnico em Turismo I-4 - (SINSEP)
Djenane Nascimento de Sales	69	Auxiliar de Administração F-8
Jesseneide Sales Pereira de Souza	1248	Técnico em Turismo Nível I-4

SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco Apolinário de Moura	97	Agente de Administração J-8
Etelvina Cunha da Costa	92	Técnico em Hemoterapia K-8
Alexandre Fabian da Gama Bastos	985	Professor Nível 1-D
Silvio Romero da Silva Junior	1678	Agente de Administração H-3 - (SINSEP)
Marcos Leandro Teixeira Bastos	88	Agente de Administração J-8
Maria Alcilene Freire Carneiro	202	Auxiliar de Administração F-8

Art. 2º - DESIGNAR, o Titular, Servidor **ANIFRAN PINHEIRO GAIA**, para PRESIDIR a comissão nomeada no Art. 1º, devendo o mesmo cumprir, o que determina o Art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada Nº 02/2007

Art. 3º - DO PRAZO: Os membros aqui nomeados, terão sua investidura na comissão constituída e nomeada no Art.3º desta, pelo período de 03(três) anos, de acordo com Art. 64, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada Nº 02/2007, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 4º – DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, fique autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este ATO, observando o § 2º do Art. 64, do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada Nº 02/2007.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 19 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1D8ECC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0044 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 29, § 1°, e os Art. 19 e 30 da Lei Municipal n° 718, de 18 de setembro de 2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências**.**

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 4.066/2018, datado de 29/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, no qual consta Ofício Nº 0344/2018-G.SEMAD, solicitando enquadramento da Servidora, CLARICE PEREIRA ANDES.

R E S O L V E

Art. 1°. ENQUADRAR FUNCIONALMENTE a servidora **CLARICE PEREIRA ANDES,** matrícula n° **509**, **Cozinheira A-1**, efetiva do quadro desta Prefeitura, na estrutura de cargos do Plano de Carreiras e Vencimentos do Magistério (PCCV), para **Cozinheira B-2**.

Art. 2°. A servidora fica Promovida e Enquadrada por Reconhecimento do Tempo de Serviço, para **Cozinheira B-2,** a partir desta data.

Art. 3º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora atingida funcionalmente por este ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AA13E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0047 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº **3.387/2018**, datado em 26/09/2018, da Servidora **Dilani Calixto Rabelo**, que solicita Promoção Vertical;
CONSIDERANDO ainda o despacho do Secretário da Secretaria de Educação desta Prefeitura, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. **HABILITAR PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora, **DILANI CALIXTO RABELO**, Professor Nível Especial 1 - D, matrícula nº **2064**, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 2 D**, a partir desta data.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:67A40CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0078 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº **2094/2016**, datado em 21/06/2016, onde consta Requerimento de Promoção Vertical da Servidora **Martha Lucia Gomes de Paula**;
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. **HABILITAR À PROMOÇÃO VERTICAL,** à servidora **MARTHA LUCIA GOMES DE PAULA**, **Professor Nível Especial 1-D**, matrícula nº **2076,** efetivo da Rede Pública Municipal na Estrutura de Cargos do Plano de Carreira do Magistério, para o **NÍVEL 1 - D**, em conformidade com o que acima consideramos.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B21668E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0079 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº **2988/2016**, datado em 19/09/2016, onde consta Requerimento de Promoção Vertical da Servidora **Alfa Fernandes de Freitas Silva**;
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. **HABILITAR À PROMOÇÃO VERTICAL,** à servidora **ALFA FERNANDES DE FREITAS SILVA**, **Professor Nível Especial 1-D**, matrícula nº **1561,** efetivo da Rede Pública Municipal na Estrutura de Cargos do Plano de Carreira do Magistério, para o **NÍVEL 1 - D**, em conformidade com o que acima consideramos.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5643157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0140 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Portaria n. 0021 de 12 de janeiro de 2019, Nomeando o senhor Francisco Edson Juvêncio.

R E S O L V E

Art. 1° **DETERMINAR** que o Servidor **FRANCISCO EDSON JUVÊNCIO**, Assessor de Coordenadoria, lotado na Secretaria

Municipal de Planejamento e Finanças, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B378939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0264 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.338/19, datado em 25/01/2019, da Casa Civil, Prefeitura de Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. **PRORROGAR,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora **NEUZA PAULA DA CRUZ,** Professora, Nível Especial 1-C, matrícula nº 2058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para a Prefeitura de Manaus/AM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DD51240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0320 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 1483/2018 –G.SEMS datado em 14/11 /2018, que gerou o Processo administrativo nº 3.930/2018, datado em 14/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Presidente Figueiredo, e despacho da Consultoria Geral do Município, exarado no mesmo.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor, **FÁBIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE -** na Função de **Médico Generalista 24 Horas,** matricula nº **21946,** da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do Art. 225, III; com incurso nos artigos 228; 229, Parágrafo 2º; art. 231, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **DULCINEA SILVA ROCHA DE AZEVEDO**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 14 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:393820A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0321 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 384/2018 –G.SEMAD datado em 26/12 /2018, que gerou o Processo administrativo nº 5.572/2018, datado em 27/12/2018, da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Presidente Figueiredo, e despacho da Consultoria Geral do Município, exarado no mesmo.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo, que trata de Faltas ao Serviço, referente a servidora, **ROBERTA KELLY BRAGA LIMA DOS REIS -** na Função de **Agente de Administração H-4,** matricula nº **870,** da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme Art. 249 com incurso nos artigos 242 cumulado com 233, inciso III e 234, inciso V, obedecendo – se o procedimento previsto no artigo 311 e seguintes da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **DULCINEA SILVA ROCHA DE AZEVEDO**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 14 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EB3A90BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SSOCIAL;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME, inscrita no CNPJ nº 26.948.057.0001.00, nos itens, 03, 04 09, 10, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 62, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 89, 91, 94, 105, 106, 112, 114, 119, 120, com valor de R$ 486.906,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e seis reais); SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ nº 27.610.802.0001.70 nos itens, 02, 07, 13, 14, 16, 17, 25, 26, 27, 48, 49, 50, 51, 55, 60, 64, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 113, 116, 117, 121, com o valor global de R$ 877.355,00 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e KS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.008.274.0001-03, nos itens, 01, 05, 06, 08, 11, 12, 19, 34, 39, 40, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 81, 82, 83, 88, 90, 95, 96, 97, 98, 107, 108, 109, 115, 118, 122, 123, 124, 125, 126, com valor global de R$ 624.011, 30 (seiscentos e vinte e quatro mil, onze reais e trinta centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 27 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:9C0853DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **ROSALINO DE VASCONCELOS LIMA,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Agente administrativo, matrícula nº A.011.2A, relativo ao exercício 2014/2019, a contar do dia 01/09/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3027EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao Servidor **IRINEU CELESTINO FILHO,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº C.147.13A, relativo ao exercício 2006/2011, a contar do dia 01/09/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A262970A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Assistência social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social à Cidade de Manaus/AM, para participar de reunião do plano de ação do cofinanciamento do Estado de 2019 e tratar de outros assuntos de interesse da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO,** Secretária de Assistência Social, viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BCD4A7DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 055/18-01

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
21ª Companhia de Engenharia de Construção, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 055/18-01, que autoriza a extração de saibro/laterita, em uma área de 0,698ha, localizada na Estrada BR-307, Km 12, no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento de saibro/laterita, com validade de 01 Ano.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 055/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:
INTERASSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Ponta Negra, São Gabriel da Cachoeira – AM.
CNPJ/CPF: 07.546.219/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
FONE: (92) 3659-1048 **FAX:** (92) 3659-1046
REGISTRO IPAAM: 0804.0109 **PROCESSO Nº:** 4016.2016
ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento de saibro/laterita.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada BR-307, Km 12, nas coordenadas Geográficas: P01: 00º05'23,92"S/-67º00'25,70"W; P02: -00º05'28,95"S/-67º00'29,90"W; P03: 00º05'27,23"S/-67º00'30,56"W e P04: 00º05'25,47"S/-67º00'29,23"W, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
FINALIDADE: Autorizar a extração de saibro/laterita, em uma área de 0,698ha.
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano

Atenção:
Esta licença só terá validade após expedição do título de lavra do ANM
Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus – AM, 16 de Agosto de 2019.

MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS
Diretora Técnica

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 055/18-01

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4016.2016;
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos;
Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei nº. 5.197/67 e 12651/2012;
É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN ou IPAAM;
O transporte de substancias minerais deverá ser realizado por veículos devidamente cobertos por lona, no horário compreendidos entre as 06:00 e as 18:00 horas (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
Realizar manutenção periódica dos ramais utilizados para o escoamento da produção mineral (de acordo com o disposto na IN/SDS/nº 002/2009);
Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (0,698), de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados;
Apresentar semestralmente, relatório de desenvolvimento das atividades de acordo com PCA/PRAD, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas no empreendimento, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ATR do responsável Técnico;
Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, Dispensa de Título Minerário, expedido pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, planta geograficamente contendo as áreas exploradas e a explorar.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:4868E300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 056/18-01

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
21ª Companhia de Engenharia de Construção, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 056/18-01, que autoriza a extração de saibro/laterita, em uma área de 4,226ha, localizada na Estrada BR-307, Km 12, no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento de saibro/laterita, com validade de 01 Ano.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 056/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:
INTERASSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Ponta Negra, São Gabriel da Cachoeira – AM.
CNPJ/CPF: 07.546.219/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
FONE: (92) 3659-1048 **FAX:** (92) 3659-1046
REGISTRO IPAAM: 0804.0109 **PROCESSO Nº:** 4019.2016
ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento de saibro/laterita.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada BR-307, Km 12, nas coordenadas geográficas: P01: 00º05'56,03"S/-67º00'39,10"W; P02: -00º05'58,22"S/-67º00'42,52"W; P03: 00º05'44,43"S/-67º00'45,05"W; P04: -00º05'44,58"S/-67º00'43,42"W e P05: -00º05'46,48"S/-57º00'41,11"W , no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
FINALIDADE: Autorizar a extração de saibro/laterita, em uma área de 4,226ha.
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano
Atenção:
Esta licença só terá validade após expedição do título de lavra do ANM
Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus – AM, 16 de Agosto de 2019.

MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS
Diretora Técnica

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 056/18-01

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4019.2016;
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos;
Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei nº. 5.197/67 e 12651/2012;
É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN ou IPAAM;
O transporte de substancias minerais deverá ser realizado por veículos devidamente cobertos por lona, no horário compreendidos entre as 06:00 e as 18:00 horas (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
Realizar manutenção periódica dos ramais utilizados para o escoamento da produção mineral (de acordo com o disposto na IN/SDS/nº 002/2009);
Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (0,698), de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados;
Apresentar semestralmente, relatório de desenvolvimento das atividades de acordo com PCA/PRAD, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas no empreendimento, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ATR do responsável Técnico;
Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, Dispensa de Título Minerário, expedido pela Agência Nacional de Mineração – ANM;
Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, planta geograficamente contendo as áreas exploradas e a explorar.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:6B510047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito excelentíssimo senhor Pascoal Gomes Alcântara e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem oficial a capital Manaus-AM com finalidade de cumprir agenda junto ao Ministério Público Estadual, SEINFRA e SUSAM no período de 26 a 28 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal ao excelentíssimo senhor **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, Vice Prefeito no período de 25 a 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:70B32E67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. NELSON DA SILVA THOMÉ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 610/2019 – SEMED, de 03 de julho de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° **- NOMEAR** o Sr. **NELSON DA SILVA THOMÉ**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:86F79C38

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Suplementação de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1° **-** Fica aberto no corrente exercício crédito para a (s) seguintes (s) dotação (ões) orçamentária (s):
02 – PODER EXECUTIVO
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 211.000,00

_____
Total Suplementação: R$ 211.000,00
Art. 2° **-** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursols provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguintes (s) dotação (ões) orçamentária(s):
02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUN. DO INTERIOR, PRODUÇÃO E ABASTEC.
(174) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
(176) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 – Material de Consumo 3.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(489) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.049-0100 – Principal da Divida Contratual Resgatado 20.000,00
(488) 4.4.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, DESPORTE E LAZER
(519) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.054-0100 – Premiações Culturais Artist. Cientif. Despor. E Out. 45.000,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 – Material de Consumo 45.000,00
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIARIOS

(536) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.055-0100 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
(543) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.056-0100 – Serviços de Consultoria 45.000,00
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
(564) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.058-0100 – Premiações Culturais Artist. Cientif. Despor. E Out. 29.000,00
(569) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0100 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

_____
Total Anulação: 211.000,00
Art. 3° **-** Este Decreto entra em vigor na dta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 1 de julho 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2592F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Suplementação de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00

_____
Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
(81) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00
(68) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
(32) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.331,10
02.04 – SECRETARIA MUN. DO INTERIOR, PRODUÇÃO E ABASTEC.
(178) 3.3.90.19.00.00.00.00.2.021-0100 – Auxílio-Fardamento 1.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(292) 3.3.36.19.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.0000,00
02.06. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 109.000,00
(403) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.007-0100 – Aquisição de Imóveis 50.000,00
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
(549) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.06-0100 – Aquisição de Imóveis 4.668,90

_____
Total Anulação: 250.000,00

Art. 3º - ESTE DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9B495F69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 065/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 065/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS"*** para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 2235 – Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Oziel dos Santos Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.622.962-50, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$ 119.153,25(Cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 22 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1062E280

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 065/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 065/2019
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 2235 – Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Oziel dos Santos Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.622.962-50, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$ 119.153,25(Cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

OBJETO: EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS"*** para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da

Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**

VIGÊNCIA: Até 05(cinco) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 065/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 24 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:27316A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 044/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda das Secretarias do Município de Tapauá" à empresa **V.G DE SOUZA PETRÓLEO** para os itens: **1 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **2 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **3 R$ 28,50** (vinte e oito reais e cinquenta centavos), **4 R$ 40,00** (quarenta reais), **5 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **6 R$ 34,00** (trinta e quatro reais), **7 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **8 R$ 34,00** (trinta e quatro reais), **9 R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **10 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **11 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **12 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **13 R$ 99,00** (noventa e nove reais), **14 R$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos), **15 R$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais), **16 R$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), **17 R$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos), **18 R$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), **19 R$ 16,00** (dezesseis reais), **20 R$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais), **21 R$ 17,00** (dezessete reais), **22 R$ 21,00** (vinte e um reais), **23 R$ 19,00** (dezenove reais), **24 R$ 329,00** (trezentos e vinte e nove reais), **25 R$ 17,00** (dezessete reais), **26 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **27 R$ 16,00** (dezesseis reais), **28 R$ 20,00** (vinte reais), **29 R$ 19,00** (dezenove reais), **30 R$ 16,00** (dezesseis reais), **31 R$ 329,00** (trezentos e vinte e nove reais), **32 R$ 19,00** (dezenove reais), **33 R$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), **34 R$ 19,00** (dezenove reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 27 de agosto de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:3673115D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 019/2019 - MEDICAMENTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:
ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.555.491/0001-86, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Sala 1, Cep: 69077-000, Japiim, Manaus/AM, vencedor de 96 (noventa e seis) itens abaixo:
1) 0,27, 2) 2,35, 5) 0,12, 8) 0,93, 9) 4,28, 11) 0,20, 12) 0,18, 15) 3,60, 16) 4,85, 17) 4,80, 18) 1,74, 19) 2,09, 21) 1,03, 22) 5,52, 25) 0,23, 27) 0,46), 28) 1,43, 29) 1,79, 30) 16,90, 31) 3,42, 34) 0,35, 35) 1,58, 36) 0,17, 37) 13,80, 38) 0,79, 39) 0,07, 41) 0,86, 43) 1,60, 44) 0,18, 45) 0,23, 46) 0,19, 47) 5,42, 50) 0,92, 51) 6,31, 52) 0,98, 53) 5,08, 54) 1,59, 56) 0,20, 57) 5,65, 59) 21,30, 60) 0,11, 61) 6,00, 63) 0,29, 65) 0,22, 66) 2,38, 67) 0,27, 68) 0,23, 69) 0,79, 70) 2,20, 71) 6,79, 72) 5,60, 73) 0,49, 75) 0,21, 76) 0,27, 77) 0,30, 78) 0,20, 79) 1,70, 80) 1,10, 82) 8,30, 83) 0,23) 87) 6,29, 88) 4,58, 89) 0,15, 90) 4,38, 91) 1,60, 93) 5,10, 94) 0,23, 95) 0,18, 96) 0,27, 97) 3,20, 99) 0,21, 100) 10,10, 101) 10,10, 102) 1,40, 106) 6,78, 107) 1,09, 108) 26,50, 111) 2,30, 113) 4,13, 114) 3,38, 115) 2,75, 116) 0,28, 117) 25,30, 118) 15,80, 119) 0,59, 120) 0,60, 121) 0,58, 122) 20,20, 123) 11,80, 124) 13,80, 125) 11,80, 126) 8,20, 127) 8,10, 128) 1,18, 129) 9,96, 130) 32,20.

R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM, vencedor de 34 (trinta e quatro) itens abaixo:

3) 0,06, 4) 6,45, 6) 2,20, 7) 2,40, 10) 0,34, 13) 13,75, 14) 1,35, 20) 0,10, 23) 13,20, 24) 0,99, 26) 3,20, 32) 1,95, 33) 2,60, 40) 1,45, 42) 0,18, 48) 0,98, 49) 12,60, 55) 1,65, 58) 0,08, 62) 12,40, 64) 6,40, 74) 7,10, 81) 13,40, 84) 6,30, 85) 12,40, 86) 3,20, 92) 0,18, 98) 0,08, 103) 0,18, 104) 0,33, 105) 0,39, 109) 2,56, 110) 0,18, 112) 0,12.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 27 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DC90AA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
RM NAVECA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM: Vencedor de 38 (trinta e oito) dos seguintes Itens:
1) 7,30; 2) 9,30; 3) 0,30; 4)0,30; 5)0,30; 6)0,30; 9)19,00; 11)22,00; 12)15,00; 13)20,00; 14)25,00; 15) 31,80; 18)13,00; 19)15,00; 24) 2,50; 25)630,00; 27)0,55; 28)0,55; 29)0,55; 33)90,00; 34)90,00; 38)220,00; 39)53,00; 40)45,00; 46) 33,00; 47) 33,00; 48) 33,00; 49)33,00; 50)33,00; 52) 24,00; 54) 2,15; 56) 2,15; 57) 19,70; 58) 25,00; 60) 54,00; 65) 130,00; 68) 0,70; 70) 0,70;

ULTRAFARMA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.555.491/0001-86, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Sala 1, Cep: 69077-000, Japiim, Manaus/AM: Vencedor de 39 (trinta e nove) dos seguintes Itens:
7) 7,30; 8) 14,05; 10) 22,30; 16)12,50; 17) 12,50; 20) 36,65; 21) 43,65; 22) 17,28; 23) 16,30; 26) 629,00; 30) 7,60; 31) 60,90; 32) 60,45; 35) 144,00; 36) 144,40; 37) 147,50; 41) 63,20; 42) 28,70; 43) 7,10; 44) 7,10; 45) 6,85; 51) 24,20; 53) 24,50; 55) 2,15; 59) 12,40; 61) 23,70; 62) 32,60; 63) 20,50; 64) 17,80; 66) 1,00; 67) 0,50; 69) 0,61; 71) 1,82; 72) 195,00; 73) 125,00; 74) 15,10; 75) 7,80; 76) 12,100; 77) 38,20.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 27 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DEE9B7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 022/2019 - ODONTOLÓGICO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 022/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
RM NAVECA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM: Vencedor de 38 (trinta e oito) dos seguintes Itens:
1) 15,00; 2) 13,50; 3) 47,00; 4) 50,00; 5) 17,50; 6) 2,80; 7) 4,50; 8) 133,50; 9) 37,50; 10) 6.789,00; 11) 91,00; 12) 97,00; 13) 48,00; 14) 3,10; 15) 7,50; 16) 7,50; 17) 7,50; 18) 7,50; 19) 7,50; 20) 7,50; 21) 7,50; 22) 7,50; 23) 7,50; 24) 7,50; 25) 7,50; 26) 7,50; 27) 7,50; 28) 7,50; 29) 7,50; 30) 7,50; 31) 7,50; 32) 7,50; 33) 7,50; 34) 7,50; 35) 22,00; 36) 22,00; 37) 22,00; 38) 25,00; 39) 1.543,00; 40) 1.488,00; 41) 1.968,00; 42) 18,00; 43) 25,00; 44) 33,00; 45) 29,00; 46) 83,00; 47) 91,00; 48) 58,70; 49) 13.789,00; 50) 6.789,00; 51) 21,00; 52) 23,00; 53) 77,00; 54) 49,00; 55) 38,60; 56) 38,70; 57) 38,70; 58) 38,70; 59) 38,70; 60) 38,70; 61) 2,50; 62) 12,60; 63) 6,20; 64) 2,50; 65) 41,00; 66) 32,00; 67) 15,50; 68) 16,50; 69) 12,50; 70) 16,00; 71) 132,00; 72) 132,00; 73) 132,00; 74) 6,80; 75) 8,40; 76) 76,60; 77) 11,00; 78) 32,50; 79) 25,60; 80) 48,00; 81) 41,00; 82) 32,00; 83) 39,00; 84) 91,00; 85) 90,00; 86) 91,00; 87) 92,00; 88) 91,00; 89) 58,60; 90) 82,00; 91) 77,00; 92) 38,00; 93)9,50; 94) 34,00; 95) 23,00; 96) 22,50; 97) 32,00; 98) 31,00; 99) 31,00; 100) 32,00; 101) 29,50; 102) 32,00; 103) 52,60; 104) 34,50; 105) 9,60; 106) 8,50; 107) 9,20; 108) 19,00; 109) 39,00; 110) 23,50; 111) 81,00; 112) 81,00; 113) 81,00; 114) 12,000; 115) 25,00; 116) 24,50; 117) 32,00; 118) 35,00; 119) 22,50; 120) 26,00; 121) 10,90; 122) 75,00; 123) 75,00; 124) 35,00; 125) 28,00; 126) 28,00; 127) 132,00; 128) 43,00; 129) 28,60; 130) 28,60; 131) 7.898,00; 132) 33,00; 133) 49,00; 134) 58,00; 135) 63,00; 136) 73,30; 137) 80,00; 138) 83,00; 139) 3,60; 140) 22,50; 141) 48,50; 142) 32,00; 143) 48,50; 144) 22,00; 145) 31,00; 146) 16,00; 147) 5,00; 148) 12,40; 149) 29,00; 150) 18,00; 151) 20,00; 152) 22,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 27 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:69AB42A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma da Unidade Básica de Saúde Gerson Ketlle, a realizar-se às 9h do dia 13 de setembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 445 - Centro – Cep: 69.180-000 – Urucurituba/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 28/08/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba/AM, 27 de agosto de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:D59C7518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 336/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério, conforme a Lei Federal de nº 11.738/2008 e alteração do Artigo 5º; os anexos I, V e VI da Lei de nº 315, de 20 de junho de 2018, do Plano de Carreira e Renumeração dos Profissionais do Magistério e da outras providencias.

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei de nº. 315, de 20 junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 **-** Adicional para professores com graduação em licenciatura plena, com. percentual de 19% sobre o vencimento básico inicial, estabelecido no Piso Salarial Profissional Nacional".
"I - pela realização de curso de pós-graduação Latu Sensu concluído em sua área de atuação na Educação Básica, por instituição credenciada pelo MEC na área da educação, com percentual de 25,5 % sobre o vencimento básico do nível II";
"II- pela realização de curso de mestrado concluído em sua área de atuação na Educação Básica, por instituição credenciada pelo MEC na área da educação, com percentual de 21% sobre o vencimento básico do nível III";
"III - pela realização de curso de doutorado concluído em sua área de atuação na Educação Básica, por instituição credenciada pelo MEC na área de educação, com percentual de 35% sobre o vencimento básico do nível IV".
Art. 2º. Fica alterado os anexos I, V e VI, conforme os quadros em anexo desta Lei.
Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM; EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal De Anamã

RUAN STAYNE BATALHA BASTOS
Sec. Municipal De Administração E Planejamento - Interino

O Presente documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 28 de agosto de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 28 de agosto de 2019.

ANEXO - I

QUADRO 01 - ESTRUTURA DE VENCIMENTOS E DA CARREIRA DOS PROFESSORES.

Carga Horária (h):						20h				
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.278,87	R$ 1.317,24	R$ 1.356,75	R$ 1.397,46	R$ 1.439,38	R$ 1.482,56	R$ 1.527,04	R$ 1.572,85	R$ 1.620,03	R$ 1.668,64
II	R$ 1.521,86	R$ 1.567,51	R$ 1.614,54	R$ 1.662,97	R$ 1.712,86	R$ 1.764,25	R$ 1.817,17	R$ 1.871,69	R$ 1.927,84	R$ 1.985,68
III	R$ 1.909,93	R$ 1.967,23	R$ 2.026,24	R$ 2.087,03	R$ 2.149,64	R$ 2.214,13	R$ 2.280,55	R$ 2.348,97	R$ 2.419,44	R$ 2.492,02
IV	R$ 2.311,01	R$ 2.380,34	R$ 2.451,75	R$ 2.525,31	R$ 2.601,07	R$ 2.679,10	R$ 2.759,47	R$ 2.842,25	R$ 2.927,52	R$ 3.015,35
V	R$ 3.119,87	R$ 3.213,46	R$ 3.309,87	R$ 3.409,16	R$ 3.511,44	R$ 3.616,78	R$ 3.725,29	R$ 3.837,04	R$ 3.952,16	R$ 4.070,72

ANEXO – V

QUADRO 05 – QUADRO DE EXTINÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO).

Carga Horária 3 (h):						20				
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.278,87	R$ 1.317,24	R$ 1.356,75	R$ 1.397,46	R$ 1.439,38	R$ 1.482,56	R$ 1.527,04	R$ 1.572,85	R$ 1.620,03	R$ 1.668,64

ANEXO – VI

QUADRO 06 – PERCENTUAL DA PROMOÇÃO VERTICAL (POR TITULAÇÃO).

NIVEL (ATÉ 5)	5			
% incide sobre	Nível Anterior			
%	19 %	25,5 %	21 %	35%
NÍVEL	I	II	III	IV
	II	III	IV	V

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:E1CB54D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 12.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-95					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	CAIXA	160	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	CLORADO/NACIONAL	R$ 20,00
11	UNIDADE	200	ESCOVA LIMPEZA ,plástico naylon, comprimento cabo: 120 cm com aplicação: para limpeza de pisos.Tipo: Escova de chão com cabo.	NALIM/NACIONAL	R$ 5,00
H A DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ: 07.039.988/0001-41					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
23	FARDO	200	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g pacote com 28 unidades	GUARANY	R$ 48,00
JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 18.481.161/0001-00					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	CAIXA	50	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento:110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm.	SCOTCH	R$ 17,90
13	UNIDADE	300	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	SACARIA	R$ 0,98
OPC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.532.528/0001-25					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
4	FARDO	100	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	BRILHUS	R$ 17,00
19	UNIDADE	500	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo)	ITATEX	R$ 1,96
24	PACOTE	300	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PLASTSACO	R$ 1,49
26	PACOTE	300	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTSACO	R$ 8,50
R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI – EPP – CNPJ: 32.969.749/0001-38					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	CAIXA	30	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml.	SAFRA	R$ 64,90
6	CAIXA	200	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher,	OLIVEIRA/ECONOMICA	R$ 22,78

			Características Adicionais: concentrado, diluição mínima de 1 por 10 litros, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: cx contendo 12 unidades, 500ml		
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	CAIXA	160	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Q-BRILHO/NACIONAL	R$ 42,00
9	CAIXA	120	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml, Informações Adicionais: Produtos em conformidade com a legislação em vigor cx contendo 24 unidades.	GLOBO SAN	R$ 31,28
17	PACOTE	200	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	SANY	R$ 1,32
21	UNIDADE	150	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	DP-NACIONAL	R$ 4,40
22	CAIXA	100	SABÃO COMUM, Composição: óleo de bababçú, sebo bovino, sódio, sais organicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	FB-NACIONAL	R$ 48,00
27	CAIXA	10	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	Q-BRILHO/NACIONAL	R$ 77,00
29	UNIDADE	400	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	REGIONAL/NACIONAL	R$ 6,55
TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 28.224.893/0001-78					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	UNIDADE	200	AVENTAL, 68X48 CM, plástico, cor variado, tamanho: adulto.	ELO 7	R$ 5,00
7	CAIXA	50	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	HARPIC	R$ 35,76
8	UNIDADE	200	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	PURO AR	R$ 6,90
10	UNIDADE	300	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval.	ODIM	R$ 2,20
14	UNIDADE	200	PANO DE PRATO, material: 100% algodão, felpudo, Dimensões: 0,45 x 0,60m, Cor: Branca	HOME STYLE	R$ 2,09
15	CAIXA	20	INSETICIDA, Composição Básica: aerossol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 500 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, baratas, formigas)	RAID	R$ 100,00
16	CAIXA	20	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	POLIFLOR	R$ 36,00
18	UNIDADE	100	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	ATLAS	R$ 1,90
20	FARDO	600	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 800 m, Unidade Fornecimento: fardo com 08 rolos	DELLY	R$ 12,80
25	PACOTE	300	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER-ROLL	R$ 7,00
28	UNIDADE	200	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	BURIM	R$ 6,20
30	CAIXA	30	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: para remoção de crosta de piso. Tipo Shock ou equivalente, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml.	MÁGICO	R$ 49,00

Autazes, 03 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:3B24019A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 12.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CGL

No dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 259/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-95					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	CAIXA	160	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	CLORADO/NACIONAL	R$ 20,00
11	UNIDADE	200	ESCOVA LIMPEZA ,plástico naylon, comprimento cabo: 120 cm com aplicação: para limpeza de pisos.Tipo: Escova de chão com cabo.	NALIM/NACIONAL	R$ 5,00
H A DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ: 07.039.988/0001-41					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
23	FARDO	200	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g pacote com 28 unidades	GUARANY	R$ 48,00
JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 18.481.161/0001-00					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	CAIXA	50	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento:110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm.	SCOTCH	R$ 17,90
13	UNIDADE	300	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	SACARIA	R$ 0,98
OPC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.532.528/0001-25					

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
4	FARDO	100	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	BRILHUS	R$ 17,00
19	UNIDADE	500	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo)	ITATEX	R$ 1,96
24	PACOTE	300	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PLASTSACO	R$ 1,49
26	PACOTE	300	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTSACO	R$ 8,50
R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI – EPP – CNPJ: 32.969.749/0001-38					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	CAIXA	30	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml.	SAFRA	R$ 64,90
6	CAIXA	200	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: concentrado, diluição mínima de 1 por 10 litros, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: cx contendo 12 unidades, 500ml	OLIVEIRA/ECONOMICA	R$ 22,78
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	CAIXA	160	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Q-BRILHO/NACIONAL	R$ 42,00
9	CAIXA	120	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml, Informações Adicionais: Produtos em conformidade com a legislação em vigor cx contendo 24 unidades.	GLOBO SAN	R$ 31,28
17	PACOTE	200	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	SANY	R$ 1,32
21	UNIDADE	150	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	DP-NACIONAL	R$ 4,40
22	CAIXA	100	SABÃO COMUM, Composição: óleo de bababçú, sebo bovino, sódio, sais organicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	FB-NACIONAL	R$ 48,00
27	CAIXA	10	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	Q-BRILHO/NACIONAL	R$ 77,00
29	UNIDADE	400	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	REGIONAL/NACIONAL	R$ 6,55
TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 28.224.893/0001-78					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	UNIDADE	200	AVENTAL, 68X48 CM, plástico, cor variado, tamanho: adulto.	ELO 7	R$ 5,00
7	CAIXA	50	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	HARPIC	R$ 35,76
8	UNIDADE	200	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	PURO AR	R$ 6,90
10	UNIDADE	300	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval.	ODIM	R$ 2,20
14	UNIDADE	200	PANO DE PRATO, material: 100% algodão, felpudo, Dimensões: 0,45 x 0,60m, Cor: Branca	HOME STYLE	R$ 2,09
15	CAIXA	20	INSETICIDA, Composição Básica: aerossol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 500 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, baratas, formigas)	RAID	R$ 100,00
16	CAIXA	20	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	POLIFLOR	R$ 36,00
18	UNIDADE	100	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	ATLAS	R$ 1,90
20	FARDO	600	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 800 m, Unidade Fornecimento: fardo com 08 rolos	DELLY	R$ 12,80
25	PACOTE	300	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER-ROLL	R$ 7,00
28	UNIDADE	200	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	BURIM	R$ 6,20
30	CAIXA	30	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: para remoção de crosta de piso. Tipo Shock ou equivalente, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml.	MÁGICO	R$ 49,00

Autazes, 04 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ALEXANDRE C. DE SOUZA
CNPJ: 30.578.627/0001-95

H A DE AGUIAR COMERCIAL
CNPJ: 07.039.988/0001-41

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 18.481.161/0001-00

OPC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.532.528/0001-25

R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI – EPP
CNPJ: 32.969.749/0001-38

S DE O PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 28.224.893/0001-78

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:1FF8BCC2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 13.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 13/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-95					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	UNIDADE	150	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	PILOT/NACIONAL	R$ 4,00
4	UNIDADE	200	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	FINO FIO/NACIONAL	R$ 4,80
15	UNIDADE	100	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	ACC/NACIONAL	R$ 3,80
17	CX	15	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	BIC/NACIONAL	R$ 9,50
18	UNIDADE	200	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo.	TILIBRA/NACIONAL	R$ 0,20
19	UNIDADE	200	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo.	TILIBRA/NACIONAL	R$ 0,15
28	CAIXA	30	GRAMPO PARA PISTOLA 106 – 6MM CX COM 10000 UNID.	MAXPRINT/NACIONAL	R$ 9,50
29	CAIXA	100	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 9/14	ACC/NACIONAL	R$ 3,60
35	PACOTE	30	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal , Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: quadriculado, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	JANDAIA/NACIOANL	R$ 39,00
39	UNIDADE	300	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	TILIBRA/NACIONAL	R$ 2,50
47	UNIDADE	500	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	BANDEIRANTE/NACIONAL	R$ 0,55
48	UNIDADE	300	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	BANDEIRANTE/NACIONAL	R$ 1,20
JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 18.481.161/0001-00					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	UNIDADE	30	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	MAPED	R$ 20,00
12	UNIDADE	500	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 03, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	ACC	R$ 1,40
13	UNIDADE	500	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	ACC	R$ 1,30
24	UNIDADE	200	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	3M	R$ 2,30
25	UNIDADE	200	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	3M	R$ 3,00
27	UNIDADE	150	GRAMPEADOR , Material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa	MAXPRINT	R$ 7,70
40	UNIDADE	300	PASTA, Material: Plástico transparente; Tipo: Malote; Com botão; Tamanho: A4; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	DELLO	R$ 1,25
44	UNIDADE	30	PISTOLA DE PRESSÃO PARA GRAMPO, em metal , 4mm, Regulável.	BLACK JACK	R$ 24,00
OPC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.532.528/0001-25					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
6	UNIDADE	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	ECONOMIC	R$ 0,45
7	UNIDADE	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preta Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	ECONOMIC	R$ 0,45
8	UNIDADE	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelha Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	ECONOMIC	R$ 0,45
9	UNIDADE	400	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente	LASSANE	R$ 0,34
10	UNIDADE	2000	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	BIGNARDE	R$ 0,40
16	UNIDADE	100	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	R$ 4,40
20	UNIDADE	200	ENVELOPE, Material: papel off-set, Gramatura: 75g/m², Dimensões (AxL): 114x162mm, Cor: Branco. Tipo: Carta.	FORONE	R$ 0,10
21	UNIDADE	100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 12 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca.	LASSANE	R$ 0,16
22	UNIDADE	100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 29 mm, Transmitância: transparente	LASSANE	R$ 0,74
23	UNIDADE	150	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	JOCAR	R$ 0,78
26	UNIDADE	100	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, Material: em pvc, Cor: marrom, Medidas: largura de 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	CELTA	R$ 2,30
30	UNIDADE	14000	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2	LEO LEO	R$ 0,21
38	UNIDADE	300	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e	FRAMA	R$ 1,43

			plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2		
42	CAIXA	50	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	JOCAR	R$ 1,88
43	CAIXA	200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	JOCAR	R$ 17,99
45	UNIDADE	40	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	JOCAR	R$ 10,50
46	UNIDADE	40	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	JOCAR	R$ 11,99
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	ROLO	60	BARBANTE, Material: nylon, Unidade de Fornecimento: rolo com 1 kg, Cor: preta, Aplicação: embalagem	ASTONIA/NACIONAL	R$ 7,20
14	CX	50	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CHAPARRAU/NACIONAL	R$ 2,00
TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 28.224.893/0001-78					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UNIDADE	100	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	RADEX	R$ 3,50
11	UNIDADE	1000	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	BACCHI	R$ 1,90
31	UNIDADE	100	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	TILIBRA	R$ 9,00
32	UNIDADE	100	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	TILIBRA	R$ 9,00
33	UNIDADE	50	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	TILIBRA	R$ 4,00
34	UNIDADE	200	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, amarelo, ros	PILOT	R$ 0,80
36	CAIXA	200	PAPEL OFÍCIO – A4 CX XOM 10 RESMAS PAPEL A4 - PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas).	REPORT	R$ 169,00
37	CAIXA	20	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: Ofício 2 (216x330mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	REPORT	R$ 200,00
41	UNIDADE	300	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	CRISTAL LINE	R$ 1,30
49	UNIDADE	200	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	TRAMONTINA	R$ 4,00

Autazes, 03 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:2CF6CDD5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 13.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CGL

No dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 13/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 260/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-95					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	UNIDADE	150	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	PILOT/NACIONAL	R$ 4,00
4	UNIDADE	200	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	FINO FIO/NACIONAL	R$ 4,80
15	UNIDADE	100	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	ACC/NACIONAL	R$ 3,80
17	CX	15	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	BIC/NACIONAL	R$ 9,50

18	UNIDADE	200	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo.	TILIBRA/NACIONAL	R$ 0,20
19	UNIDADE	200	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo.	TILIBRA/NACIONAL	R$ 0,15
28	CAIXA	30	GRAMPO PARA PISTOLA 106 – 6MM CX COM 10000 UNID.	MAXPRINT/NACIONAL	R$ 9,50
29	CAIXA	100	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 9/14	ACC/NACIONAL	R$ 3,60
35	PACOTE	30	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal , Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: quadriculado, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	JANDAIA/NACIOANL	R$ 39,00
39	UNIDADE	300	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	TILIBRA/NACIONAL	R$ 2,50
47	UNIDADE	500	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	BANDEIRANTE/NACIONAL	R$ 0,55
48	UNIDADE	300	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	BANDEIRANTE/NACIONAL	R$ 1,20
JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 18.481.161/0001-00					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	UNIDADE	30	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	MAPED	R$ 20,00
12	UNIDADE	500	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 03, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	ACC	R$ 1,40
13	UNIDADE	500	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	ACC	R$ 1,30
24	UNIDADE	200	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	3M	R$ 2,30
25	UNIDADE	200	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	3M	R$ 3,00
27	UNIDADE	150	GRAMPEADOR , Material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa	MAXPRINT	R$ 7,70
40	UNIDADE	300	PASTA, Material: Plástico transparente; Tipo: Malote; Com botão; Tamanho: A4; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	DELLO	R$ 1,25
44	UNIDADE	30	PISTOLA DE PRESSÃO PARA GRAMPO, em metal , 4mm, Regulável.	BLACK JACK	R$ 24,00
OPC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.532.528/0001-25					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
6	UNIDADE	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	ECONOMIC	R$ 0,45
7	UNIDADE	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preta Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	ECONOMIC	R$ 0,45
8	UNIDADE	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelha Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	ECONOMIC	R$ 0,45
9	UNIDADE	400	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente	LASSANE	R$ 0,34
10	UNIDADE	2000	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	BIGNARDE	R$ 0,40
16	UNIDADE	100	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	R$ 4,40
20	UNIDADE	200	ENVELOPE, Material: papel off-set, Gramatura: 75g/m², Dimensões (AxL): 114x162mm, Cor: Branco. Tipo: Carta.	FORONE	R$ 0,10
21	UNIDADE	100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 12 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca.	LASSANE	R$ 0,16
22	UNIDADE	100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 29 mm, Transmitância: transparente	LASSANE	R$ 0,74
23	UNIDADE	150	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	JOCAR	R$ 0,78
26	UNIDADE	100	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, Material: em pvc, Cor: marrom, Medidas: largura de 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	CELTA	R$ 2,30
30	UNIDADE	14000	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2	LEO LEO	R$ 0,21
38	UNIDADE	300	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	FRAMA	R$ 1,43
42	CAIXA	50	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	JOCAR	R$ 1,88
43	CAIXA	200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	JOCAR	R$ 17,99
45	UNIDADE	40	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	JOCAR	R$ 10,50
46	UNIDADE	40	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	JOCAR	R$ 11,99
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	ROLO	60	BARBANTE, Material: nylon, Unidade de Fornecimento: rolo com 1 kg, Cor: preta, Aplicação: embalagem	ASTONIA/NACIONAL	R$ 7,20
14	CX	50	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CHAPARRAU/NACIONAL	R$ 2,00
TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 28.224.893/0001-78					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UNIDADE	100	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	RADEX	R$ 3,50
11	UNIDADE	1000	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	BACCHI	R$ 1,90
31	UNIDADE	100	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm	TILIBRA	R$ 9,00

			(±5%)		
32	UNIDADE	100	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	TILIBRA	R$ 9,00
33	UNIDADE	50	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	TILIBRA	R$ 4,00
34	UNIDADE	200	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, amarelo, ros	PILOT	R$ 0,80
36	CAIXA	200	PAPEL OFÍCIO – A4 CX XOM 10 RESMAS PAPEL A4 - PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas).	REPORT	R$ 169,00
37	CAIXA	20	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: Ofício 2 (216x330mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	REPORT	R$ 200,00
41	UNIDADE	300	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	CRISTAL LINE	R$ 1,30
49	UNIDADE	200	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	TRAMONTINA	R$ 4,00

Autazes, 04 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ALEXANDRE C. DE SOUZA
CNPJ: 30.578.627/0001-95

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 18.481.161/0001-00

OPC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.532.528/0001-25

S DE O PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 28.224.893/0001-78

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:B3F07AE6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 14.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **SUELY R. DO PRADO,** inscrita no CNPJ sob o n. 84.522.143/0001-53 abaixo identificada para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,51cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 780,00
2	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,41cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 780,00
3	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,31cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 525,00
4	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,21cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 520,00

5	UND.	30	Urna gorda c/ visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.200,00
6	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.010,00
7	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 0,50 a 0,80cm.	JR	R$ 500,00
8	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 1,00 a 1,40cm.	JR	R$ 650,00
9	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada gorda adulto.	JR	R$ 1.393,00
10	SRV.	100	Translado Manaus/ Autazes	SERVIÇO	R$ 650,00
11	SRV.	100	Carro para Remoção	SERVIÇO	R$ 126,00
12	SRV.	100	Carro para Sepultamento	SERVIÇO	R$ 126,00
13	SRV.	100	Flores ornamentais para ataúde	SERVIÇO	R$ 319,00
14	SRV.	100	Castiçais, suporte de paramentos	SERVIÇO	R$ 165,00
15	SRV.	60	Tanatopraxia infantil	SERVIÇO	R$ 450,00
16	SRV.	100	Tanatopraxia adulto	SERVIÇO	R$ 533,00
17	SRV.	100	Capela para velório	SERVIÇO	R$ 400,00
18	SRV.	100	Coroa de flores	SERVIÇO	R$ 355,00
19	SRV.	100	Despacho de documentação	SERVIÇO	R$ 155,00

Autazes, 03 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:FDCB9808

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 14.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CGL

No dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 652/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **SUELY R. DO PRADO,** inscrita no CNPJ sob o n. 84.522.143/0001-53 abaixo identificada para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,51cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 780,00
2	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,41cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 780,00
3	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,31cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 525,00
4	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,21cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 520,00
5	UND.	30	Urna gorda c/ visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.200,00
6	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.010,00
7	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 0,50 a 0,80cm.	JR	R$ 500,00
8	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 1,00 a 1,40cm.	JR	R$ 650,00
9	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada gorda adulto.	JR	R$ 1.393,00
10	SRV.	100	Translado Manaus/ Autazes	SERVIÇO	R$ 650,00
11	SRV.	100	Carro para Remoção	SERVIÇO	R$ 126,00
12	SRV.	100	Carro para Sepultamento	SERVIÇO	R$ 126,00
13	SRV.	100	Flores ornamentais para ataúde	SERVIÇO	R$ 319,00
14	SRV.	100	Castiçais, suporte de paramentos	SERVIÇO	R$ 165,00
15	SRV.	60	Tanatopraxia infantil	SERVIÇO	R$ 450,00
16	SRV.	100	Tanatopraxia adulto	SERVIÇO	R$ 533,00
17	SRV.	100	Capela para velório	SERVIÇO	R$ 400,00
18	SRV.	100	Coroa de flores	SERVIÇO	R$ 355,00
19	SRV.	100	Despacho de documentação	SERVIÇO	R$ 155,00

Autazes, 04 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

SUELY R. DO PRADO
CNPJ n. 84.522.143/0001-53

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:DB21B5A4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 15.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Serviços de Locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **JR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 16.835.243/0001-80 para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	HORA	20160	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, Capacidade de Carga: no mínimo 05/06 m³, com acionamento hidráulico.	FORD CARGO MODELO 1517	R$ 80,00
2	HORA	30240	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, truncado reduzido a caçamba, Capacidade de Carga: no mínimo 10/12 m³, com acionamento hidráulico.	IVECO MODELO 260	R$ 110,00
3	HORA	2016	CAMINHÃO CARROCERIA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, carroceria para transporte de pessoal	FORD CARGO MODELO 1517	R$ 85,00
4	HORA	2016	CAMINHÃO COMBOIO, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a equipamento de lubrificação, composto de bomba, mangueiras, tambores para graxas e óleo lubrificantes e tanque para óleo combustível	FORD CARGO MODELO 1517	R$ 110,00
5	HORA	2016	CAMINHÃO TANQUE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a pipa, com capacidade de carga para 10000 litros e com acionamento hidráulico	VOLKSWAGEN MODELO 15.180	R$ 110,00
6	HORA	2016	CAVALO MECÂNICO, EQUIPADOCOM PRANCHA 2 EIXOS	MB 1634 FACHINI	R$ 135,00
7	HORA	4032	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - sobre esteiras, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 166 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado capacidade coroada entre 1,5 a 1,8 m³	CATERPILLAR MODELO 320D	R$ 115,00
8	HORA	2016	CAMINHÃO ESPARGIDOR, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 150 kW, reduzido a tanque de asfalto, com capacidade para 6000 litros, equipado com equipamento de distribuição de asfalto, compreendendo moto bomba, barra de distribuição e acessórios	VOLKSWAGEN MODELO 13180	R$ 100,00
9	HORA	4032	MOTONIVELADORA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 100 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com cabine, comprimento mínimo da lâmina de 3,5 m, chassi articulado hidraulicamente, espelhos retrovisor, sistema de iluminação dianteira/traseira/lâmina, caixa de ferramentas, dotada de ripper/escarificador com acionamento hidráulico e peso operacional superior a 10000 quilos	CATERPILLAR MODELO 120M	R$ 125,00
10	HORA	4032	PÁ CARREGADEIRA, motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, quatro tempos, potência mínima de 79 kW, com cabine fechada, sistema de transmissão através de conversor de torque e chassi articulado hidraulicamente, caçamba para uso geral com dentes, com capacidade mínima de 1,7 m³ e peso operacional superior a 9.000 kg	CAT MODELO 924K	R$ 100,00
11	HORA	10080	RETROESCAVADEIRA- de pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, capacidade mínima de carga do retro coroado 0,32 m³ e do carregador coroado 0,76 m³	CAT MODELO 416E	R$ 75,00
12	HORA	4032	ROLO COMPACTADOR - vibratório, pé-de-carneiro, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 85 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 11 toneladas	DUNAPAC MODELO CA15	R$ 88,00
13	HORA	4032	ROLO COMPACTADOR - tanden vibratório liso, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 112 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 10 toneladas	DYNAPAC MODELO CA 25	R$ 90,00
14	HORA	2016	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO - sobre esteiras ou pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, com transmissão hidrostática, esteira tipo lagarta, com controle eletrônico de nível, espessura de espalhamento entre 0.015 a 0.030 m	LEEBOY MODELO 100F	R$ 110,00
15	HORA	2016	TRATOR DE ESTEIRA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 106 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com lâminas, material rodante com roda motriz elevada ou similar, comprimento mínimo da lâmina de 3,19 m, com cabine, peso operacional superior a 10000 quilos	CATERPILLAR MODELO D6	R$ 130,00

Autazes, 03 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:02FCBDDB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 32.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2977/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 32/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ELÉTRICA MANAUS LTDA – CNPJ: 04.457.497/0001-13					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
6	PEÇA	20	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 25,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABOS	R$ 850,00
9	PEÇA	15	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 50,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABOS	R$ 2.030,00
10	UNIDADE	300	FITA DE ALTA FUSÃO, Especificações: T-50 19mm x 6,7 metros 50V; Uso: para acabamentos em instalações elétricas; Unidade de Fornecimento:1 unidade	ENERBRÁS	R$ 14,00
11	UNIDADE	100	FITA ISOLANTE, Especificações: plástico isolante, anti-chama; Uso: Para acabamentos em instalações elétricas; Cor: Preto, Azul, Verde, amarelo, Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ENERBRÁS	R$ 4,00
12	UNIDADE	590	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,00
13	UNIDADE	450	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 20A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,50
14	UNIDADE	400	INTERRUPTOR, Tipo: Comum paralelo vertical; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,00
15	UNIDADE	200	INTERRUPTOR, Tipo: Duplo; Especificação: 10A, 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,90
16	UNIDADE	200	INTERRUPTOR, Tipo: Conjugado; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 6,50
17	UNIDADE	200	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 17,00
18	UNIDADE	200	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas residenciais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 5,50
19	UNIDADE	250	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 10A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 6,50
20	UNIDADE	250	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 16A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 6,50
21	UNIDADE	200	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 32A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 6,50
22	UNIDADE	180	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 10,00
23	UNIDADE	180	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 21,00
24	UNIDADE	600	LÂMPADA, Tipo: Fluorescente, luz branca, para bocal plafon; Especificações: 30wat 127v PL; Uso: Para iluminação de ambientes internos e externos; Unidade de fornecimento: 1 unidade	BIG LUZ	R$ 10,00
29	UNIDADE	200	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; Especificação:400w E40 – Avant; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KIAM	R$ 30,00
30	UNIDADE	200	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 400W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DEMAPE	R$ 68,00
31	UNIDADE	200	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 250W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DEMAPE	R$ 50,00
32	UNIDADE	450	CANALETA, Tipo: Adesiva Plasfix; Especificações: 16x10 2407-8G 2m cor branco; Uso: Como condulete para afiação; Unidade de fornecimento: 1 Unidade de 2m	ENERBRÁS	R$ 3,50
34	UNIDADE	200	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1/2"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 4,50
35	UNIDADE	400	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 3/4"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 6,00
36	UNIDADE	400	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 9,50
37	UNIDADE	300	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1 ¼"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 14,00
40	UNIDADE	200	ISOLADOR, Tipo: Roldana; Material: Porcelana; Especificações: 72x72mm cor marrom; Uso: Para instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	GERMER	R$ 2,00
41	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,35
42	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,45
43	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,70
44	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,80
45	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,25
46	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,30
47	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,50
48	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,65
49	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 1,50
50	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 2,30
51	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 2,50
52	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 3,90
53	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 0,50
54	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 0,80

55	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 1,25
56	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 1,70
58	UNIDADE	180	CAIXA BIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	STAMFER	R$ 39,00
59	UNIDADE	120	CAIXA TRIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	STAMFER	R$ 50,00
60	UNIDADE	15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, Tipo: Modelo universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA; Especificações: Quadro Embutir PVC barramento Neutro+Terra; Características adicionais: Branco, com até 52 circuitos 18/24 ou 32/44; Uso: Para instalação elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ANDALUZ	R$ 330,00
63	UNIDADE	360	CANO, Tipo: Tubo PVC roscável; Especificações: bitola ½" x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 15,00
64	UNIDADE	500	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 25mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 11,00
65	UNIDADE	300	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 32mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 16,00
69	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 100mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 33,00
71	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 200mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 253,00
72	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
73	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC roscável; Especificação: Para tubo PVC roscável de ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,65
74	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
75	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 1,00
76	UNIDADE	200	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 2,00
77	UNIDADE	200	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 3,00
78	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 3,50
79	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 5,00
80	UNIDADE	180	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola ½" ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 5,00
81	UNIDADE	180	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 25mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 7,50
82	UNIDADE	180	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 32mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 12,00
83	UNIDADE	100	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 40mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 13,00
84	UNIDADE	100	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 50mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 14,50
85	UNIDADE	300	SIFÃO, Tipo: PVC copo multi-uso; Uso: Para instalações hidráulicas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ASTRA	R$ 3,50
86	UNIDADE	400	ENGATE, Tipo: Plástico; Especificação: ½" x 50cm; Uso: Para instalação hidrúlica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ASTRA	R$ 4,00
87	UNIDADE	240	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 5,50
88	UNIDADE	240	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 6,50
89	UNIDADE	240	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 32mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 11,90
90	UNIDADE	240	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 32mm x 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 1,50
91	UNIDADE	240	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 25mm x 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
93	UNIDADE	240	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ½"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
94	UNIDADE	240	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ¾"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,80
95	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de ½"; Para cano de ½" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,00
96	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 3/4"; Para cano de 3/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,30
97	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 1"; Para cano de 1" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,50
98	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/4"; Para cano de 11/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 6,90
99	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/2"; Para cano de 11/2" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 10,50
100	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,50
101	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,60
102	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,50
103	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 4,80
104	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,50
105	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,50
106	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,00
107	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 2,00
108	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 4,30
109	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 5,00
110	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 35,00
111	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de	KRONA	R$ 0,80

			20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade		
112	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,00
113	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,20
114	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,50
115	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 4,00
116	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 8,50
117	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 9,00
118	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 40,00
119	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 2,00
120	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,00
121	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,50
122	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 5,00
123	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,60
124	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,70
125	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,90
126	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,60
127	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para jardim; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 3,00
128	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para pia; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 8,00
130	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para lavatório; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 13,00
131	UNIDADE	240	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 100mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ASTRA	R$ 6,98
143	UNIDADE	60	ESTRIBO; Especificação: tamanho 17x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	GERDAU	R$ 120,00
151	UNIDADE	400	DOBRADIÇAS PARA PORTA; Especificação: MGM 3X2 ½" cromada ou galvanizada com parafusos; Unidade de fornecimento: 3 Unidades	M.ROCHA	R$ 4,50
155	UNIDADE	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 80; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	WURTH	R$ 0,90
156	UNIDADE	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 120; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	WURTH	R$ 1,00
157	UNIDADE	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 150; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	WURTH	R$ 1,00
158	UNIDADE	200	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TIGRE	R$ 3,00
161	UNIDADE	300	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; Uso: para pinturas em geral; Especificação: altura 22 cm, largura 26 cm, comprimento 36,5 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	R$ 6,00
165	UNIDADE	20	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	TIGRE	R$ 17,00
167	UNIDADE	40	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 10" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AVELINO	R$ 8,00
168	UNIDADE	50	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 7" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AVELINO	R$ 9,00
175	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 3000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	SOUZA	R$ 1.160,00
176	UNIDADE	10	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 10000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	MULTIFIBRA	R$ 3.900,00
180	UNIDADE	40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO24 DISJ material misto de plástico e cobre Unidade de fornecimento 1 unidade	FAME	R$ 105,00
182	UNIDADE	400	VEDALIT Densidade: 1,03 g/cm³ Aparência: Líquido Escuro,Composição básica: Resinato de sódio Unidade de fornecimento: vasilhame com 1 litro	QUARTZOLIT	R$ 7,00
183	UNIDADE	1000	PORCAS sextavada 3/8 zincada	JOMARCA	R$ 0,15
184	UNIDADE	600	ARRUELAS 3/8 zincada	JOMARCA	R$ 0,16
203	UNIDADE	600	MASSA PVA; Especificação: Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	VITÓRIA RÉGIA	R$ 26,50
205	UNIDADE	300	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 900ml	MAX TECH	R$ 10,00
227	UNIDADE	120	DESEMPENADEIRA LISA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PARABONI	R$ 25,00
228	UNIDADE	120	DESEMPENADEIRA DENTADA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm, dentes de 10 x 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PARABONI	R$ 28,00
232	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 5000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	SOUZA	R$ 2.790,00
237	UNIDADE	200	ASENTO SANITÁRIO, Material Polipropileno cor branca Unidade de fornecimento 1 unidade	PLASTILIT	R$ 17,00
GIZELDA DA SILVA REBELO – ME – CNPJ: 10.708.909/0001-52					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	PEÇA	480	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 2,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 90,00
2	PEÇA	380	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 4,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 135,00

3	PEÇA	380	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 1,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 57,00
4	PEÇA	350	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 6,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 212,00
5	PEÇA	150	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 10,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 334,00
7	PEÇA	20	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 30,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 1.252,00
8	PEÇA	20	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 40,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 1.860,00
25	UNIDADE	600	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,50
26	UNIDADE	400	PORTA LÂMPADA, Tipo:Plafon porcelana; Especificações: 4A/250V cor branco; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PERFLEX	R$ 2,00
28	UNIDADE	200	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 500W Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PERFLEX	R$ 96,87
33	UNIDADE	400	HASTE, Material: Cobre; Especificações: com conector; Tamanho: 2m; Uso: Para aterramento elétrico; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	OLIVO	R$ 16,20
39	UNIDADE	360	FOTOCÉLULA, Tipo: Soquete para bocal; Especificações: 40W 110/220V cor branco; Uso: Para auto-desligamento de lâmpadas; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DECORLUX	R$ 33,50
57	UNIDADE	180	CAIXA MONOFÁSICA, Uso: Para relógio medidor padrão em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	TECHMETAL	R$ 15,20
61	UNIDADE	15	CHAVE BLINDADA, Uso: Para montagem de circuito de distribuição elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 957,96
62	UNIDADE	360	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 20mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 8,00
66	UNIDADE	200	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 40mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 22,90
67	UNIDADE	200	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 50mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 34,90
68	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 75mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 38,50
70	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 150mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 91,00
92	UNIDADE	240	REGISTRO PARA BANHEIRO, Tipo: meia volta; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 9,50
129	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para parede; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 6,35
132	UNIDADE	240	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 150mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 17,25
133	UNIDADE	400	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO; Composição: produto a base de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC; Propriedades Físico-Químicas: estado físico líquido, forma fluída, incolor, odor característico, PH não aplicável, solvente não aquoso, teor voláteis 86%; Uso: para processo de soldagem/união a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de fornecimento; 1 UNIDADE bisnaga de 75g	POLYTUBES	R$ 2,30
134	UNIDADE	400	FITA VEDA ROSCA; Composição: produto 100% a base de resina; Tamanho: largura 18mm, espessura 0,07mm, comprimento 25m; Uso: promover a vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) em instalações de água fria e quente eliminando as folgas existentes entre as conexões, atendendo as normas da ABNT; Unidade de fornecimento: 1 Unidade (rolo de 50m)	AMANCO	R$ 2,70
135	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 300; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 600,00
136	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 400; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 630,00
137	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 680,00
138	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 600; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 710,00
139	UNIDADE	500	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 800; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 800,00
141	UNIDADE	60	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	R$ 95,00
142	UNIDADE	60	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x27mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	R$ 125,00
144	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 1". ½ x 15; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,72

145	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". ½ x 9; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,00
146	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 10 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 7,50
147	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 11 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,00
148	UNIDADE	600	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	R$ 25,00
149	UNIDADE	360	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 3". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	R$ 26,00
150	UNIDADE	400	TELHA, Tipo: galvanizada TRAPEZOIDAL ; Especificação:1,10x 6m; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ARCELOR MITAL	R$ 160,00
152	UNIDADE	400	TRINCO; Tipo; fio redondo; Especificação: 75mm |3" em aço; Uso: para janelas e portas de madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	STAM	R$ 1,90
153	UNIDADE	2000	PARAFUSO; Tipo: rosca; Especificação: cabeça chata, fenda PHS | BI, bitola: Unidade de fornecimento: 1 Unidade	CISER	R$ 0,18
154	METRO	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 36; Unidade de fornecimento: metro	NORTON	R$ 22,00
159	UNIDADE	200	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2" ½ ; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	R$ 3,40
160	UNIDADE	200	ROLO DE LÃ; Uso: Para pintura de paredes, laje, etc; Especificações: peso 0,043 kg, cor branco, material lã sintética, largura 23 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	R$ 11,00
162	UNIDADE	200	VERNIZ ACRÍLICO; Uso: para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista; Especificação: Cor Incolor, Viscosidade 60 - 70 UK, Brilho (@60°): Não aplicável, Peso Específico: 0,990 - 1,050 g/cm3, Sólidos/Volume: 23,9 - 27,9%, VOC (compostos orgânicos voláteis): 15,44 g/L, Sólidos/Peso: 24,3 - 28,3%, Ponto de fulgor: >100º C, Composição: Resina acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 lata de 18l	HIDROTINTAS	R$ 177,00
163	UNIDADE	60	SELADOR PARA MADEIRA; Uso: Indicado para ambientes internos reduz a porosidade e elimina a absorção antes da aplicação do acabamento em superfícies novas de madeira, dos tipos móveis em geral, armários embutidos, madeiras decorativas, lambris, etc; Especificação: Cor: Incolor Viscosidade: 80 – 90 UK Brilho (@60°): Não aplicável Peso Específico: 0,910 – 0,950 g/cm³ Sólidos/Volume: 17 – 21% VOC (compostos orgânicos voláteis): 692,42 g/L Sólidos/Peso: 19 – 23% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 43,00
164	UNIDADE	60	MÁSCARA PARA PINTURA: Uso: para pinturas em geral e vapores orgânicos de baixa concentração; Especificação: Com tripla ação de filtração, tem sua eficiência assegurada por: retenção mecânica, ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativo; Informações adicionais: Para ambientes que apresentam baixas concentrações de vapores orgânicos, odores incômodos, névoas aquosas, fumos, aplicação de pesticidas, poeiras tóxicas e outras partículas respiráveis com reduzidas dimensões, como as produzidas pela ação térmica nos processos de solda, fundição de metais e processos térmicos em materiais sintéticos e também partículas tóxicas e substâncias fibrogenicas como sílica e asbestos. Quando no ambiente também houver partículas, o respirador (MÁSCARA) é indicado até 10 vezes o limite de tolerância; Unidade de fornecimento: 1 Caixa com 50 embalagens	3M	R$ 6,20
166	UNIDADE	240	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Verde Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 67,00
169	UNIDADE	60	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 4"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	R$ 5,65
170	UNIDADE	60	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	R$ 2,40
171	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 97L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	R$ 280,00
172	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 60L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	R$ 195,00
173	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 50L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	R$ 170,00
177	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 1000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	R$ 270,00
178	UNIDADE	40	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 500 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	R$ 175,00
179	METRO	100	CORDA DE SEDA, Pet Trançada Tipo Seda 8mm Unidade de fornecimento METROS	PLASMODIA	R$ 1,00
181	UNIDADE	500	LUVA NYLON ANTISTATICA Luva de segurança Antiestática ESD tricotada em nylon e com camada de poliuretano Unidade de fornecimento 1 par	UNIVERSAL	R$ 3,30
185	UNIDADE	200000	TIJOLO; Tipo: bloco cerâmico; Dimensões: 09x19x19mm; Uso: para construções em alvenaria; Unidade de fornecimento: 1 unidade	CERÂMICA CRISTAL	R$ 0,45
186	M³	5000	AREIA; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		R$ 48,67
187	M³	5000	SEIXO; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		R$ 137,67
188	UNIDADE	8000	CIMENTO; Uso: para aplicação em diversos tipos de obras; Unidade de fornecimento: 1 embalagem (saco) de 50kg	APODI	R$ 30,67
189	UNIDADE	600	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 6,3mm (¼") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 15,17
190	UNIDADE	600	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 8mm (5/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 24,33
191	UNIDADE	500	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 10mm (3/8") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 33,50
192	UNIDADE	600	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 4,2mm (3/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 12,50
193	UNIDADE	600	ARAME RECOZIDO; Especificação: liso, de elevado grau de maleabilidade,	ACERLOMITAL	R$ 7,65

			produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 proporcionando resistência a tração até 40 kgf/mm²; Uso: em amarrações de armaduras de concreto armado; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 1kg		
194	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". x 13; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,90
195	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 11; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 7,70
196	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit comum); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASLIT	R$ 11,00
197	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit ondina); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASLIT	R$ 10,90
198	UNIDADE	800	ARGAMASSA; Tipo: uso interno ACI; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	R$ 13,20
199	UNIDADE	460	ARGAMASSA; Tipo: uso externo ACII; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	R$ 29,90
200	UNIDADE	400	REJUNTE; Tipo: acrílico cinza; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	QUARTZOLIT	R$ 4,95
201	UNIDADE	430	SELADOR ACRÍLICO; Uso: Para proteger e manter pintura por muito mais tempo permitindo uma boa preparação da superfície; Indicações: para paredes novas, impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante; Especificações: É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados da parede; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 60,00
202	UNIDADE	1200	CAL DE PINTURA; Uso: Para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera; Unidade de fornecimento: 1 saco de 5kg	SUPERCAL	R$ 6,00
204	UNIDADE	400	MASSA ACRÍLICA; Uso: Para paredes externas e internas de alvenaria. Nivela e corrige imperfeições.	HIDROTINTAS	R$ 58,00
206	UNIDADE	200	ZARCÃO FUNDO PARA METAIS FERROSO; Tipo: complemento sintético para ferro; Uso: para uma melhor proteção anticorrosiva e antioxidante, Protege as superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem antes da aplicação dos esmaltes; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 33,00
207	UNIDADE	500	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Branco, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
208	UNIDADE	500	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Azul, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
209	UNIDADE	400	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Vermelho, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
210	UNIDADE	400	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Cinza, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
211	UNIDADE	200	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Verde, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
212	UNIDADE	200	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Preto, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
213	UNIDADE	200	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Amarelo, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
214	UNIDADE	360	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Branco; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
215	UNIDADE	360	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Azul; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
216	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
217	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Verde; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
218	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Amarelo; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
219	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Cinza; Unidade de fornecimento: 1 galão de	HIDROTINTAS	R$ 131,00

			18l		
220	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Marfim; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
221	UNIDADE	360	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Branco Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
222	UNIDADE	360	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Azul Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
223	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Vermelho Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
224	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Cinza Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
225	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Amarelo Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
226	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Marfim Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
229	UNIDADE	100	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 500 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	SOUZALEV	R$ 175,00
230	UNIDADE	60	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 1000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	R$ 270,00
231	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 2000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	R$ 519,00
233	UNIDADE	100	VASO SANITÁRIO, com Caixa Acoplada, material cerâmica, acionamento duplo com capacidade de no mínimo 6 litros	LAGASA	R$ 155,00
234	UNIDADE	20	CABO PARALELO FIO/CORDÃOPARALELO2 X 2,5 MM² BRANCO 300V ".Unidade de fornecimento ROLO DE 100 MTS	FLEXCABLE	R$ 190,00
235	UNIDADE	360	TINTA PARA PISO Interior e Exterior Fosco de cor CINSA Unidade de fornecimento lata com 18 liltros	HIDROTINTAS	R$ 110,00
236	UNIDADE	200	FECHADURA com 2 chaves Indicada para portas externas Com acabamento em inox polido Unidade de fornecimento 1 unidade	SOPRANO	R$ 31,30
238	UNIDADE	2000	FORRO PVC para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	R$ 13,90
239	UNIDADE	800	ARREMATE PVC tipo "U" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	R$ 12,40
240	UNIDADE	800	ARREMATE PVC tipo "F" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	R$ 12,40
241	UNIDADE	450	PORCAS sextavada 1/2 zincada	CISER	R$ 0,25
242	UNIDADE	450	ARRUELAS 1/2 zincada	CISER	R$ 0,27
243	UNIDADE	450	BARRA ROSCÁVEL 3/8 zincada	ACERLOMITAL	R$ 4,80
244	UNIDADE	400	BARRA ROSCÁVEL 1/2 zincada	ACERLOMITAL	R$ 7,40
245	UNIDADE	400	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 2'' POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 68,00
246	UNIDADE	350	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 3'' POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 115,00
247	UNIDADE	200	BARRA CHATA MATERIAL FERRO ½ POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 11,25
248	UNIDADE	200	BARRA CHATA MATERIAL FERRO 3/4 POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 20,00
249	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO ½ POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 25,00
250	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 31,25

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EB43A6E8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 32.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 32/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2977/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ELÉTRICA MANAUS LTDA – CNPJ: 04.457.497/0001-13					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
6	PEÇA	20	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 25,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABOS	R$ 850,00
9	PEÇA	15	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 50,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABOS	R$ 2.030,00
10	UNIDADE	300	FITA DE ALTA FUSÃO, Especificações: T-50 19mm x 6,7 metros 50V; Uso: para acabamentos em instalações elétricas; Unidade de Fornecimento:1 unidade	ENERBRÁS	R$ 14,00
11	UNIDADE	100	FITA ISOLANTE, Especificações: plástico isolante, anti-chama; Uso: Para acabamentos em instalações elétricas; Cor: Preto, Azul, Verde, amarelo, Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ENERBRÁS	R$ 4,00
12	UNIDADE	590	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,00
13	UNIDADE	450	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 20A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,50
14	UNIDADE	400	INTERRUPTOR, Tipo: Comum paralelo vertical; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,00
15	UNIDADE	200	INTERRUPTOR, Tipo: Duplo; Especificação: 10A, 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,90
16	UNIDADE	200	INTERRUPTOR, Tipo: Conjugado; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 6,50
17	UNIDADE	200	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 17,00
18	UNIDADE	200	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas residenciais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 5,50
19	UNIDADE	250	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 10A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 6,50
20	UNIDADE	250	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 16A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 6,50
21	UNIDADE	200	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 32A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 6,50
22	UNIDADE	180	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 10,00
23	UNIDADE	180	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 21,00
24	UNIDADE	600	LÂMPADA, Tipo: Fluorescente, luz branca, para bocal plafon; Especificações: 30wat 127v PL; Uso: Para iluminação de ambientes internos e externos; Unidade de fornecimento: 1 unidade	BIG LUZ	R$ 10,00
29	UNIDADE	200	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; Especificação:400w E40 – Avant; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KIAM	R$ 30,00
30	UNIDADE	200	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 400W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DEMAPE	R$ 68,00
31	UNIDADE	200	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 250W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DEMAPE	R$ 50,00
32	UNIDADE	450	CANALETA, Tipo: Adesiva Plasfix; Especificações: 16x10 2407-8G 2m cor branco; Uso: Como condulete para afiação; Unidade de fornecimento: 1 Unidade de 2m	ENERBRÁS	R$ 3,50
34	UNIDADE	200	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1/2"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 4,50
35	UNIDADE	400	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 3/4"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 6,00
36	UNIDADE	400	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 9,50
37	UNIDADE	300	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1 ¼"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORT PLAST	R$ 14,00
40	UNIDADE	200	ISOLADOR, Tipo: Roldana; Material: Porcelana; Especificações: 72x72mm cor marrom; Uso: Para instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	GERMER	R$ 2,00
41	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,35
42	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,45
43	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,70
44	UNIDADE	200	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,80
45	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,25
46	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,30
47	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,50
48	UNIDADE	200	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	WETZEL	R$ 0,65
49	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 1,50
50	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 2,30
51	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 2,50
52	UNIDADE	200	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 3,90
53	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 0,50
54	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 0,80
55	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 1,25
56	UNIDADE	200	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	R$ 1,70
58	UNIDADE	180	CAIXA BIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	STAMFER	R$ 39,00
59	UNIDADE	120	CAIXA TRIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	STAMFER	R$ 50,00
60	UNIDADE	15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, Tipo: Modelo universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA; Especificações: Quadro Embutir PVC barramento Neutro+Terra; Características adicionais: Branco, com até 52 circuitos 18/24 ou 32/44; Uso: Para instalação elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ANDALUZ	R$ 330,00
63	UNIDADE	360	CANO, Tipo: Tubo PVC roscável; Especificações: bitola ½" x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 15,00
64	UNIDADE	500	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 25mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 11,00
65	UNIDADE	300	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 32mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 16,00
69	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 100mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 33,00
71	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 200mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 253,00
72	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
73	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC roscável; Especificação: Para tubo PVC roscável de ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,65
74	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
75	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 1,00
76	UNIDADE	200	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 2,00
77	UNIDADE	200	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 3,00
78	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 3,50
79	UNIDADE	300	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 5,00
80	UNIDADE	180	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola ½" ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 5,00
81	UNIDADE	180	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 25mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 7,50
82	UNIDADE	180	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 32mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 12,00

83	UNIDADE	100	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 40mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 13,00
84	UNIDADE	100	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 50mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 14,50
85	UNIDADE	300	SIFÃO, Tipo: PVC copo multi-uso; Uso: Para instalações hidráulicas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ASTRA	R$ 3,50
86	UNIDADE	400	ENGATE, Tipo: Plástico; Especificação: ½" x 50cm; Uso: Para instalação hidrúlica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ASTRA	R$ 4,00
87	UNIDADE	240	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 5,50
88	UNIDADE	240	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 6,50
89	UNIDADE	240	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 32mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 11,90
90	UNIDADE	240	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 32mm x 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 1,50
91	UNIDADE	240	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 25mm x 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
93	UNIDADE	240	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ½"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,50
94	UNIDADE	240	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ¾"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 0,80
95	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de ½"; Para cano de ½" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,00
96	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 3/4"; Para cano de 3/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,30
97	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 1"; Para cano de 1" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,50
98	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/4"; Para cano de 11/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 6,90
99	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/2"; Para cano de 11/2" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 10,50
100	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,50
101	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,60
102	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,50
103	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 4,80
104	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,50
105	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,50
106	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,00
107	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 2,00
108	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 4,30
109	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 5,00
110	UNIDADE	240	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 35,00
111	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,80
112	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,00
113	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,20
114	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 1,50
115	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 4,00
116	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 8,50
117	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 9,00
118	UNIDADE	240	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 40,00
119	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 2,00
120	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,00
121	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 3,50
122	UNIDADE	240	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 5,00
123	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,60
124	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,70
125	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,90
126	UNIDADE	240	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 0,60
127	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para jardim; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 3,00
128	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para pia; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 8,00
130	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para lavatório; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 13,00
131	UNIDADE	240	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 100mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ASTRA	R$ 6,98
143	UNIDADE	60	ESTRIBO; Especificação: tamanho 17x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	GERDAU	R$ 120,00
151	UNIDADE	400	DOBRADIÇAS PARA PORTA; Especificação: MGM 3X2 ½" cromada ou galvanizada com parafusos; Unidade de fornecimento: 3 Unidades	M.ROCHA	R$ 4,50
155	UNIDADE	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 80; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	WURTH	R$ 0,90
156	UNIDADE	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 120; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	WURTH	R$ 1,00
157	UNIDADE	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 150; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	WURTH	R$ 1,00
158	UNIDADE	200	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TIGRE	R$ 3,00
161	UNIDADE	300	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; Uso: para pinturas em geral; Especificação: altura 22 cm, largura 26 cm, comprimento 36,5 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	R$ 6,00
165	UNIDADE	20	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	TIGRE	R$ 17,00
167	UNIDADE	40	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 10" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AVELINO	R$ 8,00
168	UNIDADE	50	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 7" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AVELINO	R$ 9,00
175	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 3000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	SOUZA	R$ 1.160,00
176	UNIDADE	10	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 10000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	MULTIFIBRA	R$ 3.900,00
180	UNIDADE	40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO24 DISJ material misto de plástico e cobre Unidade de fornecimento 1 unidade	FAME	R$ 105,00
182	UNIDADE	400	VEDALIT Densidade: 1,03 g/cm³ Aparência: Líquido Escuro,Composição básica: Resinato de sódio Unidade de fornecimento: vasilhame com 1 litro	QUARTZOLIT	R$ 7,00
183	UNIDADE	1000	PORCAS sextavada 3/8 zincada	JOMARCA	R$ 0,15
184	UNIDADE	600	ARRUELAS 3/8 zincada	JOMARCA	R$ 0,16
203	UNIDADE	600	MASSA PVA; Especificação: Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	VITÓRIA RÉGIA	R$ 26,50
205	UNIDADE	300	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados, conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 900ml	MAX TECH	R$ 10,00
227	UNIDADE	120	DESEMPENADEIRA LISA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PARABONI	R$ 25,00
228	UNIDADE	120	DESEMPENADEIRA DENTADA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm, dentes de 10 x 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PARABONI	R$ 28,00
232	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 5000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	SOUZA	R$ 2.790,00
237	UNIDADE	200	ASENTO SANITÁRIO, Material Polipropileno cor branca Unidade de fornecimento 1 unidade	PLASTILIT	R$ 17,00

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME – CNPJ: 10.708.909/0001-52

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	PEÇA	480	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 2,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 90,00
2	PEÇA	380	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 4,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 135,00
3	PEÇA	380	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 1,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 57,00
4	PEÇA	350	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 6,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 212,00

5	PEÇA	150	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 10,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 334,00
7	PEÇA	20	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 30,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 1.252,00
8	PEÇA	20	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 40,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	TOP CABLES	R$ 1.860,00
25	UNIDADE	600	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	R$ 5,50
26	UNIDADE	400	PORTA LÂMPADA, Tipo:Plafon porcelana; Especificações: 4A/250V cor branco; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PERFLEX	R$ 2,00
28	UNIDADE	200	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 500W Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PERFLEX	R$ 96,87
33	UNIDADE	400	HASTE, Material: Cobre; Especificações: com conector; Tamanho: 2m; Uso: Para aterramento elétrico; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	OLIVO	R$ 16,20
39	UNIDADE	360	FOTOCÉLULA, Tipo: Soquete para bocal; Especificações: 40W 110/220V cor branco; Uso: Para auto-desligamento de lâmpadas; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DECORLUX	R$ 33,50
57	UNIDADE	180	CAIXA MONOFÁSICA, Uso: Para relógio medidor padrão em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	TECHMETAL	R$ 15,20
61	UNIDADE	15	CHAVE BLINDADA, Uso: Para montagem de circuito de distribuição elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	R$ 957,96
62	UNIDADE	360	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 20mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 8,00
66	UNIDADE	200	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 40mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 22,90
67	UNIDADE	200	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 50mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 34,90
68	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 75mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 38,50
70	UNIDADE	350	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 150mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORT PLAST	R$ 91,00
92	UNIDADE	240	REGISTRO PARA BANHEIRO, Tipo: meia volta; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	KRONA	R$ 9,50
129	UNIDADE	240	TORNEIRA; Tipo: para parede; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	R$ 6,35
132	UNIDADE	240	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 150mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KRONA	R$ 17,25
133	UNIDADE	400	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO; Composição: produto a base de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC; Propriedades Físico-Químicas: estado físico líquido, forma fluída, incolor, odor característico, PH não aplicável, solvente não aquoso, teor voláteis 86%; Uso: para processo de soldagem/união a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de fornecimento; 1 UNIDADE bisnaga de 75g	POLYTUBES	R$ 2,30
134	UNIDADE	400	FITA VEDA ROSCA; Composição: produto 100% a base de resina; Tamanho: largura 18mm, espessura 0,07mm, comprimento 25m; Uso: promover a vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) em instalações de água fria e quente eliminando as folgas existentes entre as conexões, atendendo as normas da ABNT; Unidade de fornecimento: 1 Unidade (rolo de 50m)	AMANCO	R$ 2,70
135	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 300; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 600,00
136	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 400; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 630,00
137	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 680,00
138	UNIDADE	600	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 600; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 710,00
139	UNIDADE	500	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 800; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	R$ 800,00
141	UNIDADE	60	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	R$ 95,00
142	UNIDADE	60	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x27mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	R$ 125,00
144	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 1". ½ x 15; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,72
145	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". ½ x 9; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,00
146	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 10 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 7,50
147	UNIDADE	360	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 11 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,00
148	UNIDADE	600	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	R$ 25,00
149	UNIDADE	360	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 3". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	R$ 26,00
150	UNIDADE	400	TELHA, Tipo: galvanizada TRAPEZOIDAL ; Especificação:1,10x 6m; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ARCELOR MITAL	R$ 160,00
152	UNIDADE	400	TRINCO; Tipo; fio redondo; Especificação: 75mm |3" em aço; Uso: para janelas e portas de madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	STAM	R$ 1,90
153	UNIDADE	2000	PARAFUSO; Tipo: rosca; Especificação: cabeça chata, fenda PHS | BI, bitola: Unidade de fornecimento: 1 Unidade	CISER	R$ 0,18
154	METRO	400	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 36; Unidade de fornecimento: metro	NORTON	R$ 22,00
159	UNIDADE	200	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2" ½ ; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	R$ 3,40
160	UNIDADE	200	ROLO DE LÃ; Uso: Para pintura de paredes, laje, etc; Especificações: peso 0,043 kg, cor branco, material lã sintética, largura 23 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	R$ 11,00
162	UNIDADE	200	VERNIZ ACRÍLICO; Uso: para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista; Especificação: Cor Incolor, Viscosidade 60 - 70 UK, Brilho (@60°): Não aplicável, Peso Específico: 0,990 - 1,050 g/cm3, Sólidos/Volume: 23,9 - 27,9%, VOC (compostos orgânicos voláteis): 15,44 g/L, Sólidos/Peso: 24,3 - 28,3%, Ponto de fulgor: >100º C, Composição: Resina acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 lata de 18l	HIDROTINTAS	R$ 177,00
163	UNIDADE	60	SELADOR PARA MADEIRA; Uso: Indicado para ambientes internos reduz a porosidade e elimina a absorção antes da aplicação do acabamento em superfícies novas de madeira, dos tipos móveis em geral, armários embutidos, madeiras decorativas, lambris, etc; Especificação: Cor: Incolor Viscosidade: 80 – 90 UK Brilho (@60°): Não aplicável Peso Específico: 0,910 – 0,950 g/cm³ Sólidos/Volume: 17 – 21% VOC (compostos orgânicos voláteis): 692,42 g/L Sólidos/Peso: 19 – 23% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 43,00
164	UNIDADE	60	MÁSCARA PARA PINTURA: Uso: para pinturas em geral e vapores orgânicos de baixa concentração; Especificação: Com tripla ação de filtração, tem sua eficiência assegurada por: retenção mecânica, ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativo; Informações adicionais: Para ambientes que apresentam baixas concentrações de vapores orgânicos, odores incômodos, névoas aquosas, fumos, aplicação de pesticidas, poeiras tóxicas e outras partículas respiráveis com reduzidas dimensões, como as produzidas pela ação térmica nos processos de solda, fundição de metais e processos térmicos em materiais sintéticos e também partículas tóxicas e substâncias fibrogenicas como sílica e asbestos. Quando no ambiente também houver partículas, o respirador (MÁSCARA) é indicado até 10 vezes o limite de tolerância; Unidade de fornecimento: 1 Caixa com 50 embalagens	3M	R$ 6,20
166	UNIDADE	240	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Verde Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 67,00
169	UNIDADE	60	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 4"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	R$ 5,65
170	UNIDADE	60	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	R$ 2,40
171	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de	PLASVALE	R$ 280,00

			vias urbanas; Especificação: 97L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade		
172	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 60L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	R$ 195,00
173	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 50L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	R$ 170,00
177	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 1000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	R$ 270,00
178	UNIDADE	40	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 500 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	R$ 175,00
179	METRO	100	CORDA DE SEDA, Pet Trançada Tipo Seda 8mm Unidade de fornecimento METROS	PLASMODIA	R$ 1,00
181	UNIDADE	500	LUVA NYLON ANTISTATICA Luva de segurança Antiestática ESD tricotada em nylon e com camada de poliuretano Unidade de fornecimento 1 par	UNIVERSAL	R$ 3,30
185	UNIDADE	200000	TIJOLO; Tipo: bloco cerâmico; Dimensões: 09x19x19mm; Uso: para construções em alvenaria; Unidade de fornecimento: 1 unidade	CERÂMICA CRISTAL	R$ 0,45
186	M³	5000	AREIA; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		R$ 48,67
187	M³	5000	SEIXO; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		R$ 137,67
188	UNIDADE	8000	CIMENTO; Uso: para aplicação em diversos tipos de obras; Unidade de fornecimento: 1 embalagem (saco) de 50kg	APODI	R$ 30,67
189	UNIDADE	600	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 6,3mm (¼") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 15,17
190	UNIDADE	600	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 8mm (5/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 24,33
191	UNIDADE	500	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 10mm (3/8") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 33,50
192	UNIDADE	600	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 4,2mm (3/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	R$ 12,50
193	UNIDADE	600	ARAME RECOZIDO; Especificação: liso, de elevado grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 proporcionando resistência a tração até 40 kgf/mm²; Uso: em amarrações de armaduras de concreto armado; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 1kg	ACERLOMITAL	R$ 7,65
194	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". x 13; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 8,90
195	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 11; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	R$ 7,70
196	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit comum); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASLIT	R$ 11,00
197	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit ondina); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASLIT	R$ 10,90
198	UNIDADE	800	ARGAMASSA; Tipo: uso interno ACI; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	R$ 13,20
199	UNIDADE	460	ARGAMASSA; Tipo: uso externo ACII; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	R$ 29,90
200	UNIDADE	400	REJUNTE; Tipo: acrílico cinza; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	QUARTZOLIT	R$ 4,95
201	UNIDADE	430	SELADOR ACRÍLICO; Uso: Para proteger e manter pintura por muito mais tempo permitindo uma boa preparação da superfície; Indicações: para paredes novas, impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante; Especificações: É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados da parede; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 60,00
202	UNIDADE	1200	CAL DE PINTURA; Uso: Para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera; Unidade de fornecimento: 1 saco de 5kg	SUPERCAL	R$ 6,00
204	UNIDADE	400	MASSA ACRÍLICA; Uso: Para paredes externas e internas de alvenaria. Nivela e corrige imperfeições.	HIDROTINTAS	R$ 58,00
206	UNIDADE	200	ZARCÃO FUNDO PARA METAIS FERROSO; Tipo: complemento sintético para ferro; Uso: para uma melhor proteção anticorrosiva e antioxidante. Protege as superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem antes da aplicação dos esmaltes; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 33,00
207	UNIDADE	500	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Branco, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
208	UNIDADE	500	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Azul, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
209	UNIDADE	400	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Vermelho, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
210	UNIDADE	400	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Cinza, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
211	UNIDADE	200	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Verde, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
212	UNIDADE	200	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Preto, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
213	UNIDADE	200	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Amarelo, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	R$ 32,00
214	UNIDADE	360	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Branco; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
215	UNIDADE	360	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Azul; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
216	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
217	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Verde; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
218	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Amarelo; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
219	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Cinza; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
220	UNIDADE	200	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Marfim; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 131,00
221	UNIDADE	360	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Branco Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
222	UNIDADE	360	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Azul Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
223	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Vermelho Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00

224	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Cinza Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
225	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Amarelo Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
226	UNIDADE	200	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Marfim Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 59,00
229	UNIDADE	100	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 500 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	SOUZALEV	R$ 175,00
230	UNIDADE	60	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 1000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	R$ 270,00
231	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 2000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	R$ 519,00
233	UNIDADE	100	VASO SANITÁRIO, com Caixa Acoplada, material cerâmica, acionamento duplo com capacidade de no mínimo 6 litros	LAGASA	R$ 155,00
234	UNIDADE	20	CABO PARALELO FIO/CORDÃOPARALELO2 X 2,5 MM² BRANCO 300V ".Unidade de fornecimento ROLO DE 100 MTS	FLEXCABLE	R$ 190,00
235	UNIDADE	360	TINTA PARA PISO Interior e Exterior Fosco de cor CINSA Unidade de fornecimento lata com 18 liltros	HIDROTINTAS	R$ 110,00
236	UNIDADE	200	FECHADURA com 2 chaves Indicada para portas externas Com acabamento em inox polido Unidade de fornecimento 1 unidade	SOPRANO	R$ 31,30
238	UNIDADE	2000	FORRO PVC para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	R$ 13,90
239	UNIDADE	800	ARREMATE PVC tipo "U" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	R$ 12,40
240	UNIDADE	800	ARREMATE PVC tipo "F" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	R$ 12,40
241	UNIDADE	450	PORCAS sextavada 1/2 zincada	CISER	R$ 0,25
242	UNIDADE	450	ARRUELAS 1/2 zincada	CISER	R$ 0,27
243	UNIDADE	450	BARRA ROSCÁVEL 3/8 zincada	ACERLOMITAL	R$ 4,80
244	UNIDADE	400	BARRA ROSCÁVEL 1/2 zincada	ACERLOMITAL	R$ 7,40
245	UNIDADE	400	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 2'' POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 68,00
246	UNIDADE	350	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 3'' POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 115,00
247	UNIDADE	200	BARRA CHATA MATERIAL FERRO ½ POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 11,25
248	UNIDADE	200	BARRA CHATA MATERIAL FERRO 3/4 POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 20,00
249	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO ½ POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 25,00
250	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 POLEGADA	ACERLOMITAL	R$ 31,25

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELÉTRICA MANAUS LTDA
CNPJ: 04.457.497/0001-13

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME
CNPJ: 10.708.909/0001-52

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6734C92B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO CONSELHO TUTELAR COARI- GABARITO

QUESTÃO 1	**C**
QUESTÃO 2	**A**
QUESTÃO 3	**B**
QUESTÃO 4	**C**
QUESTÃO 5	**B**
QUESTÃO 6	**A**
QUESTÃO 7	**B**
QUESTÃO 8	**A**
QUESTÃO 9	**B**
QUESTÃO 10	**D**
QUESTÃO 11	**D**
QUESTÃO 12	**D**
QUESTÃO 13	**C**
QUESTÃO 14	**C**
QUESTÃO 15	**A**
QUESTÃO 16	**C**
QUESTÃO 17	**B**
QUESTÃO 18	**A**
QUESTÃO 19	**B**
QUESTÃO 20	**B**
QUESTÃO 21	**D**
QUESTÃO 22	**D**
QUESTÃO 23	**B**
QUESTÃO 24	**D**
QUESTÃO 25	**B**
QUESTÃO 26	**A**
QUESTÃO 27	**D**
QUESTÃO 28	**B**
QUESTÃO 29	**C**
QUESTÃO 30	**D**

QUESTÃO 31	**C**
QUESTÃO 32	**C**
QUESTÃO 33	**B**
QUESTÃO 34	**D**
QUESTÃO 35	**D**
QUESTÃO 36	**A**
QUESTÃO 37	**B**
QUESTÃO 38	**C**
QUESTÃO 39	**C**
QUESTÃO 40	**D**
QUESTÃO 41	**A**
QUESTÃO 42	**D**
QUESTÃO 43	**B**
QUESTÃO 44	**A**
QUESTÃO 45	**C**
QUESTÃO 46	**B**
QUESTÃO 47	**D**
QUESTÃO 48	**D**
QUESTÃO 49	**A**
QUESTÃO 50	**C**
QUESTÃO 51	**C**
QUESTÃO 52	**D**
QUESTÃO 53	**D**
QUESTÃO 54	**B**
QUESTÃO 55	**C**
QUESTÃO 56	**D**
QUESTÃO 57	**A**
QUESTÃO 58	**D**
QUESTÃO 59	**D**
QUESTÃO 60	**B**

DISSERTATIVA

Questão 01

De acordo com a lei 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente, quais os direitos a educação que criança e adolescente possuem , conforme o art. 53 do ECA.

Art. 53.A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II- direito de ser respeitado por seus educadores;
III- direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV- direito de organização e participação em entidades estudantis;
V- acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Questão 02

Segundo a lei 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente, o que é família Natural?

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Questão 03

Segundo a lei 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente, quais as medidas socioeducativas, aplicadas ao adolescente em conflito com lei?

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Questão 04

Segundo a lei 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente, o que é ato infracional?
Art. 103. É a conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticada por criança ou por adolescente.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E3FE216D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2019 SALDO DE ATA Nº 013/2018

CONTRATO Nº. 028/2019 SALDO DE ATA Nº 013/2018
PROCESSO Nº. 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as demandas das Secretarias no âmbito do município de Pauini - AM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 029/2018, conforme quantitativo a seguir:

Item	Produto	Quant.	Unid	Valor (R$)	Total (R$)
1	CARNE BOVINA COM OSSO – Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias, tipo (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas escuras, esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Constar o número do SIF ou SIE. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Dividida em peças de 01 (um) a 02(dois) kg (quilos), apresentando externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	KG.	12,75	12.750,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas/sanitárias satisfatórias. Carne da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto e sabor próprio. Apresentar odor agradável e cor característica. Moída em máquina que apresente bom estado de conservação (sem ferrugem, rachaduras) e limpa. Não serão permitidos: excesso de gordura, nervos ou restos de outros tipos de carne anteriormente moídas. Dividida e embalada em peças de 01 (um) kg (quilo), sem sujidades e ação de micróbios. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	KG.	16,00	40.000,00
3	CARNE BOVINA MUCISSA 1ª QUALIDADE – Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias, tipo (alcatra, maminha, filé mignom), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas escuras, esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Constar o número do SIF ou SIE. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Dividida em peças de 01 (um) a 02(dois) kg (quilos), apresentando externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	KG.	17,00	25.500,00
4	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE – Embalagem em saco plástico transparentes lacrado, contendo 500g cada.	500	PCT.	5,00	2.500,00
LOTE II - MERENDA ESCOLAR - CARNES DE FRANGO					
1	FRANGO: Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. A embalagem deverá conter frango congelado, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	KG.	7,50	22.500,00
2	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA – Proveniente de aves sadias, manipuladas em condições higiênicas/sanitárias satisfatórias, congelado c/ miúdos e sem tempero congelado com adição de água de no máximo de 6%, sem a presença de cristais de gelo no interior das embalagens. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem chegar congeladas ao local da estocagem. A embalagem deverá conter coxa e sobre coxa de frango congelado, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	KG.	8,75	875,00
3	FRANGO/PEITO: Frango semi-processado - congelado, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. A embalagem deverá conter peito de frango, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	KG.	9,30	930,00
LOTE III - MERENDA ESCOLAR - CARNES SALGADAS					
1	CARNE DE CHARQUE DE 1ª QUALIDADE - Embalagem variando de 500 a 1000g, sem excesso de gorduras. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Não devem ter cheiro ardido e apodrecido. Não devem apresentar carne pegajosa, não devem conter manchas alaranjadas ou avermelhadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	700	KG.	26,00	18.200,00
LOTE IV - MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS VARIADOS					
1	ACHOCOLATADO - Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em latas de alumínio ou de folha de flandres, ou embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido e caixa 24x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	75	CX	175,20	13.140,00
2	AÇÚCAR - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo e prazo de validade mínima de 12 meses a partir data de entrega.	200	FRD	85,00	17.000,00
4	ÁGUA MINERAL: Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	720	UNID.	1,40	1.008,00
5	ÁGUA MINERAL: Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2l, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	100	UNID.	2,50	250,00
6	ALHO BRANCO OU ROXO DE 1ª QUALIDADE - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de maturação completa e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas, mofos, e resíduos de defensivos agrícolas. Acondicionado em sacos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	176	KG.	25,00	4.400,00
7	AMIDO DE ARROZ – Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Com peso líquido de 200g o pacote e caixa com 24 pacotes. Tipo Arrozina. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	30	CX	85,00	2.550,00
8	AMIDO DE MILHO - Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Tradicional, com a composição de açúcar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ÁCIDO FÓLICO), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten / sabor tradicional, morango, chocolate e baunilha. Com peso líquido de 200g o pacote e caixa com 24 pacotes. Tipo Cremogema. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	30	CX	85,00	2.550,00
9	ARROZ: Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3.000	KG.	3,75	11.250,00
10	ARROZ INTEGRAL: Arroz, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	KG.	5,50	275,00
11	AVEIA EM FLOCOS- Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta,	2	CX	140,00	280,00

	azulada ou esverdeada e cheiro azedo, flocos finos, enriquecido de fonte de proteínas, ferro, zinco e vitaminas A, B1, B6 e D, 100% integral, embalagem isenta de ferrugem ou cortes, não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 450g e caixa com 24 unidades acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo, flocos finos, enriquecido de fonte de proteínas, ferro, zinco e vitaminas A, B1, B6 e D, 100% integral, embalagem isenta de ferrugem ou cortes, não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 450g e caixa com 24 unidades acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	CX	142,00	7.100,00
14	BISCOITO DOCE DE COCO - Sabor coco. Fabricados a partir de matérias-primas de qualidade. Serão rejeitados os biscoitos mal assados, queimados, que apresentem cheiro de mofo, embalagens violadas, biscoitos quebrados, fora do prazo de validade. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	2.000	PCT.	3,45	6.900,00
15	BISCOITO DOCE DE LEITE - Sabor Leite. Fabricados a partir de matérias-primas de qualidade. Serão rejeitados os biscoitos mal assados, queimados, que apresentem cheiro de mofo, embalagens violadas, biscoitos quebrados, fora do prazo de validade. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	PCT.	3,45	8.625,00
16	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - Sabor Leite. Fabricados a partir de matérias-primas de qualidade. Serão rejeitados os biscoitos mal assados, queimados, que apresentem cheiro de mofo, embalagens violadas, biscoitos quebrados, fora do prazo de validade. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PCT.	3,45	10.350,00
17	BISCOITO SALGADO- Tipo redonda. Fabricado a partir de matériasprimas de qualidade. Serão rejeitados os biscoitos mal assados, queimados, que apresentem cheiro de mofo, embalagens violadas, biscoitos quebrados, fora do prazo de validade. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PCT.	4,40	13.200,00
18	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Tipo água e sal. Fabricado a partir de matérias-primas de qualidade. Serão rejeitados os biscoitos mal assados, queimados, que apresentem cheiro de mofo, embalagens violadas, biscoitos quebrados, fora do prazo de validade. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PCT.	3,90	11.700,00
19	CAFÉ - Em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, sem glúten, embalado a vácuo, em embalagens de 250gr, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, com selo de pureza ABIC, fardo com 5kg. Tipo Du Gomes ou similar.	109	FRD	135,00	14.715,00
20	CANELA EM PÓ – Deve apresentar cor, aroma e sabor característico, sem sujidades. Fina homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromático e sabor próprios, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O tubo deve ser plástico transparente com peso líquido de 50g e caixa com 24 unidades. Deverá conter externamente na embalagem individual os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005.	10	CX	50,00	500,00
21	COCO RALADO- Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada embalagem plástica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	60	PCT.	4,38	262,80
24	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM LONGA VIDA – TETRA PACK – Tradicional e peneirado. Embalagem contendo 190g e caixa com 12 unidades. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	121	CX	26,00	3.146,00
25	ERVILHA: em conserva, acondicionada em lata de 300g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. as latas devem ser entregues sem amais, ferrugens e furos.	200	LATA	1,90	380,00
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO – Deve estar solta e seca na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalada em sacos transparentes de 1kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	227	KG.	4,70	1.066,90
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO – Deve estar solta e seca na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalada em sacos transparentes de 1kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	221	KG.	4,20	928,20
28	FARINHA DE ARROZ - Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em embalagem plástica, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	15	CX	264,00	3.960,00
29	FARINHA LÁCTEA – Componentes: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	CX	175,00	17.500,00
30	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, embalagem 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.000	KG.	4,10	8.200,00
31	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Tipo milharina. Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Floco pré- cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g pacote e fardo com 30 pacotes não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	FRD	47,00	2.350,00
32	GELATINA EM PÓ: nos sabores de morango, abacaxi e uva, sem sabor, acondicionada em pacotes de 30g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característicos e adequado para o consumo humano.	120	UNID.	0,90	108,00
33	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA – TETRA PACK - Obtido pela desidratação do leite,	36	CX	103,00	3.708,00

	adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24 unidades externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
34	LEITE DE COCO - Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro de 200ml e caixa com 24 unidades.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	20	CX	100,00	2.000,00
35	LEITE DESNATADO: Composição: Leite de vaca e estabilizantes. Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.	100	UNID.	13,63	1.363,00
36	LEITE DE SOJA- (Leite de soja, em pó - Embalagem 400g) Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6meses a contar da data de entrega do produto.	50	CX	222,00	11.100,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instantâneo, enriquecido com vitaminas: ferro e ácido fólico contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g e caixa com 24 unidades. Acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deve desmanchar facilmente na água; Deve estar seco e solto; Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Enriquecido com vitaminas, ferro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	CX	308,00	92.400,00
38	MASSA DE SÊMOLA (MACARRÃO), TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.722	PCT.	2,45	6.668,90
40	MAIONESE- Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 g.	100	UNID.	2,90	290,00
41	MANTEIGA - Lata Média, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característicos. Embalada em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades.	25	CX	310,00	7.750,00
42	MARGARINA CREMOSA COM SAL- composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (1,3%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga, 15.000 u.i. de vitamina "a" por kg, estabilizantes mono e diglicerídeos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservador sobarto de potássio (ins 202), acidulante ácido cítrico (ins 330), corantes naturais de urucum (ins160b) e cúrcuma (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai) e antioxidantes: edta (ins385) e bht (ins 321); forma de fornecimento: pote de 500g.	300	UNID.	5,00	1.500,00
45	MILHO DE PIPOCA: Tipo Grupo: especial, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	500	PCT.	2,80	1.400,00
46	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em lata de 300g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característicos adequado para o consumo humano. as çatas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos.	270	LATA	1,70	459,00
49	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: por unidade, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	10.740	UNID.	0,45	4.833,00
50	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	189	KG.	45,00	8.505,00
52	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA: Simples, imersos em água, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso 200 g. (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1.000	UNID.	2,50	2.500,00
53	SOPÃO: Ingredientes Básicos:, Unidade de Fornecimento: Pacote com 200 g, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	500	UNID.	6,70	3.350,00
54	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabor abacaxi. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	35	CX	100,00	3.500,00
55	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabor cajú. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	57	CX	88,00	5.016,00
56	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabor maracujá. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	36	CX	159,50	5.742,00
57	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabor goiaba. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	22	CX	110,00	2.420,00
58	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabor uva. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	52	CX	110,00	5.720,00
59	SUCO DE PACOTE. Sabores diversos. Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 35g, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	PCT.	1,40	2.800,00
60	TEMPERO COMPLETO DE ALHO E SAL - Sem pimenta, em embalagem original plástica com no mínimo 290g pote e caixa com 24 unidades. Composição de sal, polpa de alho e conservador monossódico de sódio, sem glúten. Embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	10	CX	57,00	570,00
61	VINAGRE – Tinto agrin, embalagem plástica de 750 ml, caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	28	CX	33,50	938,00
LOTE V - MERENDA ESCOLAR - CARNES ENLATADOS					
1	ALMÔNDEGA EM LATA – Pré-cozida ao molho de tomate. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 420g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	25	CX	120,00	3.000,00
2	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIADA – Não devem estar amassados, enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; Os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	CX	144,00	14.400,00

3	FEIJOADA ENLATADA - Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas; Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; Os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem externa através de caixa de papelão deverá conter 24 unidades, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter 430g/lata e caixa com 24 latas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	CX	144,00	14.400,00
4	SALSICHA - Tipo Viena, em conserva, apresentando-se em gomos uniformes, imersa com óleo/azeite em conserva. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 180g a lata e caixa com 24 latas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	CX	75,00	7.500,00
5	SARDINHA AO ÓLEO - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado e caixa com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	CX	170,00	17.000,00
LOTE VI - MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS PANIFICADORES					
1	PÃO DOCE – Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	10.000	UNID.	0,40	4.000,00
2	PÃO MASSA FINA – Tipo cachorro quente. Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	10.000	UNID.	0,40	4.000,00
3	PÃO TIPO FRANCÊS - Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	3.660	UNID.	0,40	1.464,00
4	PÃO GRANDE: Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso minimo100g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	5.000	UNID.	0,95	4.750,00
LOTE VII - MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS FRUTAS E LEGUMES					
1	ABACATE- Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	500	KG.	9,50	4.750,00
2	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Deve estar firme, fresca. Não deve estar machucada, perfurada ou muito madura, lavada lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem imprópria para consumo. Deve ser adquirido na época da safra. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg. Validade de 05 (cinco) dias.	353	KG.	5,00	1.765,00
3	BETERRABA- Beterraba extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	33	KG.	4,50	148,50
4	CEBOLA EM CABEÇA - de 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firme, fresca, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Não deve estar machucada, perfurada ou muito madura. Deve ser adquirida na época da safra. Validade de 10 (dez) dias.	980	KG.	4,50	4.410,00
5	CENOURA - de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte tamanho e colorações uniformes. Deve estar firme. Não deve estar perfurada ou muito madura. Deve ser adquirida na época da safra. Validade de 40 (quarenta) dias.	474	KG.	4,50	2.133,00
9	REPOLHO- Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	KG.	4,30	1.720,00
10	TOMATE - Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	852	KG.	5,50	4.686,00
11	UVA- Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	800	KG.	15,00	12.000,00
TOTAL					563.609,30

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R$ 563.609,30 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos nove reais e trinta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2018/2019/2021/2022/2023/2024/2026/2027/2028/20292030
Fonte: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Pauini - AM, 01 de agosto de 2019.

Assinam, ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, pela CONTRATANTE e ANTONIO FERREIRA DO VALE pela CONTRATADA

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7035D017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2018 - SALDO DE ATA Nº 015/2018

PROCESSO Nº. 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
CONTRATO Nº. 029/2018, SALDO DE ATA Nº 015/2018

DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Material de Limpeza, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 030/2017, conforme quantitativo a seguir:

Item	Produto	Quant.	Unid	Valor Uintário (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) - para uso doméstico 92,8º caixa com 12 unidades de 500ml e com selo do INMETRO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	500	CX.	R$104,50	52.250,00
3	ÁLCOOL GEL –Antisséptico70% - 1 Litro - Composição: Loção gel alcoólica higienizante. Facilita o enxágüe e seca rapidamente. Princípio Ativo (Bactericida): Irgasan DP 300 (Triclosan).	39	UNID.	R$8,50	331,50
5	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	500	UNID.	R$9,00	4.500,00
7	CAIXA DE ISOPOR - com tampa, capacidade para 100 litros.	100	UNID.	R$83,00	8.300,00
9	CLORO INORGÂNICO - a base de hipoclorito de sódio, concentrado, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático, embalado em frasco plástico escuro contendo 1 litro, com tampa rosqueada que não permita a entrada de ar.	200	UNID.	R$7,23	1.446,00
11	DESINFETANTE - para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 6unidades de 1000ml. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalconeo. Com tampa que não permita vazamento.	1.000	CX.	R$45,00	45.000,00
13	DESODORIZADOR DE AR - TIPO SPRAY, frasco com 400ml, fragrância flores do campo e jasmim - Composição: Solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano,: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de alquildimetiletilbenzil amônio 0,15%.	1.000	UNID.	R$9,50	9.500,00
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35 g e aparelho de suporte tipo cestinha em prolipopileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário - Composição refil: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	800	UNID.	R$2,90	2.320,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO -biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph entre 5,5 e 8,0. O produtos deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágüe rápido situado caixa com 24 frascos de 500ml, fragrância neutro. Embalagem em frasco plástico provido de tampa sob pressão e bico aplicador.	1.000	CX.	R$48,00	48.000,00
18	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	200	UNID.	R$8,00	1.600,00
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO -embalagem de 60g, pacote com 8 unidades, esponja de 1ª qualidade, composição aço carbono. Fardo c/ 14 pct.	200	FRD.	R$28,00	5.600,00
22	FLANELA DE ALGODÃO - medindo 60x40cm - cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlok - cor laranja.	500	UNID.	R$3,30	1.650,00
24	INSETICIDA SPRAY - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco 300 ml - inofensivo para a camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificante, antioxidante, solvente e propelentes.	550	UNID.	R$10,00	5.500,00
26	LIMPA ALUMINIO - de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, embalagem plástica contendo 490ml. Caixa com 24 unidades.	200	CX.	R$73,00	14.600,00
28	LIMPA PEDRA - Embalagem: 2 litros. Descrição do produto: Limpa Pedra Composto de matérias primas ácidas, indicado para desincrustações profundas em pedras rústicas e cimentados. Sua ação rápida e eficaz torna esse produto ideal para limpar pátios muito grandes e garagens. Especificações: Aspecto: Líquido límpido Odor: Inodoro pH: 3,5 a 4,5 (ácido) Cor: Incolor Teor de Ativos: 18 a 20%. Validade: 24 meses da data de Fabricação.	300	UNID.	R$12,50	3.750,00
30	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	200	UNID.	R$4,40	880,00
32	LIXEIRA - cor cinza, em plástico PP, com tampa vai e vem balde removível, capacidade mínima 80 litros.	100	UNID.	R$72,00	7.200,00
34	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	100	UNID.	R$12,00	1.200,00
36	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 50 litros.	100	UNID.	R$45,00	4.500,00
38	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, sendo no tamanho P - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	300	UNID.	R$7,00	2.100,00
40	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, sendo no tamanho G - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	300	UNID.	R$7,00	2.100,00
42	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 50g com 30 bolinhas.	200	PCT.	R$2,00	400,00
44	PALHA DE AÇO N° 2 - material aço carbono, abrasividade média. aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	300	UNID.	R$2,95	885,00
46	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saca, com no mínimo 90% algodão (fechada em três lados), branco, lavado (já encolhido) e alvejado, medindo 65 cm x 45 cm, admitindo-se1uma variação de ± 2,0 cm, com peso mínimo de 150 gramas. Com etiqueta contendo composição e o nome do fabricante.	1.259	UNID.	R$4,40	5.539,60
48	PAPEL TOALHA - Rolo, branco, 100% fibras celulósicas, gofrado, picotado, embalagem contendo 02 rolos, medindo 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo.	2.000	PCT	R$4,90	9.800,00
50	REFIL PARA DESODORIZADOR SANITÁRIO - tablete – 35g, próprio para aparelho de suporte tipo cestinha em prolipopileno em formato retangular. Fragrâncias variadas Composição: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	300	UNID.	R$1,50	450,00
52	SABÃO EM BARRA - composição básica: ácidos graxos, com alvejante – peso 200g, formato retangular, cor azul, caixa contendo 10 pacotes de 1kg com 5 unidades.	300	CX.	R$75,00	22.500,00
54	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente, número de lote, validade, e número de registro no Ministério da Saúde.	100	UNID.	R$13,00	1.300,00
56	SACO PARA LIXO - 50L, cor preto, pacote com 10 unidades, medidas aproximadamente 80x63cm, tipo A, classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	4.400	UNID.	R$3,50	15.400,00
58	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO - 30L cor preto - pacote com 10 unidades, medidas: 62x59cm, tipo A, classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	4.000	UNID.	R$2,50	10.000,00
60	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos apartir de 100% material virgem, próprio para armazenamentode alimentos, dim. 35x60 cm,cap.05kg,pct .	300	PCT	R$24,90	7.470,00
62	SODA CAUSTICA - frasco com 1000g,composição: NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98 % P/P) – Princípio Ativo: NaOH (hidróxido de sódio).	400	UNID.	R$15,00	6.000,00
64	VASSOURA DE PIAÇAVA - com cabo em madeira roscável revestido em plástico, encaixe em plástico resistente nº 06.	400	UNID.	R$13,00	5.200,00
66	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 420g.	500	PCT.	R$10,00	5.000,00
TOTAL					312.272,10

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 312.272,10 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade: 01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Proj./Atividade: 01.02.03.2012
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054
SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034
Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade: 01.02.09./2044
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade: 01.02.10./2047
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Pauini - AM, 06 de agosto de 2019.

Assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM pela CONTRATANTE e JANIO DE SOUZA PINTO – ME pela CONTRATANTE

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:22CD397F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2018 - SALDO DE ATA Nº 015/2018

PROCESSO Nº. 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATO Nº. 030/2018, SALDO DE ATA Nº 015/2018
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Material de Limpeza, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 030/2017, conforme quantitativo a seguir:

Item	Produto	Quant.	Unid	Valor(R$)	Total (R$)
2	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) - para uso doméstico 70% caixa com 12 unidades de 1000ml e com selo do INMETRO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	600	CX.	R$ 103,00	61.800,00
4	ÁGUA SANITÁRIA - alvejante, desinfetante, germicida e bactericida com 1000ml, acondicionadas em caixas com 12frascos resistentes, com prazo de validade mínima de 170 dias a contar da data de entrega.	1.000	CX.	R$ 36,00	36.000,00
6	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	500	UNID.	R$ 12,00	6.000,00
8	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO - antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação e uniformidade, embalada em caixa com 4 galões plásticos contendo 5 (cinco) litros, com indicação de rendimento por m2, com tampa que não permita vazamento. Caixa com 24 unidades.	200	CX	R$ 144,00	28.800,00
10	CUPINICIDA LÍQUIDO - frasco com 1lt, eficaz contra cupim – composição: cipermetrina 3%, querosene 91,40%, emulsificante 100% - Registro no Ministério da Saúde – validade de 2 (dois) anos, após a data de fabricação.	200	UNID.	R$ 14,00	2.800,00
12	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50cm. Peso máximo de 400g.	250	UNID.	R$ 6,50	1.625,00
15	DETERGENTE EM PÓ -com branqueadores ativos, fórmula de modo energético, pacote de 500g(sabão em pó), caixa com 24 unidades.	500	CX.	R$ 113,00	56.500,00
17	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em plástico, cerdas de nylon sintético, a base de madeira med. 3x7cm.	300	UNID.	R$ 3,00	900,00
19	ESCOVÃO COM CABO - para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	250	UNID.	R$ 10,25	2.562,50
21	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE -em espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, com no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm., e no máximo 115 mm x 75 mm x 25 mm, unidade.		UNID.	R$ 1,13	-
23	INSETICIDA - mata formiga, caixa 10g, composição atrativa, hidrametilnona, açúcar e água. Ativo: himetilnona 0,0%. Formação adicional: elimina as formigas doceiras, exterminando a rainha e o formigueiro.	500	UNID.	R$ 3,00	1.500,00
25	INSETICIDA PARA CUPIM -com 400 ml composição: Fenvalerato 0,35%Propano/Butano 30:70 30%, solvente 69,65%. Informação Adicional: É indicado para exterminar focos de cupins, brocas e fungos que estão localizados no interior da madeira; possui efeito residual.	500	UNID.	R$ 11,00	5.500,00
27	LIMPA CONTATO SPRAY - lata com 250 ml Características: Limpador de contaminações produzidas por pó, fios,óleos, atmosféricos, umidade, marca de mãos, etc. Limpa os contatos e garante o contato positivo sem falhas e resíduos; Protege contra umidade, impedindo fuga de corrente; Facilita a transmissão da corrente. Aplicações:Motores de arranque, bobinas quadros de energia, transmissores, cronógrafos, interruptores, relés, computadores, máquinas, equipamentos industriais, etc.	500	UNID.	R$ 11,00	5.500,00
29	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	300	UNID	R$ 9,00	2.700,00
31	LUSTRA MÓVEL - composição: cera, microcristalina, óleo parafinico silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo,perfume, água, formaldeido, e solvente alifático - frasco de 200ml.	300	UNID.	R$ 6,50	1.950,00
33	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	300	UNID.	R$ 12,00	3.600,00
35	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, sem pedal, formato cilíndrico, cor cinza.	300	UNID.	R$ 10,00	3.000,00
37	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	300	UNID.	R$ 75,00	22.500,00
39	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, tamanho M - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	598	UNID.	R$ 7,00	4.186,00
41	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM - Composição: Óleos lubrificantes e aditivos antioxidantes, Indicado para lubrificar e proteger fechaduras, dobradiças, trincos, eletrodomésticos entre outros. Frasco com 300 ml/200g Spray com tubo prolongado.	200	UNID.	R$ 13,00	2.600,00
43	ÓLEO PARA MÓVEIS - protege contra ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, ferragens, portões e artefatos de madeira. Também aplicado em assoalho laminado de madeira e pisos cerâmicos. Deixa um cheirinho agradável de casa limpa. Composição - óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Peso Líquido 100 ml.	300	UNID.	R$ 7,00	2.100,00
45	PÁ DE ALUMÍNIO PARA LIXO – tamanho medindo 30x30x10cm com cabo de madeira plastificado de 1,20m.	300	UNID.	R$ 10,00	3.000,00
47	PAPEL HIGIÊNICO COMUM - folha simples, gofrado, picotado, 0% fibra celulósicas, com distribuição de fibra	500	FARDO	R$ 52,00	26.000,00

	homogênea, branco, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com no mínimo 10cm de largura e 30cm de comprimento, tubete com diâmetro interno mínimo de 4,4 cm. Pacote com 4 unidades. Fardo c/ 64 unidades.				
49	PALITO DE DENTE – em madeira, roliço, embalagem contendo 20g. Com 100 unidades.	200	CX	R$ 1,00	200,00
51	RODO COM CEPA -de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 40 cm de comprimento, natural duplo com espessura 3,5 mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 375g; com cabo de madeira revestido de polipropileno 120 cm; rosca de polipropileno, embalado apropriadamente.	400	UNID.	R$ 9,00	3.600,00
53	SABÃO EM BARRA - COCO - com 200 gramas, composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, pacote com 5 unidades.	400	PCT.	R$ 9,50	3.800,00
55	SABONETE EM BARRA, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem c/ 1 unidade de 90g e pacote com 12 unidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registros no Ministério da Saúde.	400	PCT	R$ 17,90	7.160,00
57	SACO PARA LIXO DE 100L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 75cmx105cm, pacote com5 sacos.		UNID.	R$ 4,00	-
59	SACO DE POLIPROPILENO- boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos apartir de 100% material virgem,dim.50x80cm,cap.50kg,pct c/ 100 unidades.	10	UNID	R$ 250,00	2.500,00
61	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos apartir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos, ,cap.01kg,pct com um kilo.	600		R$ 13,00	7.800,00
63	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON - base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado. Na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	300	UNID.	R$ 12,00	3.600,00
65	VASSOURA TIPO PELO– 40cm, cerdas sintéticas, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20m.	400	UNID.	R$ 11,50	4.600,00
TOTAL					314.383,50

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R$ 314.383,50 (trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade: 01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Proj./Atividade: 01.02.03.2012
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054
SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034
Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade: 01.02.09./2044
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade: 01.02.10./2047
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Pauini - AM, 06 de agosto de 2019.

Assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM pela CONTRATANTE e MANOEL FERREIRA DA SILVA – ME pelo CONTRATADO

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CB0EADF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 036/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMT
Aos dias 27 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de motores e embarcações para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM" resultante(s) do Pregão Presencial nº 036/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2559/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

INDRA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.450.409/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CANOA 6M COM CAPOTA TIPO ARCA, ESTRADO E MOTOR 15HP 2T. Canoa de alumínio, fabricação nacional, regional do amazonas, soldada em alumínio naval, reforçada, cor predominante branca, medindo 6,0m de comprimento, largura 1,30 (+/-5%) m de boca, 0,42m de pontal, 2mm de espessura no fundo, chapa naval liga 5052 h34 estrutura em viga "u" liga 6351 t6c, banco acolchoados capacidade para 6 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, capota fixa em tubo de alumínio naval, cobertura em lona com sanefas laterais e frontal em plástico transparente . O conjunto, lancha, motor 15 hp 2 tempos e acessórios deverão ser entregues montados e prontos para uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	12	INDRA NÁUTICA MODELO IN-06M / MERCURY 15 SUPER 2T	R$ 16.700,00
2	CANOA TIPO RABETINHA 5, 5M COM CAPOTA, ESTRADO E MOTOR 5,5 CV 4T: Material do casco: alumínio naval. Espessura das chapas: 1,5mm. Comprimento total: 5,5 metros. Comprimento entre perpendiculares: 5, 15 metros. Costado: 0,38 metros. Fundo: 0,80 metros. Boca moldada: 1,30 metros. Pontal moldado: 0,42 metros. Calado livre.: 0,060 metros. Calado carregado: 0, 150 metros. Motorização: 5.5 hp. Are de navegação: interior. Capacidade pessoas: até 3 pessoas.	UND	35	INDRA NÁUTICA MODELO RABETINHA 5M / BUFFALO BFG 5.5 GASOLINA	R$ 6.270,00
3	EMBARCAÇAO 6 METROS COM MOTOR 60 HP 4 TEMPOS- TIPO ARCA: embarcação de alumínio, fabricação nacional, regional do amazonas, popa lavada, soldada em alumínio naval, reforçada, cor predominante branca, medindo 6,0 m de comprimento, largura 1,60 (+1- 5%) m de boca, 0,45m de pontal, 2mm de espessura no fundo e laterais chapa alumínio naval liga 5052 h34, estrutura em viga "u" liga 6351 t6c, console e popa lavada, corrente contínua de 12v com 1 (uma) baterias de 45 amperes (instalada), popa reforçada paiol de popa para alojar bateria, bancos acolchoados com encosto , capacidade para 8 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, luzes de navegação (bombordo e boreste), mastro de popa com luz, bomba de porão com automático instalado, kit de direção do tipo safe t instalado (caixa de direção, bezel, cabo de direção e volante), painel com 3 (três) chaves e tomada 12v, tanque de combustível plástico com com capacidade de 23 litros com boia e marcador de combustível, capota fixa em tubo de aluminio e cobertura em lona, buzina elétrica, com janelas tipo sanefas laterais e frontal em plástico transparente . O conjunto, lancha, 60 hp partida elétrica 4 tempos e acessórios deverão ser entregues montados e prontos para uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	INDRA NÁUTICA MODELO ARCA 6M / MERCURY 60HP EFI 4T	R$ 50.900,00
4	EMBARCAÇAO COM COBERTURA FIXA E PARABRISA EM ACRILICO COM MOTOR 100 HP: embarcação de alumínio, fabricação nacional, regional do amazonas, popa lavada, soldada em alumínio naval, reforçada, lm de altura de corrimão na proa, cor predominante branca, medindo 7,5m de comprimento, largura 1,90 (+/- 5%) m de boca, 0,75m de pontal, 3mm de espessura no fundo, chapa duralumínio naval liga 5052 h34, estrutura em viga "u" liga 6351 t6c, console e popa lavada, corrente contínua de 12v com 1 (uma) baterias de 90 amperes (instalada), popa reforçada para suportar 1 (um) MOTOR 4 TEMPOS DE 100 HP, paiol de popa para alojar bateria, cadeira piloto, banco acolchoado ao lado piloto capacidade para 8 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, luzes de navegação (bombordo e boreste) estilo gota d'água, mastro de popa com luz, bomba de porão com automático instalado, kit de direção do tipo big t instalado (caixa de direção, bezel, cabo de dirç ao e volante , ainel com 3 três chaves e tomada 12v, 2 (duas) luzes de cabine instaladas, tanque de combustível em alumínio com chapa de 3mm com capacidade de 120 litros com boia e marcador de combustível, capota fixa em tubo de alumínio naval, cobertura em alumínio naval, porta colete em tubo de alumínio, para-brisas em acrílico com porta frontal deslizante, farol iluminador (holofote com controle remoto com lâmpada de led potência de 2 milhões de velas, 890m de alcance removível com suporte (base) instalado na proa, buzina elétrica, com janelas tipo sanefas laterais em plástico transparente . O conjunto, lancha, motor (MOTOR 4 TEMPOS DE 90 HP) e acessórios deverão ser entregues montados e prontos para uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	INDRA NÁUTICA MODELO SÃO GABRIEL / MERCURY 100HP EFI 4T	R$ 81.850,00
5	EMBARCAÇAO COM COBERTURA FIXA E PARABRISA EM ACRILICO COM MOTOR 150 HP: embarcação de alumínio, fabricação nacional, regional do amazonas, popa lavada, soldada em alumínio naval, reforçada, lm de altura de corrimão na proa, cor redominante branca, medindo 8,0 m de comprimento, largura 2,00 (+/- 5%) m de boca, 0,75m de pontal, 3mm de espessura no fundo e laterais, chapa alumínio naval liga 5052 h34, estrutura em viga "u" liga 6351 t6c, console e popa lavada, corrente contínua de 12v com 1 (uma) baterias de 90 amperes (instalada), popa reforçada para suportar 1 (um) MOTOR 4 TEMPOS DE 150 HP paiol de popa para alojar bateria, cadeira piloto, banco acolchoado ao lado piloto capacidade para 8 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, luzes de navegação (bombordo e boreste) estilo gota d'água, mastro de popa com luz, bomba de porão com automático instalado, kit de direção do tipo big t instalado (caixa de direção, bezel, cabo de direção e volante), painel com 3 (três) chaves e tomada 12v, 2 (duas) luzes de cabine instaladas, tanque de combustível em alumínio com chapa de 3mm com capacidade de 120 litros com boia e marcador de combustível, capota fixa em tubo de alumínio naval, cobertura em alumínio naval, porta colete em tubo de alumínio, para-brisas em acrílico com porta frontal deslizante, farol iluminador (holofote com controle remoto com lâmpada de led potência de 2 milhões de velas, 890m de alcance removível com suporte (base) instalado na proa, buzina elétrica, com janelas tipo sanefas laterais em plástico transparente . O conjunto, lancha, motor (MOTOR 4 TEMPOS DE 150 HP) e acessórios deverão ser entregues montados e prontos para uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	INDRA NÁUTICA MODELO SÃO GABRIEL / MERCURY 150HP EFI 4T	R$ 100.500,00
6	EMBARCAÇAO COM COBERTURA FIXA E PARABRISA EM ACRILICO COM MOTOR 115 HP: embarcação de alumínio, fabricação nacional, regional do amazonas, popa lavada, soldada em alumínio naval, reforçada, lm de altura de corrimão na proa, cor predominante branca, medindo 7,5m de comprimento, largura 1,90 (+1- 5%) m de boca, 0,75m de pontal, 3mm de espessura no fundo e laterais, chapa alumínio naval liga 5052 h34, estrutura em viga "u" liga 6351 t6c, console e popa lavada, corrente contínua de 12v com 1 (uma) baterias de 90 amperes (instalada), popa reforçada para suportar 1 (um) MOTOR 4 TEMPOS DE 115 HP paiol de popa para alojar bateria, cadeira piloto, banco acolchoado ao lado piloto capacidade para 8 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, luzes de navegação (bombordo e boreste) estilo gota d'água, mastro de popa com luz, bomba de porão com automático instalado, kit de direção do tipo big t instalado (caixa de direção, bezel, cabo de direção e volante), painel com 3 (três) chaves e tomada 12v, 2 (duas) luzes de cabine instaladas, tanque de combustível em alumínio com chapa de 3mm com capacidade de 120 litros com boia e marcador de combustível, capota fixa em tubo de alumínio naval, cobertura em alumínio naval, porta colete em tubo de alumínio, para-brisas em acrílico com porta frontal deslizante, farol iluminador (holofote com controle remoto com lâmpada de led potência de 2 milhões de velas, 890m de alcance removível com suporte (base) instalado na proa, buzina elétrica, com janelas tipo sanefas laterais em plástico transparente . O conjunto, lancha, motor (MOTOR 4 TEMPOS DE 115 HP) e acessórios deverão ser entregues montados e prontos para uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	INDRA NÁUTICA MODELO SÃO GABRIEL / MERCURY 115HP EFI 4T	R$ 89.900,00
7	LANCHA 6 X 1,50 TIPO ARCA COM MOTOR DE 40 PARTIDA ELETRICA: embarcação de alumínio, fabricação nacional, regional do amazonas, popa lavada, soldada em alumínio naval, reforçada, cor predominante branca, medindo 6,0 m de comprimento, largura 1,50 (+1- 5%) m de boca, 0,45m de pontal, 2mm de espessura no fundo e laterais chapa alumínio naval liga 5052 h34, estrutura em viga "u" liga 6351 t6c, console e popa lavada, corrente contínua de 12v com 1 (uma) baterias de 45 amperes (instalada), popa reforçada paiol de popa para alojar bateria, bancos acolchoados com encosto , capacidade para 8 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, luzes de navegação (bombordo e boreste), mastro de popa com luz, bomba de porão com automático instalado, kit de direção do tipo safe t instalado (caixa de direção, bezel, cabo de direção e volante), painel com 3 (três) chaves e tomada 12v, tanque de combustível plástico com com capacidade de 23 litros com boia e marcador de combustível, capota fixa em tubo de aluminio e cobertura em lona, buzina elétrica, com janelas tipo sanefas laterais e frontal em plástico transparente . O conjunto, lancha, 40 hp partida elétrica 2 tempos e acessórios deverão ser entregues montados e prontos para uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	INDRA NÁUTICA MODELO ARCA 6M / MERCURY 40 EO PARTIDA ELÉTRICA 2T	R$ 33.900,00
8	MOTOR DE POPA 100HP 4 TEMPOS: HP / Kw: 100 / 74. Tipo motor: 4 cilindros em linha. Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC). Cilindrada (L): 2.1. RPM de aceleração máxima: 5000-6000. Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance. Sistema de indução de combustível: Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador. Ampére / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador e voltagem de arrefecimento de água. Combustível: gasolina. Óleo recomendado: 4 Tempos Óleo 10W-30. Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente. Controles: Mudança e Aceleração Mecânica. Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller e Direção hidráulica. Comprimento do eixo: 20'' / 508mm. Relação de engrenagens: 2/07:1 OU 2.38:1 (CT model). Peso seco máximo: 163 Kg. Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2''/ 90 x 81mm. Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo. Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI). Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato . Posições do Câmbio: F-N-R. Opções do Câmbio: Padrão. Sistema de ajuste de percurso: Power Trim. Velocidade de força. Sistema de exaustão: Descarga silenciosa pela rabeta. Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus) : 20. Sistema de lubrificação: Cárter úmido. Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l. Máximo alcance do trim: 22° (-6° a 16°). Faixa Máxima de Inclinação: 70° (-6° pra 64°)	UND	1	MERCURY 100 EFI 4T	R$ 38.550,00
9	MOTOR DE POPA 115HP 4 TEMPOS: HP / Kw:115/86. Tipo motor: 4 cilindros em linha. Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC). Cilindrada (L): 2.1. RPM de aceleração máxima: 5000-6000. Indução de ar: Çoletor de admissão tunado para performance. Sistema de indução de combustível: Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador. Ampére/ Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água . Combustível: gasolina. Óleo recomendado: 4 tempos Óleo 10W-30. Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente. Controles: Mudança e Aceleração Mecânica. Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller e Direção hidráulica. Comprimento do eixo: 20'' / 508mm. Relação de engrenagens: 2.07:1 ou 2.38:1 (CT model). Peso max (Kg): 363 lbs / 165 Kg. Classificação CARB estrela: 3. Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2'' / 90 x 81 mm. Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo. Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI). Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato. Posição do Câmbio: F-N-R. Opções de Câmbio: Padrão. Sistema de ajuste de percurso: Power Trim. Sistema de exaustão: Descarga silenciosa pela rabeta. Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20. Sistema de Lubrificação: Cárter úmido. Máximo alcance do trim: 22° (-6° a 16°). Faixa máxima de inclinação: 70° (-6° para 64°).	UND	1	MERCURY 115HP EFI CT 4T	R$ 47.100,00
10	MOTOR DE POPA 15 HP 2 TEMPOS: ESPECIFICAÇÕES: HP/ Kw – 15 / 11.4; Cilindrada (CID/CC): 17.9 / 294 . Cilindros em linha; RPM de aceleração máxima: 5200 – 5800. Sistema de indução de combustível: Carburador com fluxo em loop (1 carburador). Sistema de partida: Manual. Direção: Manche. Comprimento do eixo: 15'' / 381 mm. Relação de engrenagens: 1.85 : 1. Peso seco *Modelo mais leve disponível (Kg): 41 Kg. Diâmetro e curso (mm): 60 mm x 52 mm. Posições de ajuste do trim: 6. Injeção de Óleo: pré-mix. Partida - Manual.	UND	1	MERCURY 15HP 15 SUPER	R$ 7.600,00
11	MOTOR DE POPA 150HP 4 TEMPOS : HP / Kw: 150 / 110. Tipo motor: 4 cilindros em linha. Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC). Cilindrada (L): 3.0. RPM de aceleração máxima: 5000-5800. Sistema de indução de combustível: Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador. Ampére / Watt do Alternador: 60 amp / 756 watt (movido a correia). Combustível recomendado: 87 Octanas. Óleo recomendado: 4 tempos Óleo 10W-30. Sistema de partida: Elétrica (à chave).Ignição elétrica inteligente: Controles. Mudança e Aceleração Mecânica: cabo mecânico duplo. Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller e Direção hidráulica. Comprimento do eixo: 20'' / 508mm. Relação de engrenagens: 1.92:1. Peso max: 455 Ibs / 206 Kg. Diâmetro e curso (mm): 4.0 x 3.6'' / 102 x 92mm. Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo. Sistema de Combustível: Injeção Eletrônico de Combustível (EFI). Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato. Posições do Câmbio: F-N-R. Opções do Câmbio: Padrão. Sistema de ajuste de percurso: Power Trim. Sistema de exaustão: Descarga silenciosa pela rabeta. Contrarrotação: Disponível. Sistema de Lubrificação: Cárter úmido. Capacidade de Óleo: 6.3 qts / 6.0l. Máximo alcance do trim: 22° (-6° a 16°). Faixa Máxima de Inclinação: 73 (-6° para 67°)	UND	1	MERCURY 150HP EFI 4T	R$ 58.200,00
12	MOTOR DE POPA 30 HP 2 TEMPOS – PARTIDA MANUAL. HP / Kw – 30 / 22.5. Cilindrada (CID/CC): 26.3 / 430. Cilindros: 1-2. RPM de aceleração máxima: 4750-5500. Sistema de partida: Manual. Direção: Manche. Comprimento do eixo: 15'' / 381 mm. Relação de engrenagens: 1.92:1. Peso seco * Modelo mais leve disponível (Kg): 51 Kg. Quantidade de missões:1. Diâmetro e curso (mm): 68 x 59 mm. Posições de ajuste do trim: 5.	UND	1	MERCURY 30HP 2T	R$ 12.500,00

	Injeção de Óleo: pré-mix.				
13	MOTOR DE POPA 40HP PARTIDA ELÉTRICA 2 TEMPOS. HP / Kw: 40 / 29.8 Cilindrada (CID/CC): 42.5 / 697. Cilindros:3. RPM de aceleração máxima: 5000 – 5700. Sistema de indução de combustível: Carburador com fluxo em loop (3 carburadores). Sistema de partida: Elétrica. Direção: Manche Remota. Comprimento do eixo: 15'' / 381mm. Relação de engrenagens: 1.85:1. Peso seco *Modelo mais leve disponível (Kg): 72 Kg. Diâmetro e curso (mm): 68 x 64. Injeção de Óleo: Misturador Automático pré-mix.	UND	1	MERCURY 40HP EO PARTIDA ELÉTRICA	R$ 17.150,00
14	MOTOR DE POPA 50HP PARTIDA ELETRICA: HP / kW: 50 / 37.3Cilindrada / 697Cilindros: 1-3RPM de aceleração máxima: 5150-5850 Sistema de indução de combustível: Carburado com fluxo em loop (3 carburadores) Sistema de partida: Manual; Direção: Manche; Relação de engrenagens: 1.85 : 1; Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 72 kg; Diâmetro e curso (mm): 68mm x 64mm; Ignição : CDI Modular; Sistema de ajuste de percurso : Posição 6.	UND	1	MOTOR MERCURY 50 ELPTO PARTIDA ELÉTRICA COMANDO A DISTÂNCIA	R$ 19.500,00
15	MOTOR DE POPA 60 HP 4 TEMPOS PARTIDA ELÉTRICA: HP / kw: 60 / 45. Tipo motor: 4 cilindros em linha. Cilindrada (CID/CC): 60.8 / 995. RPM de aceleração máxima: 5500-6000. Sistema de indução de combustível: 2 válvulas por cilindro, uma árvore de cames na cabeça do motor. Ampére / Watt do Alternador: 18 amp / 226 watts. Combustível recomendado: 87 Octanas. Óleo recomendado: Óleo Marinho 25W40. Sistema de partida: Elétrica (à chave). Direção: Compatível com Big Tiller. Conjunto da cana do leme: Remota. Comprimento do eixo: 20'' / 508mm. Relação de engrenagens: 1.83:1 ou 2.33:1 (CT model). Peso seco máximo: 247 Ibs / 112 Kg. Classificação CARB estrela: 3. Diâmetro e curso (mm): 2.56 x 2.95'' / 65 x 75mm. Ignição: ECM 07 Digital Inductive (CT model). Sistema de combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI). Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato. Posições de Câmbio: F-N-R. Opções de Câmbio: Padrão. Sistema de ajuste de percurso: Power Trim. Sistema de exaustão: Descarga silenciosa pela rabeta. Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20. Sistema de Lubrificação: Cárter úmido.	UND	1	MARCURY 60HP EFI 4T	R$ 32.269,00
16	MOTOR ESTAC. 4T 5,5 CV COM RABETA: Capacidade do tanque: 3,6 L. Consumo médio: 1,5 L/h. Cilindrada: 163cm3. Curso do pistão: 45 mm. Diâmetro do cilindro:68mm. Dimensões CxLxA: 395x335x390 mm. Peso: 15Kg. Potência do motor: 5,5 cv á 3600 rpm. Reservatório do cárter: 600 ml. Sistema de partida: Manual. Taxa de compressão: 8,5:1. Torque máximo: 1,1 Kgfm/ 2.500 rpm. Rpm máxima: 360 rpm. Óleo: 20w50. Rabeta curta instalada.	UND	1	BUFFALO BFG 5.5 GASOLINA	R$ 900,00
17	MOTOR ESTAC. 4T 6,5CV COM RABETA Capacidade do tanque: 3,6 L; Consumo médio: 1,5 L/h; Cilindrada: 196 cm3; Curso do pistão: 54 mm; Curso do pistão: 54 mm; Diâmetro do pistão: 68 mm; Dimensões CxLxA: 430x380x390 mm; Peso: BFG 16 Kg/ BFGE 19 Kg; Potência do motor: 6,5 cv á 3.600 rpm; Reservatório do cárter: 600 ml; Sistema de partida: Manual / Elétrica e Manual; Taxa de compressão: 8,5: 1; Torque máximo: 1,35 Kgfm/2.500 rpm; Rpm máxima: 3600 rpm; Óleo: 20w50; Com rabeta curta instalada	UND	1	BUFFALO BFG 6.5 PISTÃO: 54	R$ 1.050,00

Tapauá, 27 de agosto de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

INDRA COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 02.450.409/0001-35

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:EC4BEBF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 019/2019 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

1- Processo Administrativo: nº 062/2019.

2- Licitação: Pregão Presencial nº 019/2019

3- Objeto: Aquisição de medicamentos de uso tópico, oral e injetável.

Fornecedor: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.555.491/0001-86, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Sala 1, Cep: 69077-000, Japiim, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição dos Medicamentos	Quant.	Unidade de Medida	Preço Unit. (R$)
01	ACICLOVIR 200MG COMP	50.000	COMP	0,27
02	ACICLOVIR 500MG CREME DERAMTOLOGICO (10G)	10.000	UNID	2,35
05	ácido fólico 5MG COMPRIMIDO	90.000	COMP	0,12
08	AMITRIPITILINA 25 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP	0,93
09	AMOXICILINA 250 MG/ML PO PARA SUS ORAL (60ML)	50.000	FRSC	4,28
11	ATENOLOL 100 MG COMPRIOMIDO	50.000	COMP	0,20
12	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	50.000	COMP	0,18
15	BENZILP.PROCAINA+BENZILP.POTASSICA 300.00	12.000	AMPL	3,60
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00PO INJETAVEL	12.000	AMPL	4,85
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PO INJ	12.000	AMPL	4,80
18	BROMETO DE FENOTEROL0.250 FRASCO (20ML)	1.000	FRSC	1,74
19	BROMETO DE IPRATROPRIO SOL ORAL (20ML)	1.000	FRSC	2,09
21	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	10.000	COMP	1,03
22	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	150	FRSC	5,52
25	CETOCONAZOL 200 MG COMP	10.000	COMP	0,23
27	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	20.000	COMP	0,46
28	COMPLEXO B INJETAVEL	2.500	AMPL	1,43
29	CLARITROMICINA 500MG COMP	2.000	COMP	1,79
30	CLOREXIDINE 2% A 4% FRASCO (10ML)	200	FRSC	16,90
31	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR (100ML)	10.000	FRSC	3,42
34	DEXAMETASONA 4MG COMP	5.000	COMP	0,35
35	DEXAMETASONA SOL INJETAVEL	10.000	AMPL	1,58
36	DEXCLRFENIRAMINA 2 MG COMP	15.000	COMP	0,17
37	DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (100ml)	5.000	FRSC	13,80
38	DIAZEPAN 10 MG COMP	50.000	COMP	0,79
39	DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO	50.000	COMP	0,07
41	DIPIRONA SODICA SOL INJETAVEL 50MG/ML	30.000	AMPL	0,86
43	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL ORAL (20ML)	5.000	FRSC	1,60
44	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP[	0,18
45	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP	0,23
46	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP	0,19
47	EFEDRINA 50MG INJETAVEL	2.000	AMPL	5,42
50	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	0,92

51	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO (20ML)	250	FRSC	6,31
52	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	5.000	CAPS	0,98
53	FLUCONAZOL 150 MG SOL INJETAVEL (10ML)	500	AMPL	5,08
54	FLUCONAZOL CAPSULA 10 MG	3.000	CAPS	1,59
56	FUROSEMIDA 40MG COMP	3.000	COMP	0,20
57	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO OFTALMICO (20ML)	500	UNID	5,65
59	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	500	AMPL	21,30
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	25.000	COMP	0,11
61	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE PO PARA SOLULÃO INJ 100MG	5.000	AMPL	6,00
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG COMPRIMIDO	25.000	COMP	0,29
65	IBUPROFENO 300MG COMP	40.000	COMP	0,22
66	IBUPROFENO 50MG/ML SUS ORAL (30ML)	10.000	FRSC	2,38
67	IBUPROFENO 600 MG COMP	2.500	COMP	0,27
68	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	2.500	COMP	0,23
69	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	2.500	COMP	0,79
70	LEVOFLOXACINO 500MG	2.500	COMP	2,20
71	LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA (20G)	500	BISNG	6,79
72	LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETAVE (2ML)	2.000	AMPL	5,60
73	LORATADINA 10MG COMP	1.500	COMP	0,49
75	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	20.000	COMP	0,21
76	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	0,27
77	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	0,30
78	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	0,20
79	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO (20ML)	15.000	FRSC	1,70
80	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA (2ML)	5.000	AMPL	1,10
82	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA +7 APLICADORES	2.500	BISN	8,30
83	METRONIDAZOL 250MG CAPSULAS	6.000	CAPS	0,23
87	NISTATINA BISNAGA + 7 APLICADORES CREME	4.000	BISN	6,29
88	OLEO MINERAL PURO 100% FRASCO (100ML)	250	FRSC	4,58
89	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS	7.000	CAPS	0,15
90	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	2.500	AMPL	4,38
91	PARACETAMOL 200MG SOLUÇÃO ORAL (30ML)	20.000	FRSC	1,60
93	PREDNISOLONA 4.02 MG/ML (3MG/ML) FRASCO (100ML)	1.000	FRSC	5,10
94	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	5.000	COMP	0,23
95	PREDINISONA 5 MG COMPRIMIDOS	5.000	COMP	0,18
96	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	0,27
97	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJETAVEL	1.000	AMPL	3,20
99	RANITIDINA 150 MG COMP	50.000	COMP	0,21
100	SALBULTAMOL 100MCG/DOSE FRASCO	1.000	FRSC	10,10
101	SALBULTAMOL SOL ORAL MG/ML (EQUIV. A 5MG/ML) 100ML	1.000	FRSC	10,10
102	SECNIDAZOL 1000MG	15.000	COMP	1,40
106	SULFATO DE MAGNESIO 50%/INJETAVEL	500	AMPL	6,78
107	SORO DE REHIDRATAÇÃO ORAL SACHE (27.6G)	30.000	ENV	1,09
108	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (50G)	200	BISN	26,50
111	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO 20 ML	15.000	FRSC	2,30
113	TRAMADOL 200 MG INJETAVEL	1.500	AMPL	4,13
114	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE (100ML)	2.500	FRSC	3,38
115	VITAGLOS CREME	2.500	BISN	2,75
116	CICLO 21 COMPRIMIDO	20.000	COMP	0,28
117	CONTRACEPT AMPOLA	5.000	AMPL	25,30
118	FIXADOR CITOLOGICO DE LAMINAS	200	UNID	15,80
119	MICROVILAR COMPRIMIDOS	15.000	COMP	0,59
120	MICROVLAR COMPRIMIDOS	15.000	COMP	0,60
121	NEOVILAR COMPRIMIDOS	10.000	COMP	0,58
122	NOREGYNA INJETAVEL	2.500	AMPL	20,20
123	PAPAEL GINECOLOGICO	100	UND	11,80
124	PERLUTAN INJETAVEL	2.500	AMPL	13,80
125	PREGNOLAN INJETAVEL	2.500	AMPL	11,80
126	CICLOVILAR INJETAVEL	2.500	AMPL	8,20
127	UNALMES INJETAVEL	2.500	AMPL	8,10
128	SELENE COMPRIMIDO	15.000	COMP]	1,18
129	ALGESTONA INJETAVEL	2.500	AMPL	9,96
130	ALBOCRESIL OVULO	1.000	CXA	32,20
Fornecedor: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.				
Item do TR	Descrição dos medicamentos	Quant.	Unidade de medida	Preço Unit. (R$)
03	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	50.000	COMP	0,06
04	ACIDO FOLICO 0.2mg/Ml frasco (100)	5.000	FRSC	6,45
06	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	30.000	COMP	2,20
07	ALBENDAZOL 400MF/ML FRASCO 10 ML	10.000	FRSC	2,40
10	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	90.000	CAPS	0,34
13	AZITROMICINA 40mg/ml PO PARA SUS ORAL	3.000	FRSC	13,75
14	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	1,35
20	CAPTOPRIL 25 MG COMP	90.000	COMP	0,10
23	CEFALEXINA 250 MG FRASCO (60ML)	7.000	FRSC	13,20
24	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	50.000	CAPS	0,99
26	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO	5.000	BISN	3,20
32	DEXAMETASONA 0.10 CREME DERMATOLOGICO	10.000	BISN	1,95
33	DEXAMETASONA 1MG /ML SOL ORAL (30ML)	5.000	FRSC	2,60
40	DICLOFENACO 75MG INJETAVEL	25.000	AMPL	1,45
42	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	100.000	COMP	0,18
48	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP	0,98
49	ERITROMICINA 500MG/ML FRASCO (100ML)	2.000	FRSC	12,60
55	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (2ML)	2.500	AMPL	1,65
58	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	10.000	COMP	0,08
62	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE PO PARA SOLULÃO INJ 500MG	5.000	AMPL	12,40
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61.5MG/ML (6%)SUS ORAL 100 ML	10.000	FRSC	6,40
74	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100 ML	1.500	FRSC	7,10
81	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML FRASCO	5.000	FRSC	13,40
84	METRONIDAAZOL INJETAVEL 500MG	1.500	AMPL	6,30

85	MICONAZOL 2% BISNAGA +7 APLICADORES CREME	3.000	BISN	12,40
86	MICONAZOL 2% BISNAGA CREME DERMATOLOGICO	10.000	BISN	3,20
92	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	90.000	COMP	0,18
98	PROPRANOLOL 40 MG COMP	90.000	COMP	0,08
103	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	12.000	COMP	0,18
104	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	12.000	COMP	0,33
105	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	12.000	COMP	0,39
109	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML FRASCO (60ML)	30.000	FRSC	2,56
110	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO	500.000	COMP	0,18
112	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	90.000	COMP	0,12

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 27 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 07.555.491/0001-86
Fornecedor

R M NAVECA-ME
CNPJ nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DC9395E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2019 - QUÍMICO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

1- Processo Administrativo: nº 064/2019.

2- Licitação: Pregão Presencial nº 021/2019

3- Objeto: Aquisição de Material Químico Cirúrgico

FORNECEDOR: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.				
Item do TR	Descrição do Químico Cirúrgico	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PACOTE DE 100 UND.	250	pct	R$ 7,30
02	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	100	frasco	R$ 9,30
03	AGULHA 25 X 0,8	2.500	unid	R$ 0,30
04	AGULHA 25 X 0.7	2.500	unid	R$ 0,30
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	500	unid	R$ 0,30
06	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	1.000	unid	R$ 0,30
09	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	500	unid	R$ 19,00
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	100	pct	R$ 22,00
12	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES	100	pct	R$ 15,00
13	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES	100	pct	R$ 20,00
14	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5 M PCT C/ 12	100	pct	R$ 25,00
15	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNID	100	pct	R$ 31,80
18	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UNID.	2.500	pct	R$ 13,00
19	COMPRESSA CIRÚRGICO PEQUENA	250	pct	R$ 15,00
24	EQUIPO BURETA MACROGOTAS	2.500	unid	R$ 2,50
25	EQUIPO MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 250 UNID.	250	caixa	R$ 630,00
27	ESCALPE Nº23	5.000	unid	R$ 0,55
28	ESCALPE Nº25	5.000	unid	R$ 0,55
29	ESCALPE Nº27	5.000	unid	R$ 0,55
33	FIO CAT-GUT SIMPLES 0 CX C/ 24 UNID	200	caixa	R$ 90,00
34	FIO CAT-GUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UNID	200	caixa	R$ 90,00
38	FIXADOR RADIOLÓGICO 38L	200	galão	R$ 220,00
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM EG	1.000	pct	R$ 53,00
40	GASE 7.5 X 7.5 PCT	500	pct	R$ 45,00
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA	200	caixa	R$ 33,00
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA	200	caixa	R$ 33,00
48	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA	200	caixa	R$ 33,00
49	LÂMINA DE BISTURI Nº14 CAIXA	200	caixa	R$ 33,00
50	LÂMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA	200	caixa	R$ 33,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100	1.000	caixa	R$ 24,00
54	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7) PAR	2.000	par	R$ 2,15
56	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 8) PAR	2.000	par	R$ 2,15
57	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA	150	unid	R$ 19,70
58	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	300	pct	R$ 25,00
60	PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO	1.000	rolo	R$ 54,00
65	REVELADOR RADIOLÓGICO 38L	100	galão	R$ 130,00

68	SERINGAS 10 ML	25.000	unid	R$ 0,70
70	SERINGAS 5 ML	25.000	unid	R$ 0,60

FORNECEDOR: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.555.491/0001-86, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Sala 1, Cep: 69077-000, Japiim, Manaus/AM

Item do TR	Descrição do Químico Cirúrgico	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
07	ALCOOL 70 %	1.000	unid	R$ 7,30
08	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%	500	unid	R$ 14,05
10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	500	unid	R$ 22,30
16	BATERIA -APAR. DE GLICEMIA -AMLUCHECK ACTIVE CARTELA/ 10	120	cartela	R$ 12,50
17	BATERIA -APAR. DE GLICEMIA -AMLUCHECK ADVANTAGE II CARTELA/10	120	cartela	R$ 12,50
20	CUBA RETANGULAR INOX	16	unid	R$ 36,65
21	CUBA RIM INOX	16	unid	R$ 43,65
22	DESCARTEX GRANDE	1.000	unid	R$ 17,28
23	DESCARTEX MÉDIO	1.000	unid	R$ 16,30
26	EQUIPO MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX. C/ 250 UNID	250	caixa	R$ 629,00
30	ESPARADRAPO 10X45 M	1.000	unid	R$ 7,60
31	FIO CAT-GUT CROMADO 0 CX C/ 24 UNID	200	caixa	R$ 60,90
32	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UNID	200	caixa	R$ 60,45
35	FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ACTIVE CX .C/ 50 FITAS	200	caixa	R$ 144,00
36	FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ADVANTAGE CX .C/ FITAS	200	caixa	R$ 140,40
37	FITAS P/ GLICEMIA MOD. PERFOMACE CX. C/50 FITAS	200	caixa	R$ 147,50
41	GASE 91X91 ROLO	500	rolo	R$ 63,20
42	GORRO C/ 100 UND	1.000	pct	R$ 28,70
43	KIT GINECOLÓGICO G	2.500	unid	R$ 7,10
44	KIT GINECOLÓGICO M	2.500	unid	R$ 7,10
45	KIT GINECOLÓGICO P	2.500	unid	R$ 6,85
51	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100	500	caixa	R$ 24,20
53	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100	1.000	caixa	R$ 24,50
55	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7.5) PAR	2.000	par	R$ 2,15
59	MASCARA DESCARTAVEL PACOTE	1.000	pct	R$ 12,40
61	PINÇAS DE DISSECÇÃO SEM DENTE -16 CM	20	unid	R$ 23,70
62	PINÇAS HEMOSTÁTICAS -16 CM	20	unid	R$ 32,60
63	POLVIDINE DEGERMANTE	500	unid	R$ 20,50
64	POLVIDINE TÓPICO	500	unid	R$ 17,80
66	SERINGAS 20 ML	50.000	unid	R$ 1,00
67	SERINGAS 1 ML	50.000	unid	R$ 0,45
69	SERINGAS 3 ML	25.000	unid	R$ 0,61
71	SERINGAS 60 ML	2.500	unid	R$ 1,82
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML CAIXA C/ 30 UNID.	200	caixa	R$ 195,00
73	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CAIXA	200	caixa	R$ 125,00
74	TESOURAS CIRURGICAS DE MAIO RETA -17CM	20	unid	R$ 15,10
75	XYLOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA	200	ampola	R$ 7,80
76	ÁCIDO FOSFORICO (37%)	350	unid	R$ 12,10
77	ADESIVO PRIME BONDE	200	unid	R$ 38,20

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 27 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

R M NAVECA-ME
CNPJ Nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 07.555.491/0001-86
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E06D1F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - ODONTOLÓGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

1- Processo Administrativo: nº 065/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 022/2019
3- Objeto: Aquisição de Material Odontológico

FORNECEDOR: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição do Odontológico	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
01	AGUA OXIGENADA VOL.10	80	LITRO	15,00
02	AGULHA FINA PARA IRRIGAÇÃO	15	UNID	13,50

03	AGULHA GENGIVAL CURTA	1.000	CAIXA	47,00
04	AGULHA LONGA LARGE 27	1.000	UNID	50,00
05	ALAVANCA RETA	30	UNID	17,50
06	AMALGAMA EM CAPSULA 1 DOSE	2.000	UNID	2,80
07	AMALGAMA EM CAPSULA 2 DOSE	2.000	UNID	4,50
08	ANESTÉSICO TUBETES ODONTOLÓGICOS - caixas - 50	1.000	CAIXA	133,50
09	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	20	UNID	37,50
10	AUTOCLAVE ODONTO DE 21 LITROS	6	UNID	6.789,00
11	BANDEJA METÁLICA (24X12)	10	UNID	91,00
12	BANDEJA METÁLICA (25cmX20cm)	10	UNID	97,00
13	BASTÃO PARA BRILHO EM PROTESE DENTARIA (VIPIBRIL)	6	CAIXA	48,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊS	500	PCT	3,10
15	BROCA 04	100	UNID	7,50
16	BROCA 05	100	UNID	7,50
17	BROCA 06	100	UNID	7,50
18	BROCA 08	100	UNID	7,50
19	BROCA 1011	100	UNID	7,50
20	BROCA 1013	100	UNID	7,50
21	BROCA 1014	100	UNID	7,50
22	BROCA 1015	100	UNID	7,50
23	BROCA 1031	100	UNID	7,50
24	BROCA 1032	100	UNID	7,50
25	BROCA 1033	100	UNID	7,50
26	BROCA 1051	100	UNID	7,50
27	BROCA 1091	100	UNID	7,50
28	BROCA 1093	100	UNID	7,50
29	BROCA 1557	100	UNID	7,50
30	BROCA 1558	100	UNID	7,50
31	BROCA 2082	100	UNID	7,50
32	BROCA 3195 (FF)	100	UNID	7,50
33	BROCA 701	100	UNID	7,50
34	BROCA 702	100	UNID	7,50
35	BROCA DE ACABAMENTO MAXCUT	100	UNID	22,00
36	BROCA DE ACABAMENTO MINICUT	100	UNID	22,00
37	BROCA ENDO Z	100	UNID	22,00
38	CAIXINHAS COM PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX	200	UNID	25,60
39	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	UNID	1.543,00
40	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNID	1.488,00
41	CANETA DE CONTRA-ÂNGULO	10	UNID	1.968,00
42	CARBONO ODONTOLÓGICO	100	UNID	18,00
43	CARPULE (SERINGA)	200	UNID	25,60
44	CAVI-BRUSH- FINO AZUL	16	PCT	33,00
45	CERA Nº 07	6	FRASCO	29,00
46	CIMENTO CIRURGICO 20ML	30	FRASCO	83,60
47	CIMENTO FOSTATO ZINCO LIQUIDO E PO	40	UNID	91,00
48	COLGADURAS PARA FILME RAIO X	60	UNID	58,70
49	COMPRESSOR 127 V 100L	4	UNID	13.789,00
50	COMPRESSOR 127 V 50L	2	UNID	6.789,00
51	CONCHA PARA CERA	6	UNID	21,00
52	COTOSOL (TEMPORE)	6	UNID	23,00
53	CUBA METÁLICA PEQUENA	10	UNID	77,00
54	CUNHAS DE MODEIRA	100	UNID	49,00
55	CURETA GRACEY 11-12	20	UNID	38,60
56	CURETA GRACEY 13-14	20	UNID	38,70
57	CURETA MCCALL13-14	20	UNID	38,70
58	CURETA MCCALL17-18	20	UNID	38,70
59	DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA)	20	UNID	38,70
60	DYCAL	50	UNID	38,70
61	ESCOVA DENTAL ADULTO	5.000	UNID	2,50
62	ESCOVA DE AÇO PARA LIPENZA DE BROCA ODONTO	20	UNID	12,60
63	ESCOVA DE ROBSON	1.000	UNID	6,20
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL	10.000	UNID	2,50
65	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	16	UNID	41,00
66	ESPÁTULA DE TITÂNIO	26	UNID	32,00
67	ESPELHO BUCAL	300	UNID	15,50
68	ESPELHO C/ CABO	30	UNID	16,50
69	ESPELHO S/CABO	10	UNID	12,50
70	EUGENOL 20ML	50	FRASCO	16,00
71	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA	50	CAIXA	132,00
72	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA	50	CAIXA	132,00
73	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CT C/24	50	CAIXA	132,00
74	FIO DENTAL 25 METROS	1.000	UNID	6,80
75	FIO DENTAL CLINICO 500 MT	1.000	ROLO	8,40
76	FIXADOR RAIO X	40	UNID	76,60
77	FLUOR GEL	200	UNID	11,00
78	FOICE CURVA	10	UNID	32,50
79	FORCEPS Nº 69 C/ PONTA AIVA FINA	10	UNID	25,60
80	GEMIKILL LIQUIDO	60	LITRO	48,00
81	FORCEPS Nº 69 C/ PONTA AIVA FINA	6	GALÃO	41,00
82	HEMOSTOP SOLUÇÃO	26	FRASCO	32,00
83	HIDRÓXIDO DE CALCIO (PROT.PUPAL)	40	FRASCO	39,00
84	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	50	CAIXA	91,00
85	IONOMERO DE VIDRO LIQ. PÓ	140	UNID	90,00
86	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	50	UNID	91,00
87	IRM - PO - LIQUIDO	50	CAIXA	92,00
88	JOGOS DE MOLDEIRA DE PLASTICO	200	KIT	91,00
89	JORMOCRESOL	30	UNID	58,60
90	KITS DE IONOMERO DE VIDRO - QUIMIOPORIMEZAVEL	40	UNID	82,00
91	KODAK - INSIFHT -1001 FILME	16	CAIXA	77,00

92	LÂMINA FOSCA LABORATORIAL UNIDADE	10	UNID	38,00
93	LÂMPADA P/ FOCO ODONTOLÓGICO	50	UNID	9,50
94	LENCOL DE CAMUÇA PARA AMALGAMA	20	UNID	34,00
95	LENCOL DESCARTÁVEL EM ROLO	50	ROLO	23,00
96	LIMA P/ OSSO	10	UNID	22,50
97	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE -15-40) 25MM	10	UNID	32,00
98	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE -45-80) 25MM	10	UNID	31,00
99	LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE -15-40) 25MM	10	UNID	31,00
100	LIMA TIPO K (2ª SÉRIE -45-80) 28MM	10	UNID	32,00
101	LIMA TIPO K 10 25MM	10	UNID	29,50
102	LIMA TIPO K 15 25MM	10	UNID	32,00
103	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO POLIMERIAVEL	6	FRASCO	52,60
104	LIXA DE ACABAMENTO 4MM 170M	100	UNID	34,50
105	LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA 6 MM	100	UNID	9,60
106	LIXA INTERDENTAL DE AÇO	200	UNID	8,50
107	LIXA INTERDENTAL PARA RESINA	100	UNID	9,20
108	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEIS COM ELÁSTICO	1.500	PCT	19,00
109	MATRIZ DE AÇO DE 5 3 7 MM	200	UNID	39,00
110	MOLDEIRA PARA FLUOR	1.000	CAIXA	23,50
111	MONONYLON 3-0	200	CAIXA	81,00
112	MONONYLON 4-0	200	CAIXA	81,00
113	MONONYLON 5-0	200	CAIXA	81,00
114	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	200	UNID	12,00
115	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MÁQUINAS DE CANETAS DENTÁRIAS	10	UNID	25,00
116	ÓXIDO DE ZINCO 50ML PÓ	20	FRASCO	24,50
117	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	220	CAIXA	32,00
118	PARAMONO CLOROFENOL	100	UNID	35,00
119	PASTA PROFILATICA 90G	100	BISNAGA	22,50
120	PEDRA DE AFIAR (TIPO ARKANSAS)	10	UNID	26,00
121	PEDRA POMES	200	UNID	10,90
122	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX OCLUSAL	10	CAIXA	75,00
123	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PARIAPICAL	80	CAIXA	75,00
124	PINÇA CLINICA	50	UNID	35,00
125	PINÇA CLINICA Nº317	26	UNID	28,00
126	PLACA DE VIDRO	10	UNID	28,00
127	POINT SUTURE CAT CROMO 3.0	200	CAIXA	132,00
128	PONTAS DIAMONTADAS	16	CAIXA	43,00
129	PORTA AGULHA MATIE GAYES	10	UNID	28,60
130	PORTA AMALGAMA INOX 10 A	30	UNID	28,60
131	RAIO-X ODONTO	4	UNID	7.898,00
132	RÉGUA MILIMETRADA DE ENDODONTIA	10	UNID	33,00
133	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZÁVEL COR ROSA CLARO	16	UNID	49,00
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	100	CAIXA	58,00
135	RESINA FLOW A2	10	UNID	63,00
136	RESINA FLOW A3	10	UNID	73,30
137	RESINA FLOW A3.5	10	UNID	80,00
138	REVELADOR RAIO X	40	UNID	83,00
139	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	500	PCT	3,60
140	ROLETE DE SERA MACIA	30	PCT	22,50
141	SERINGA CARPULE CAIXA	50	CAIXA	48,50
142	SERINGAS CENTRIX	100	UNID	32,00
143	SIDESMOTOMO	20	UNID	48,50
144	SONDA EXPLORADORA	300	UNID	22,00
145	SONDA Nº5	200	UNID	31,00
146	SULGADOR ODONTOLÓGICO	200	PCT	16,00
147	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	150	UNID	5,00
148	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS)	300	FRASCO	12,40
149	TESOURA RETA PONTA FINA	20	UNID	29,00
150	TIRA POLIEST	200	CAIXA	18,00
151	VASELINA EM GEL	20	BISNAGA	20,00
152	VERNIZ	10	FRASCO	22,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 27 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

R M NAVECA-ME
CNPJ Nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F47896EB